



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 74/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 90 DIAS
Local de Entrega: GINASIO CLARAÍBA E CENTRO
Vigência:
Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA RECUPERAÇÃO DE PARTES DESTRUÍDAS POR VENDEVAL, NO GALPÃO DA CANCHA DE BOCHA LOCALIZADA NOS FUNDOS DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI E GINÁSIO DA ESCOLA DO CLARAIBA.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	PCEN	SERVIÇOS INICIAIS - COBERTURA GINÁSIO CENTRO	R\$ 10,2968	R\$ 1.029,68
2	100,000	PCEN	REFORMA COBERTURA - GINÁSIO CENTRO	R\$ 83,8943	R\$ 8.389,43
3	100,000	PCEN	SERVIÇOS INICIAIS - REFORMA COBERTURA GINÁSIO CLARAÍBA	R\$ 12,3561	R\$ 1.235,61
4	100,000	PCEN	COBERTURA - REFORMA COBERTURA GINÁSIO CLARAÍBA	R\$ 163,1350	R\$ 16.313,50
5	100,000	PCEN	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - REFORMA COBERTURA GINÁSIO CLARAÍBA	R\$ 130,6390	R\$ 13.063,90
Valor total dos itens:					R\$ 40.032,12

Nova Trento, 25 de Agosto de 2020


 Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 74/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 90 DIAS
Local de Entrega: GINASIO CLARAÍBA E CENTRO
Vigência:
Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA RECUPERAÇÃO DE PARTES DESTRUÍDAS POR VENDEVAL, NO GALPÃO DA CANCHA DE BOCHA LOCALIZADA NOS FUNDOS DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI E GINÁSIO DA ESCOLA DO CLARAIBA.
Observações:

Nova Trento, 25 de Agosto de 2020


Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 004/2020 "T"



Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC - DOM/SC.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 004/2020 "S"

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matrícula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Portaria nº 004/2020 "S"

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 06/01/2020

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 074/2020 – Tomada de Preços N° 015/2020 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 074/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 de 25/08/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 09/10/2020
ABERTURA: DIA 09/10/2020 ÀS 09:00 HORAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **82.925.025/0001-60**, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para recuperação de partes destruídas por vendaval, no galpão da cancha de bocha localizada nos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini e Ginásio da Escola do Claraíba, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, Decreto Municipal nº 062/2020, Lei 123/2006 e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.00.00.00.00.1.0000

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

4.4.90.00.00.00.00.1.0000

1.2. DO OBJETO – Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para recuperação de partes destruídas por vendaval, no galpão da cancha de bocha localizada nos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini e Ginásio da Escola do Claraíba, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

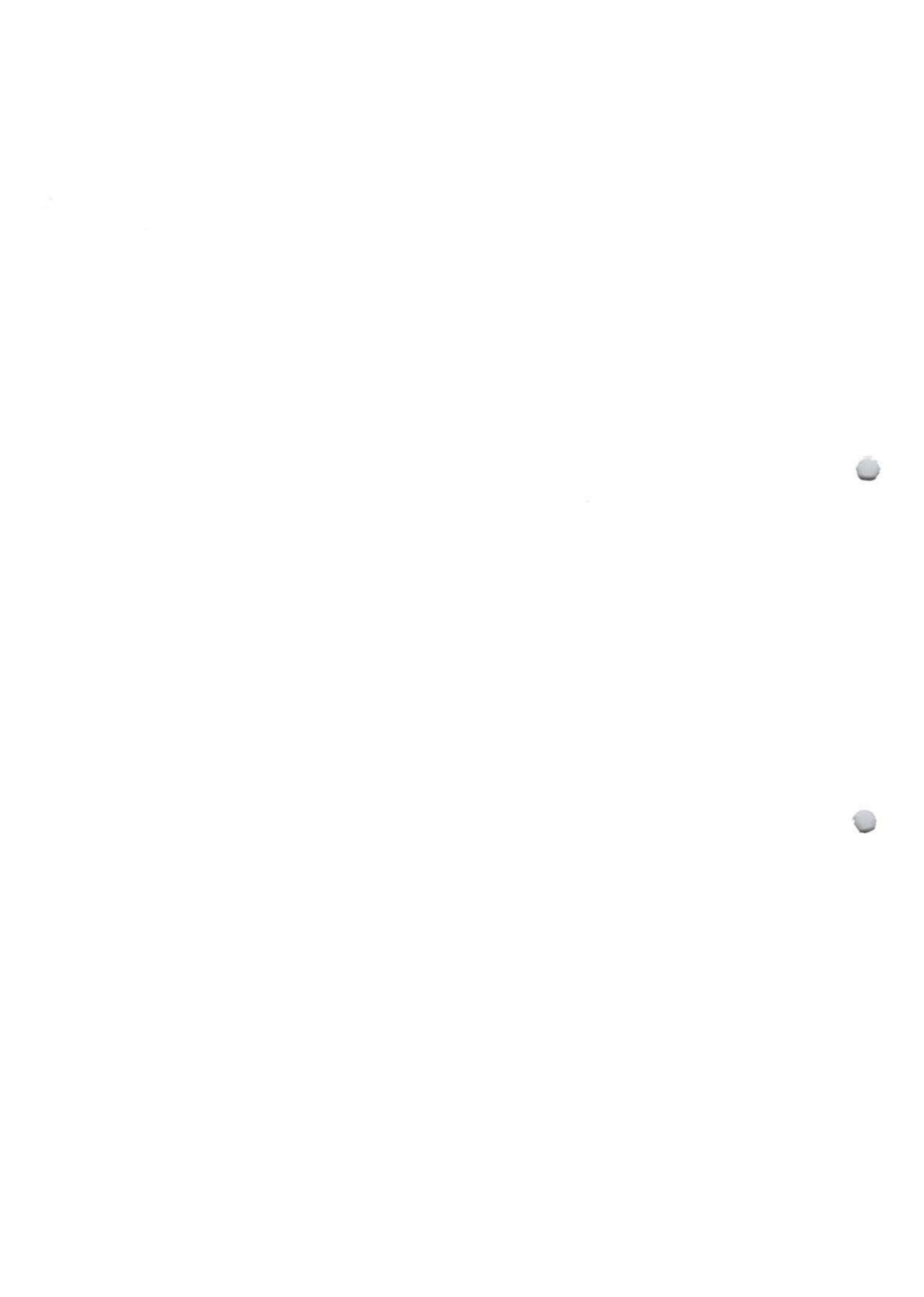
1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A empresa vencedora do certame terá 30 (trinta) dias para executar o LOTE I e 90 (noventa) dias para executar o LOTE II, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis. Ordens de Serviço serão simultâneas.

1.4. CUSTO DA OBRA – TOTAL PARA LOTE I – R\$ 9.419,10 (nove mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos);

TOTAL PARA LOTE II – R\$ 30.613,01 (trinta mil, seiscentos e treze reais e um centavo)

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 às 08:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.**

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

1.8. A participação na sessão será através de vídeo conferência. O interessado receberá um link que propiciará interagir com comissão de licitação. REGULAMENTO CONSTANTE DO ANEXO VII DESTE EDITAL

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2020** no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS N° __/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA __/__/2020.

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA __/__/2020.

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS N° __/2020

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2020.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – HABILITAÇÃO.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por esta no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

IX – No dia da vídeo conferencia, o representante legal da empresa deverá se identificar para ter direito a manifestação durante os autos.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO (SEGUIREMOS O DETERMINADO NO ANEXO VII DESTE EDITAL)

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2020 no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão contados, numerados, rubricados e examinados pela comissão de licitação conforme previsto no ANEXO VII deste edital.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão, de forma on-line, estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope N° 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes N° 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes N° 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

VIII – Aos presentes de forma on-line será permitida a interpelação aos membros da comissão com o objetivo de sanar possíveis dúvidas. Todos os licitantes terão a oportunidade de agendar data para exame de documentos e interposição de recurso.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS (SEGUIREMOS O DETERMINADO NO ANEXO VII DESTE EDITAL)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes N° 1 – Habilitação e N° 2 – Proposta de Preços, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes N° 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, conforme disposto no ANEXO VII (DECRETO 062/2020).

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes N° 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.4. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.5. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação.

7.7. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal, 3 (três) dias úteis antes da abertura do processo licitatório, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site www.novatreto.sc.gov.br, ou, poderá ser solicitado pelo e-mail compras@novatreto.sc.gov.br

a) Deverão apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura, juntamente com documentação constante do envelope de documentos de habilitação (estando o documento ausente do rol de documentos apresentados, pode o município fazer consulta ao sistema, no momento de abertura da habilitação e, caso tudo estiver certo, imprimir documento e anexar aos documentos da proponente);

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

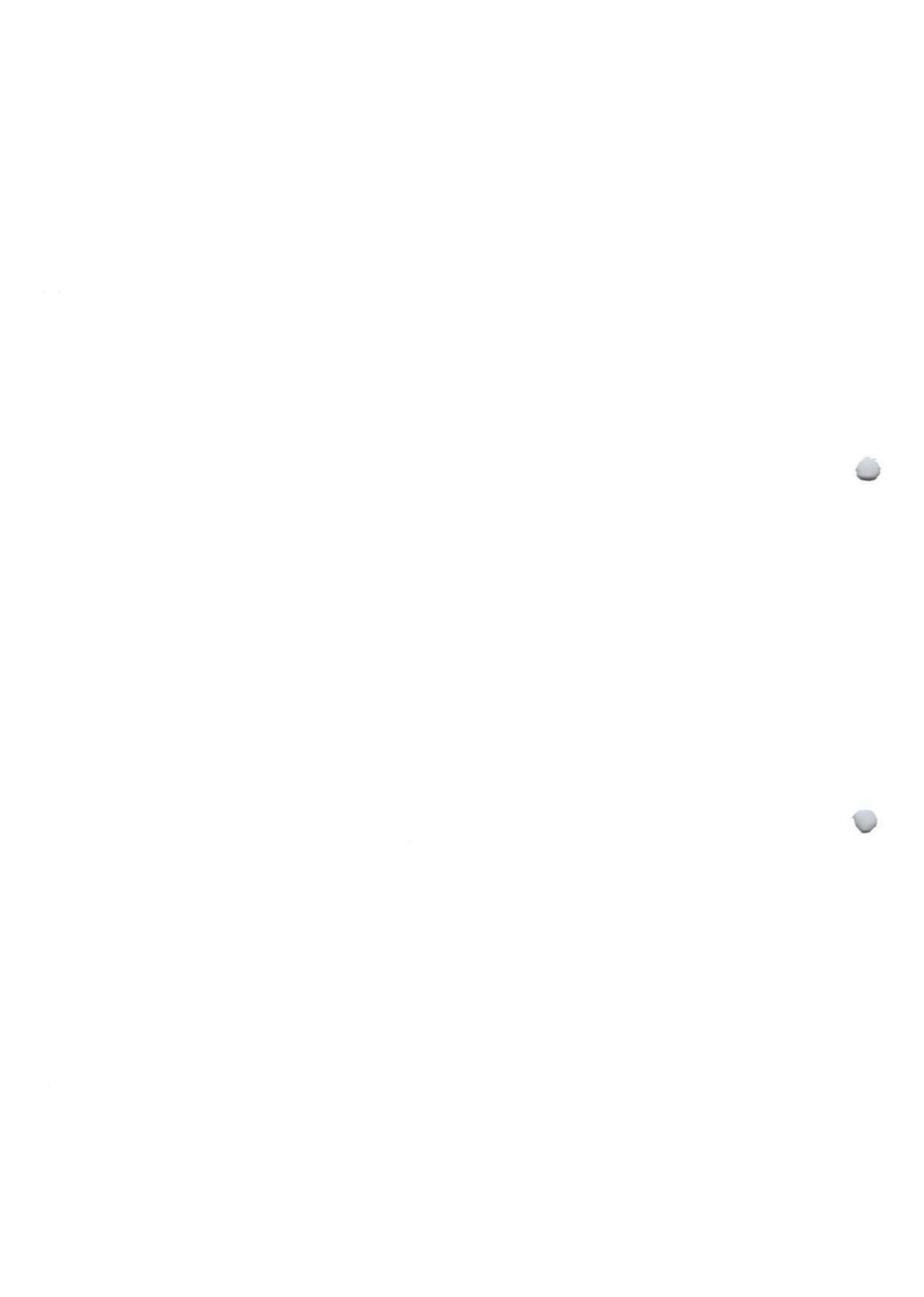
I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo **RS 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Observações:

1. serão considerados como **na forma da lei** o balanço patrimonial assim apresentado:

- publicado no Diário Oficial; ou
- publicado em Jornal; ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2. o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

8.4. Regularidade Fiscal

I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) com o INSS;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.5. Qualificação Técnica

I – Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

II – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração a empresa deve constar que fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. Se entender necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213 com no mínimo três dias de antecedência, levando em consideração o dia de abertura (visita com agendamento até dia 05/10/2020);

III – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos,





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

IV - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

V - Atestado de Capacidade Técnica, com acervo técnico, comprovando que empresa OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL executou serviço de pavimentação com lajotas de concreto e/ou paver. (O atestado poderá ser emitido em nome do engenheiro responsável - que comprovar vínculo - da empresa)

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envelope N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

10. DA PROPOSTA

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

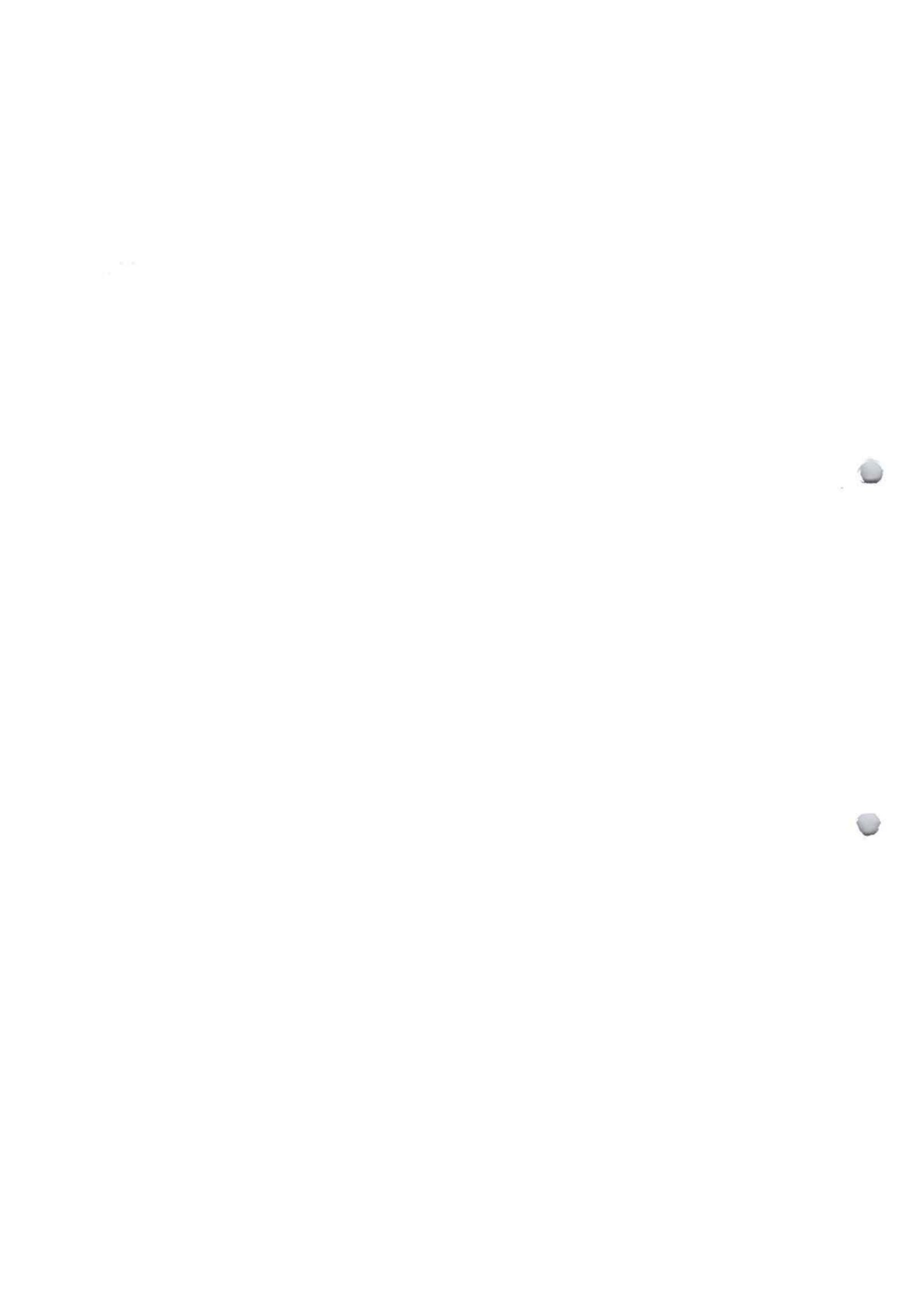
II – identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail, se houver e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente da proponente;

IV – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;

V – prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;

VI – prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias corridos para LOTE I e 90 (noventa) dias para LOTE II;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VII – valor total da obra, em algarismo, considerando no máximo duas casas decimais, e cronograma físico-financeiro prevendo parcelas mensais, discriminando os valores e percentuais por etapa, para mão de obra e materiais. Apresentar Valor total por extenso;

VIII – orçamento discriminado dos valores totais de serviços com relação da mão de obra e materiais previstos;

a) apresentar valores unitários e totais por item constante da planilha orçamentaria, em caso de divergência entre os valores unitários e totais de cada item, considerar-se-á como correto o valor unitário.

IX – Além da Proposta conforme ANEXO V, deverá a empresa apresentar proposta discriminando o valor total de Mão de Obra e Material do Orçamento da Prefeitura que faz parte deste edital. O valor total da planilha tem que ser igual ao valor da Proposta constante do Anexo V.

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

V – que apresentarem as etapas do cronograma físico-financeiro em desacordo com o prazo de execução dos serviços, estipulado no Edital;

VI – que não apresentarem cronograma físico-financeiro mensal, discriminando o valor e o percentual de materiais e mão de obra em conformidade com o inciso VIII do subitem 10.1, do presente Edital;

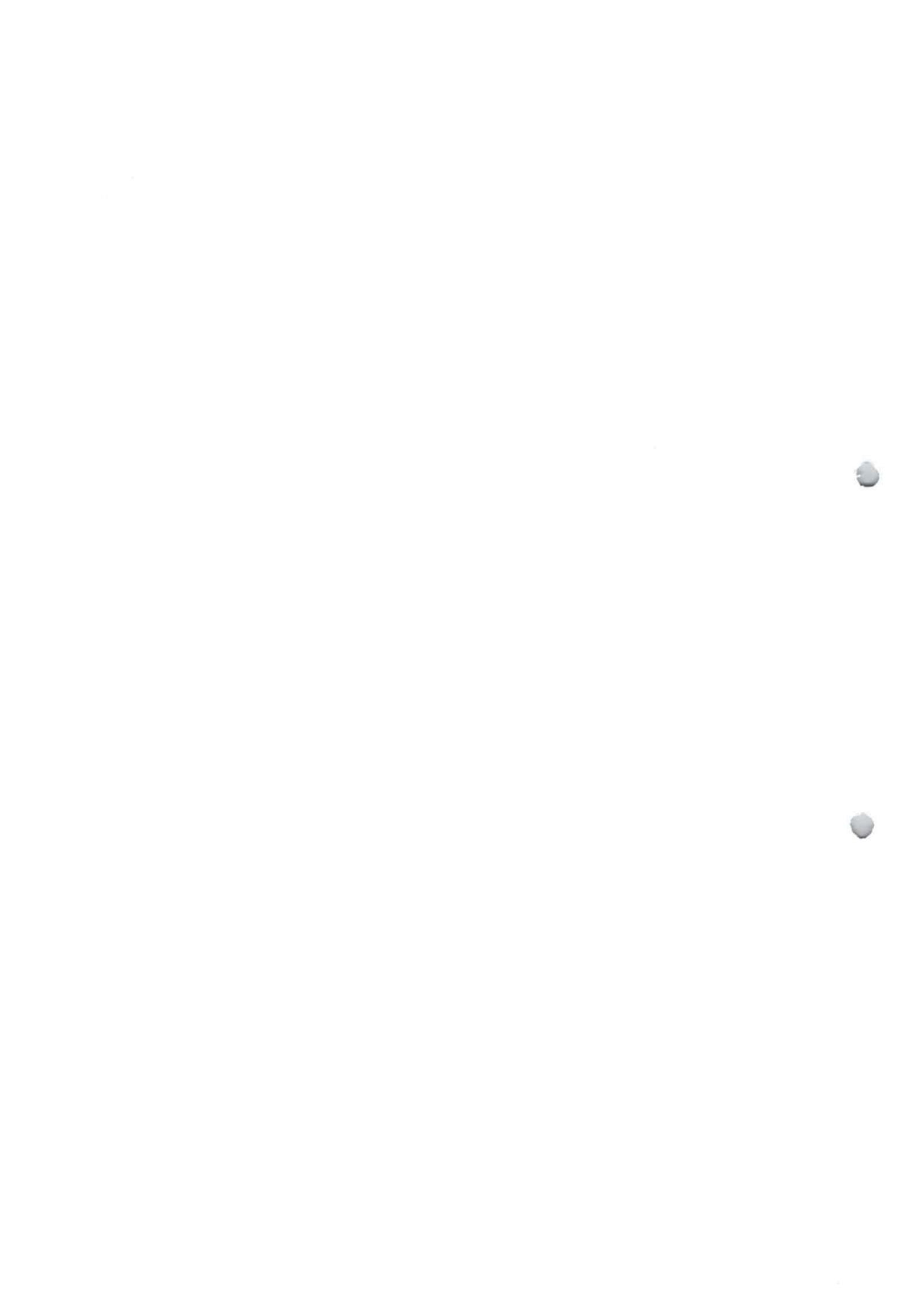
VII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.

11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21-6-93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.

11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.8. **PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Administração E Finanças desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.

13.6. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º).

13.6.1.1 A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

13.6.1.2 A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93.

13.7. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do execução do projeto;

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; B) CND – Certidão Negativa de FGTS; c) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; d) Termo de garantia de equipamento se houver; e) Certidão de Conclusão da Obra.

14.4 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO VIA CARTÃO MAGNETICO. PORTANTO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ POSSUIR MAQUINA DE CARTÃO.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de: **30 (trinta) dias corridos para LOTE I e 90 (noventa) dias para LOTE II**, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Esportes, e Secretaria de Educação.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Esportes, e Secretaria de Educação.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual. (A vigência do contrato será até 31/12/2021).

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

15.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (NOVENTA) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Esporte e Secretaria de Educação, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

16.5 **A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.** Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



17.1. Cabe ao **MUNICÍPIO**:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à **contratada**:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho,





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

XVI – Possuir máquina de cartão para recebimento do serviço.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

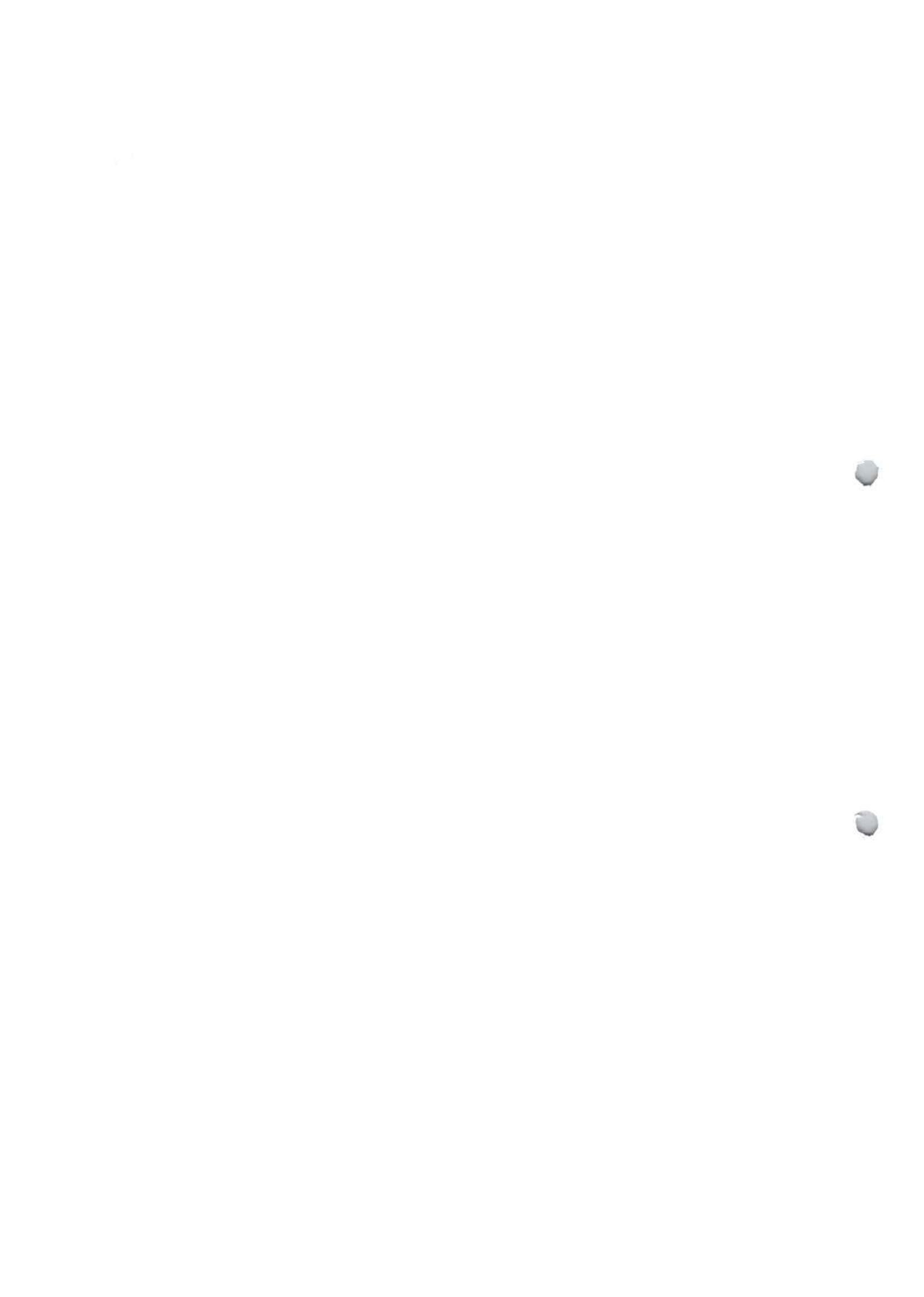
19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa na Seção de Protocolo.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São Parte integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual;
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços;
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor público.
- f) ANEXO VII – Decreto 062/2020 – regulamento para participação on-line em licitações

23.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, 25 de agosto de 2020


Gian Francesco Voltolini
Prefeito


Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

RECUPERAÇÃO DE PARTES DESTRUÍDAS POR VENDAVAL, NO GALPÃO DA CANCHA DE BOCHA LOCALIZADA NOS FUNDOS DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI E GINÁSIO DA ESCOLA DO CLARAIBA.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Prestação de serviços de mão de obra especializada, para recuperação de partes destruídas por vendaval, no galpão da cancha de bocha localizada nos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini e Ginásio da Escola do Claraiba.

1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

Centro – Lote I e Claraiba – Lote II.

1.3 Modalidade da Licitação;

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

1.4 Estimativa de custos global;

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de:

TOTAL PARA LOTE I – R\$ 9.419,10 (nove mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos);

TOTAL PARA LOTE II – R\$ 30.613,01 (trinta mil, seiscentos e treze reais e um centavo)

1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de: **30 (trinta) dias corridos para LOTE I e 90 (noventa) dias para LOTE II.** Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

2. JUSTIFICATIVA

A Segunda maior Estância Turístico Religiosa do Brasil, Nova Trento localizada no Vale do Rio Tijucas a 80 km da capital catarinense, destaca-se por possuir dois santuários: o Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro. A tradição trentino italiana trazida pelos colonizadores revela-se no dia a dia da pequena cidade através dos costumes e da gastronomia típica. A agricultura ainda é a principal atividade econômica de Nova Trento com o cultivo de fumo, milho, feijão e a uva. A fabricação e a comercialização do vinho colonial neotrentino é um atrativo que leva muitos turistas para Nova Trento. O turismo religioso e o turismo ecológico tem lugar de destaque na cidade que esta sendo estruturada para receber os milhares de visitantes que chegam



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



todos os meses do ano. A atual população do município é de 14.099 habitantes, conforme dados do IBGE 2017. Visando melhorar a infraestrutura do município, é necessário que a cidade esteja adequada no intuito de oferecer estrutura qualificada para melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Nesse âmbito, o município de Nova Trento preocupado com a infraestrutura do município, investe em políticas públicas para a qualificação da educação e fomento do esporte. A presente proposta tem como objetivo a melhoria da infraestrutura disponibilizadas para pratica esportiva no município de Nova Trento, com o seguinte objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para recuperação de partes destruídas por vendaval, no galpão da cancha de bocha localizada nos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini e Ginásio da Escola do Claraiba, que irá beneficiar diretamente toda a população que utiliza da infraestrutura. As estruturas foram atingidas pelo ciclone bomba. A defesa civil liberará verba para estas reformas.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial trata da Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para recuperação de partes destruídas por vendaval, no galpão da cancha de bocha localizada nos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini e Ginásio da Escola do Claraiba.

O projeto é composto de informativos, metodologias, plantas, desenhos de detalhes notas de serviço, cálculos de volumes e orçamento.

4 – PARECER TÉCNICO E MEMORIAL

“SEGUIR INFORMAÇÕES DE PARECERES TÉCNICOS ANEXADOS A ESTE”

5. IMPACTO AMBIENTAL

Salvo melhor juízo não haverá impacto ambiental a ser tratado antes e durante a execução de tal serviço.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A obra somente será aceita pela administração, após análise e aprovação do fiscal da Prefeitura.

7. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento desta obra são oriundos da DEFESA CIVIL.

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2020, com a seguinte classificação:

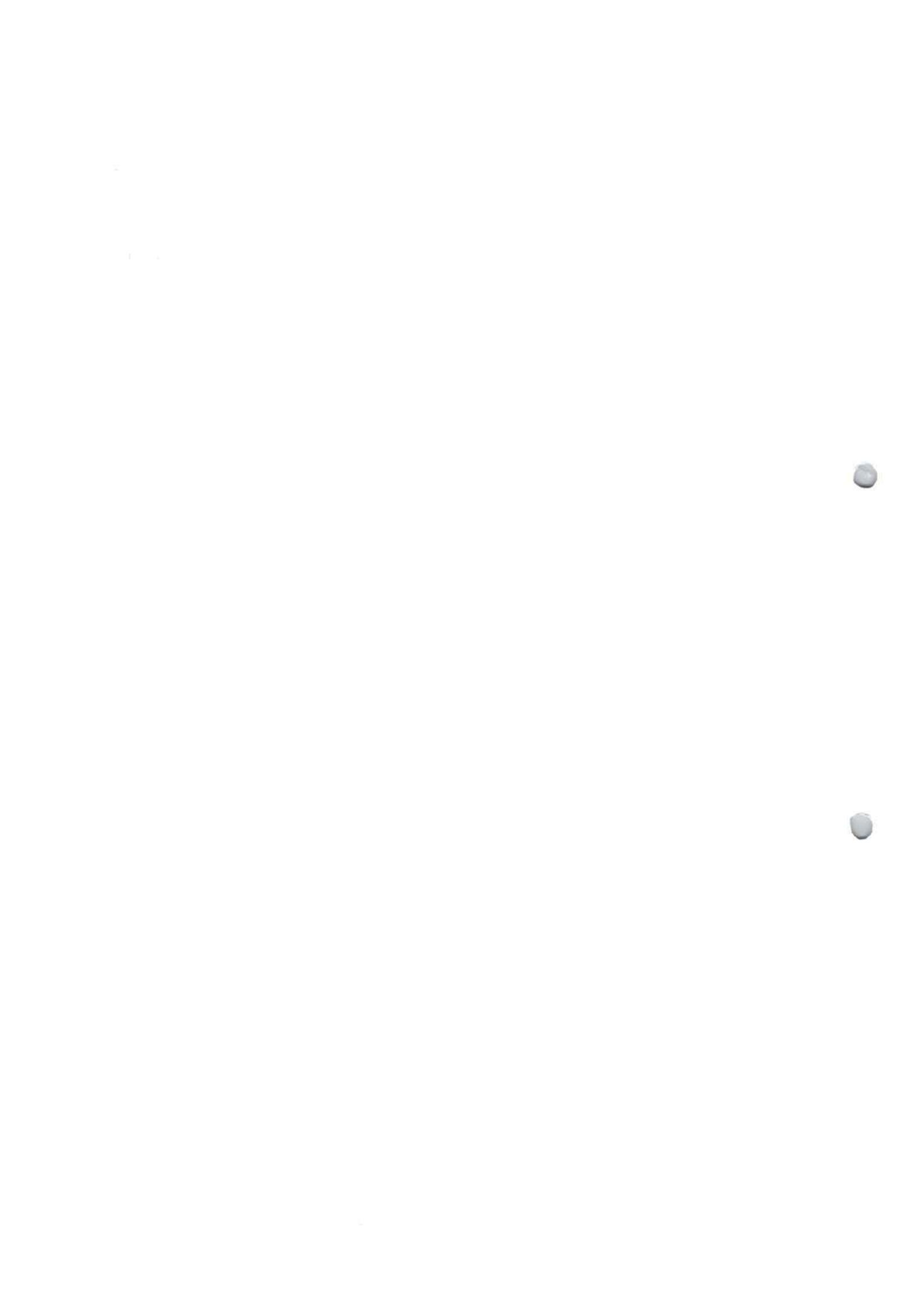
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.00.00.00.00.1.0000

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

4.4.90.00.00.00.00.1.0000

12.1 Estimativa da despesa:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



O cálculo da despesa foi efetuado com base nos valores da TABELA SINAPI, foi considerado BDI DE 23,54%):

LOTE I

Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS INICIAIS	100	PERCENTUAL	10,2968	1.029,68
02	COBERTURA	100	PERCENTUAL	83,8943	8.389,43
TOTAL GERAL					9.419,10

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS					
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO,	M ²	2,50	411,87	1.029,68	
Valor Total					1.029,68	
2	COBERTURA					
2.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE ¼ DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M ³	180,00	41,45	7.460,58	
2.2	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	18,00	51,60	928,85	
Valor Total					8.389,43	
TOTAL GERAL: RS 9.419,10						

LOTE II

Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS INICIAIS	100	PERCENTUAL	12,3561	1.235,61
02	COBERTURA	100	PERCENTUAL	163,1350	16.313,50
03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100	PERCENTUAL	130,6390	13.063,90
TOTAL GERAL					30.613,01

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO,	M ²	3,00	411,87	1.235,61	
Valor Total					1.235,61	
2	COBERTURA					



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE ¼ DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. SINAPI 94207	M³	350,00	41,45	14.507,50	
2.2	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. SINAPI 97601	M	35,00	51,60	1.806,00	
					Valor Total	16.313,50
3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
3.1	REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA - FORNECUIENTO E INSTALAÇÃO. SINAPI 97601	UND	9,00	284,10	2.556,90	
	REDE DE NYLON DE PROTEÇÃO PARA LUMINARIAS, FIXADA NO TETO. SINAPI 93143	M²	700	15,01	10.507,00	
					Valor Total	13.063,90
						TOTAL GERAL: R\$ 30.613,01



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
DECLARAÇÃO

.....

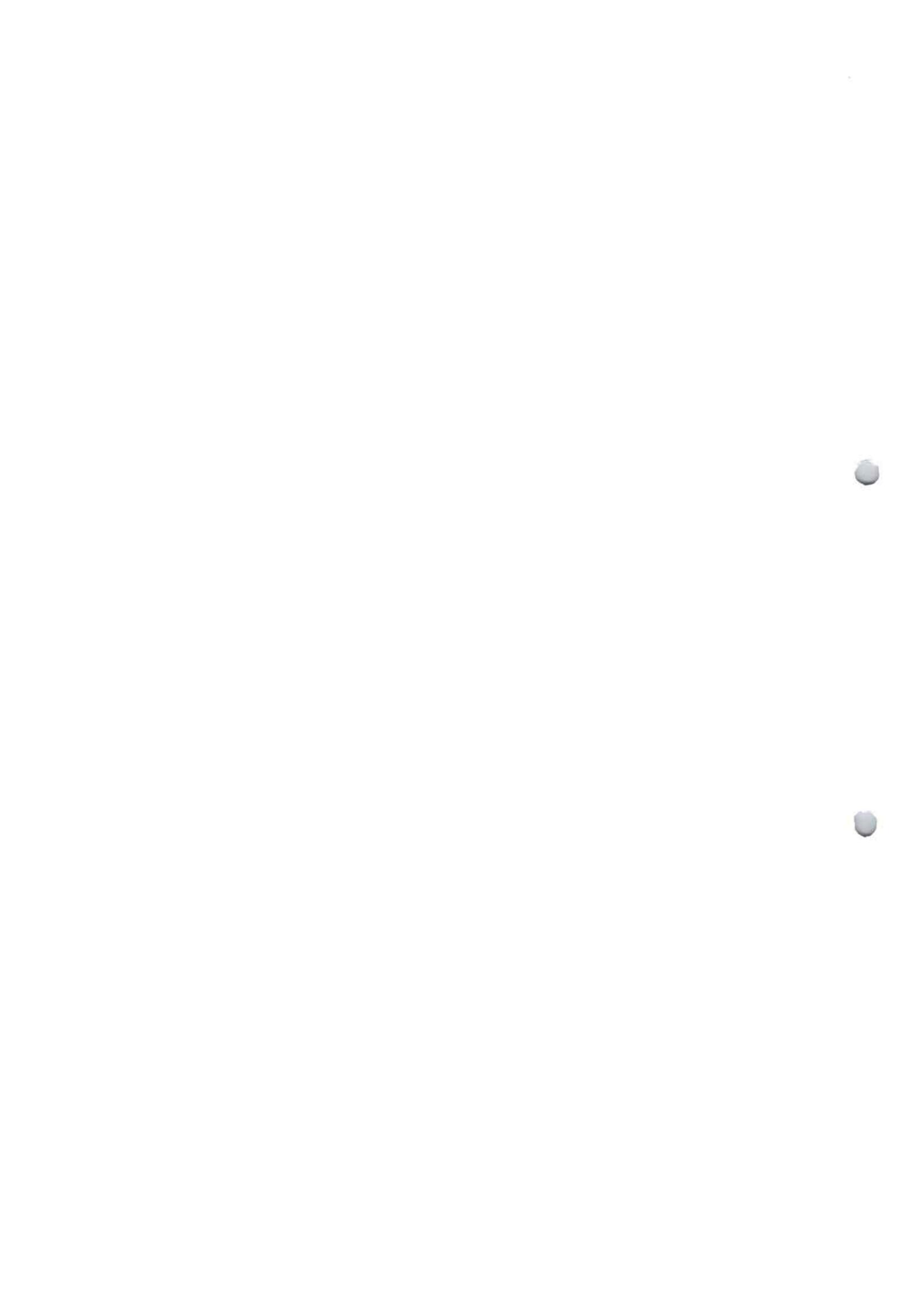
(nome da empresa)

com sede na
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2020.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE
PREÇOS, nº 015/2020, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2020.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA RECUPERAÇÃO DE PARTES DESTRUÍDAS POR VENDAVAL, NO GALPÃO DA CANCHA DE BOCHA LOCALIZADA NOS FUNDOS DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI E GINÁSIO DA ESCOLA DO CLARAIBA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA -----
-----.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, SR. -----, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório N° 074/2020, Tomada de Preços N° 015/2020, de 25 de agosto de 2020, homologado em, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

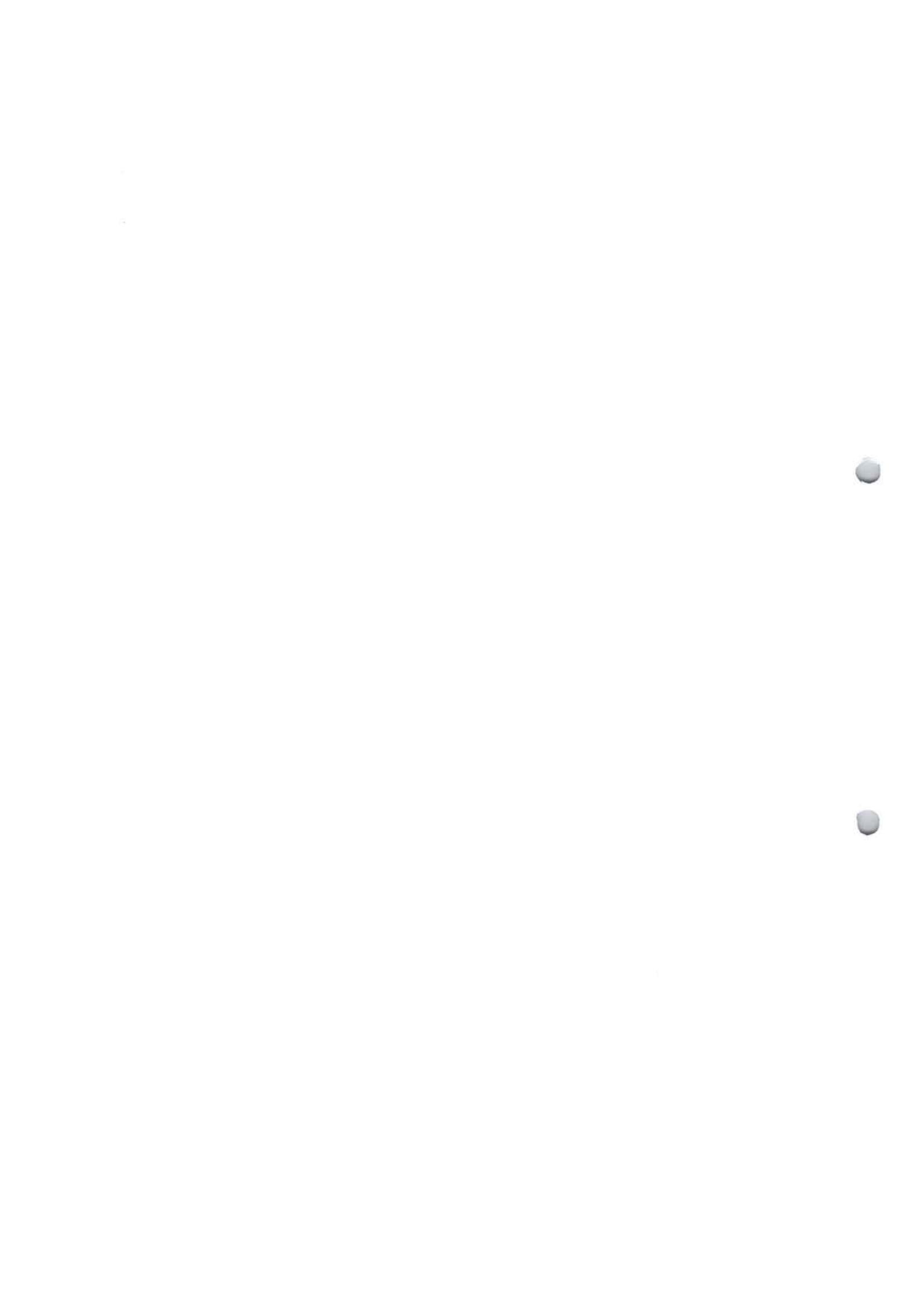
Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para recuperação de partes destruídas por vendaval, no galpão da cancha de bocha localizada nos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini e Ginásio da Escola do Claraíba, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 074/2020 – Tomada de Preços N° 015/2020, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pelas Secretarias Municipais de Esportes e Educação, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da Contratada:

I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.00.00.00.00.1.0000

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

4.4.90.00.00.00.00.1.0000

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (------).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º A empresa deverá receber na Prefeitura, após aprovação de medição, com máquina de cartão de sua propriedade. Não será feito pagamento via transferência bancária e/ou cheque;

§ 6º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

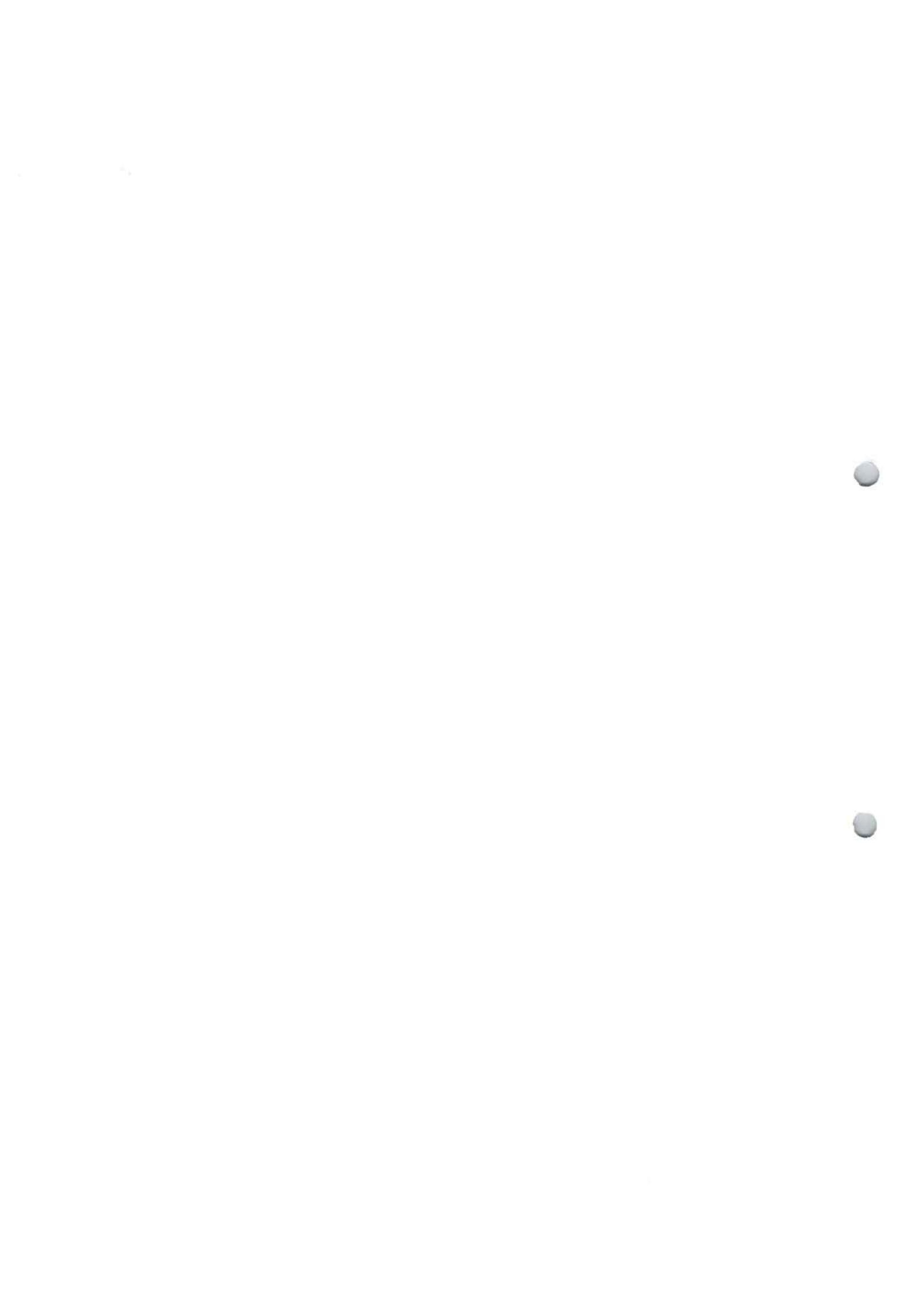
I - de execução da obra: **30 (trinta) dias corridos para LOTE I e 90 (noventa) dias para LOTE II**, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



circunstanciada.

VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

VII – A vigência do contrato será até a data de 31/12/2021.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima terceira. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quarta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sexta. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima oitava. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA AUDITORIA

Cláusula décima nona. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Nova Trento, em

.....

Prefeito

Contratada

.....
Secretário M. Administração e Finanças

Visto Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1) _____

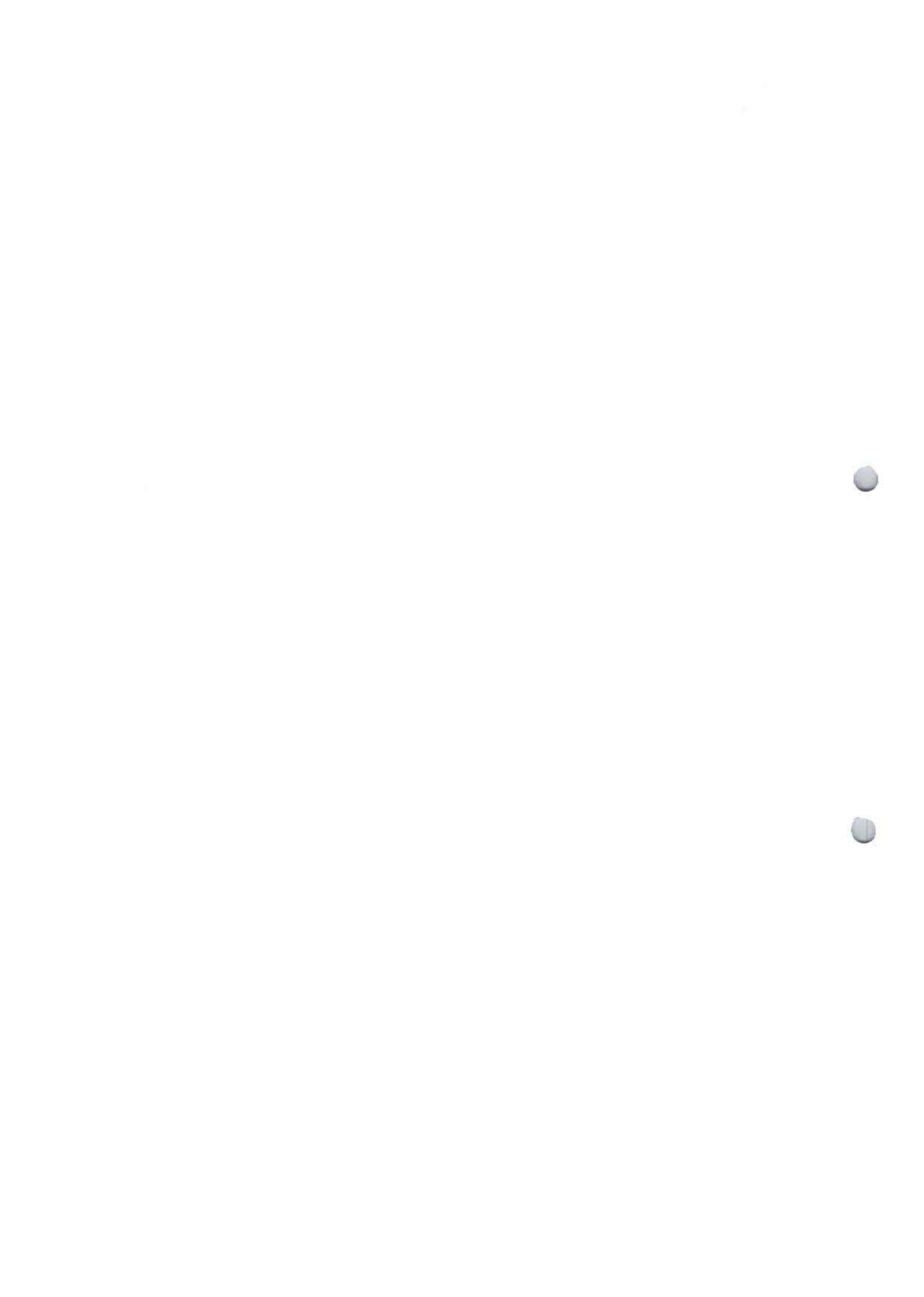
Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2020

TOMADA DE PREÇO N° 015/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 09/10/2020 às 09:00 horas.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA RECUPERAÇÃO DE PARTES DESTRUÍDAS POR VENDEVAL, NO GALPÃO DA CANCHA DE BOCHA LOCALIZADA NOS FUNDOS DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI E GINÁSIO DA ESCOLA DO CLARAIBA.

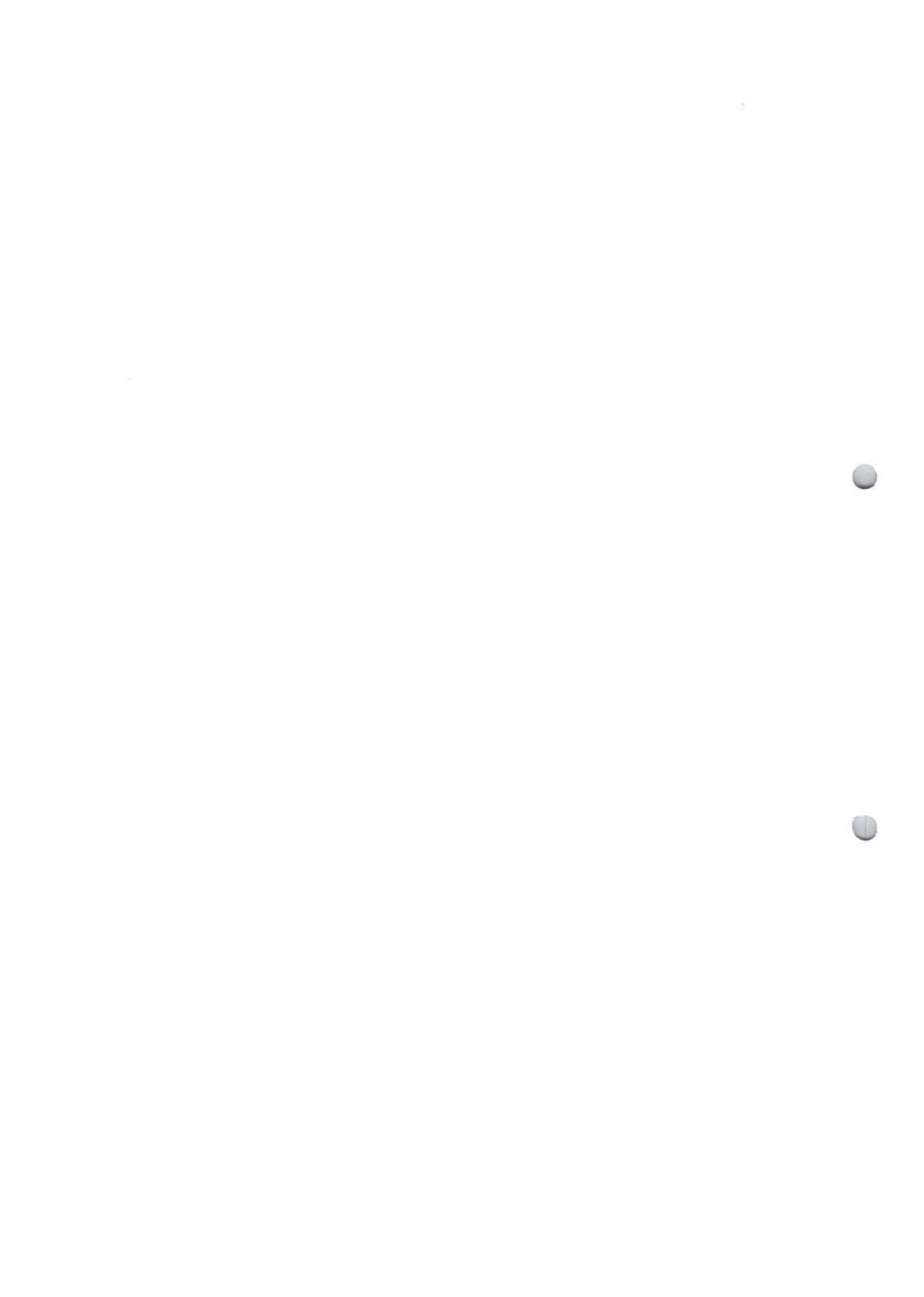
LOTE I

Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS INICIAIS	100	PERCENTUAL		
02	COBERTURA	100	PERCENTUAL		
TOTAL GERAL					

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS					
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO.	M ²	2,50			
Valor Total						
2	COBERTURA					
2.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE ¼ DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°. COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M ³	180,00			
2.2	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	18,00			
Valor Total						
TOTAL GERAL: R\$						

LOTE II

Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS INICIAIS	100	PERCENTUAL		
02	COBERTURA	100	PERCENTUAL		
03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100	PERCENTUAL		





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TOTAL GERAL	30.613,01
--------------------	------------------

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO,	M ²	3,00			
Valor Total						
2	COBERTURA					
2.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE ¼ DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. SINAPI 94207	M ³	350,00			
2.2	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. SINAPI 97601	M	35,00			
Valor Total						
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
3.1	REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA - FORNECUIENTO E INSTALAÇÃO. SINAPI 97601	UND	9,00			
	REDE DE NYLON DE PROTEÇÃO PARA LUMINARIAS, FIXADA NO TETO. SINAPI 93143	M ²	700			
Valor Total						
TOTAL GERAL: RS						

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

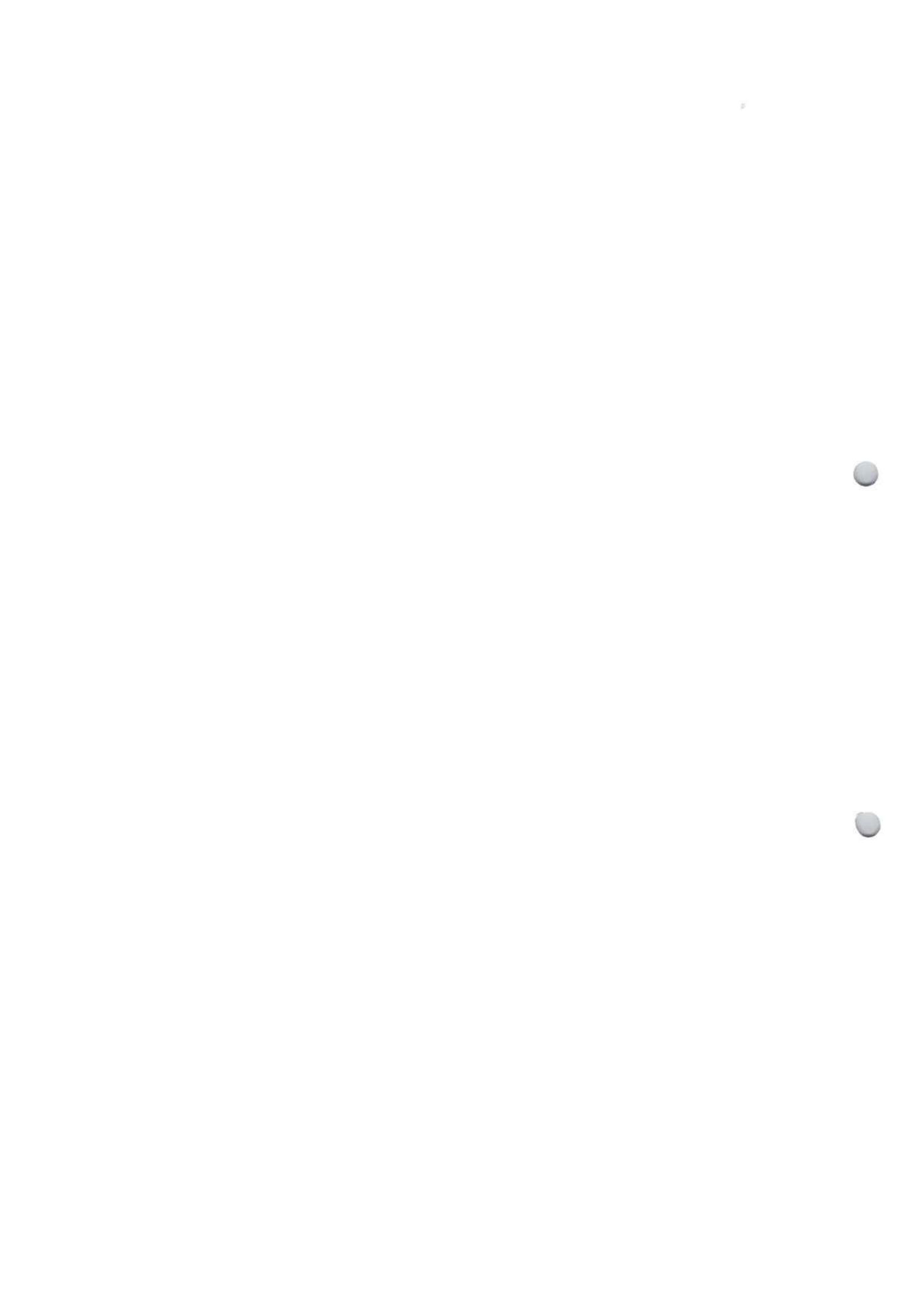
Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 90 (noventa) DIAS PARA LOTE II; NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS PARA LOTE I





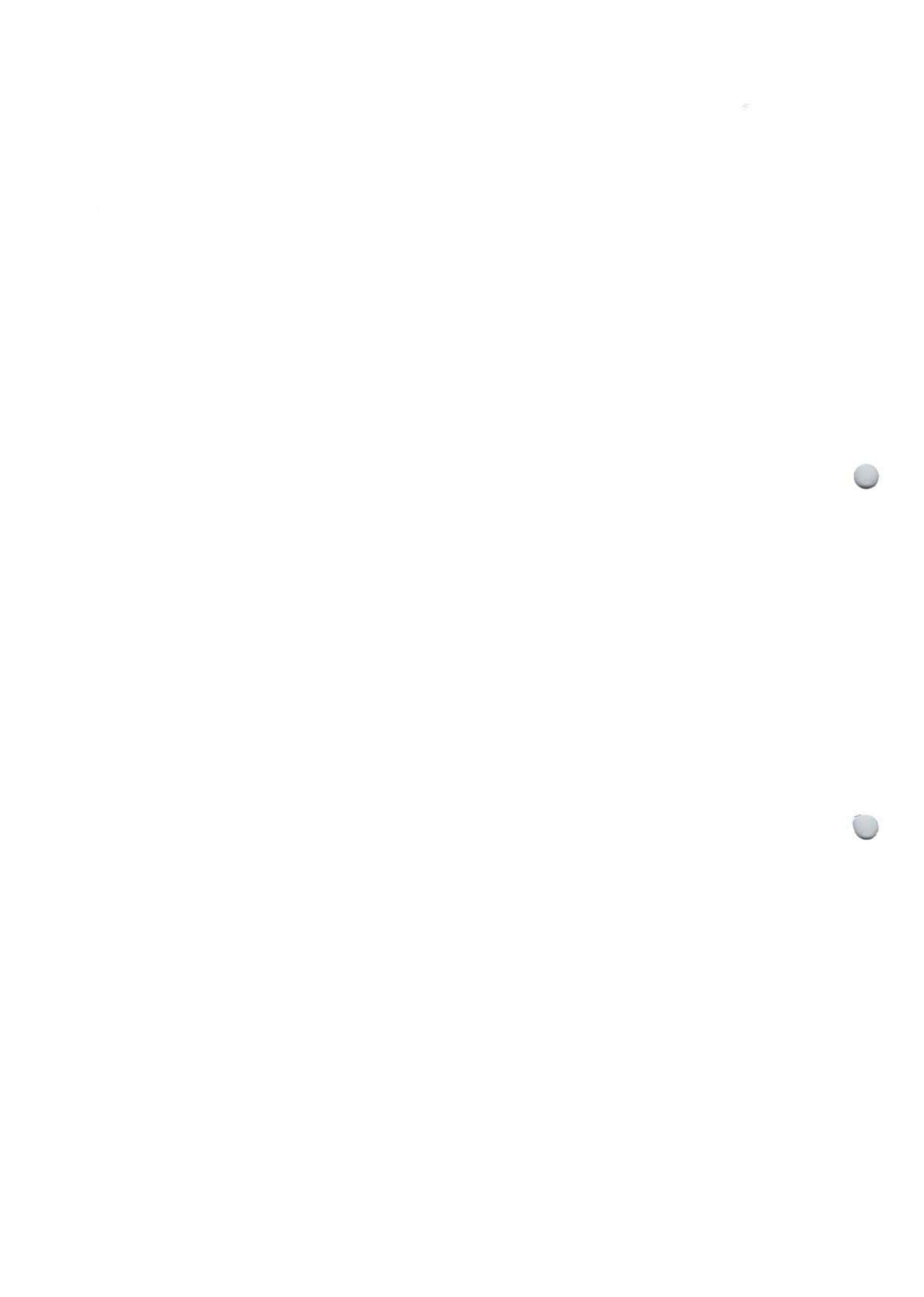
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

(Papel timbrado da empresa)

...../..... de..... de 2020.

Ref.: Edital de Licitação nº 074/2020 – Tomada de Preço nº 015/2020

*DECLARO que a empresa,
com sede à Rua, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF nº.
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO ON-LINE

DECRETO Nº 062 / 2020

HOMOLOGA O REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES VIRTUAIS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES PREVISTAS NO ART. 22, INCISOS I, II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 17 DE JUNHO DE 1993, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL EM RAZÃO DA PANDEMIA (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94, V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e, ainda;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a edição da MP nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Nova Trento, decretada por meio do Decreto nº 041, de 23 de março de 2020, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e;

CONSIDERANDO as recomendações de distanciamento social contidas na legislação estadual e municipal, bem como a necessidade de realização de procedimentos licitatórios, nos termos do Decreto Municipal nº 041, de 23 de março de 2020;

DECRETA:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Art. 1º Fica homologado o regulamento para realização das sessões virtuais dos procedimentos licitatórios nas modalidades previstas no art. 22, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 17 de junho de 1993, no âmbito do Município de Nova Trento, no período de situação emergencial em razão do novo coronavírus (COVID-19), nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Gerência de Compras, com apoio dos demais órgãos públicos, a adoção de todas as medidas necessárias à implantação da infraestrutura física e dos sistemas necessários à operacionalização

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à promulgação deste Decreto, naquilo que não lhe seja contrário, inclusive aos processos licitatórios em andamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Nova Trento/SC, 28 de abril de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES VIRTUAIS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

CAPÍTULO I DAS NORMAS INTRODUTÓRIAS

Art. 1º Este regulamento normatiza a realização das sessões virtuais dos procedimentos licitatórios nas modalidades previstas no art. 22, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 17 de junho de 1993, no âmbito do Município de Nova Trento, no período de situação emergencial em razão do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º As empresas participantes do certame protocolarão os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA até horário proposto no edital.

Art. 3º No ato do protocolo, as empresas receberão link específico para acesso ao sistema eletrônico a ser utilizado pela Comissão de Licitações na data e horário aprazado para a realização da sessão, e por onde poderão acompanhar os procedimentos, bem como interagir com o Presidente ou membro da Comissão caso julguem necessário.

Parágrafo único. Qualquer cidadão poderá assistir aos procedimentos por meio de link específico, disponibilizado no site oficial do Município, porém, sem a possibilidade de manifestação no momento da sessão.

CAPÍTULO II DA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL

Art. 4º No horário marcado para início da sessão, o Presidente da Comissão solicitará aos participantes que se identifiquem, os quais deverão exibir documento que o credencie a manifestar-se pela empresa licitante, sendo procuração ou credenciamento, em se tratando de representante legal, ou, documento de identificação para os sócios.

§ 1º Durante a sessão virtual as empresas poderão trocar de representante, desde que o novo se identifique e caso queira, comprove poderes para manifestar-se.

§ 2º A manifestação durante a sessão virtual somente será franqueada ao representante com poderes para tal.

§ 3º A presença de representante durante a sessão virtual é facultativa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CAPÍTULO III

DA SESSÃO VIRTUAL DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º No horário marcado para início da sessão, o Presidente e demais membros da Comissão de Licitações estarão na sala de sessões e apresentarão às câmeras de vídeo os envelopes lacrados dos participantes, informando verbalmente o nome de todos os licitantes e rubricando os envelopes e demais documentos.

Art. 6º Procedida a identificação de todos os participantes habilitados no ambiente virtual, dar-se-á sequência a sessão, com a abertura individual dos envelopes de documentação das empresas participantes.

Art. 7º Após a abertura do envelope de documentação, promover-se-á a contagem do número de folhas constantes do mesmo, com o anúncio aos participantes e a subsequente numeração, a qual se dará da forma a seguir exemplificada: Contendo 40 folhas - 1/40, 2/40, 3/40 e assim por diante.

§ 1º Caso a participante encaminhe a documentação com as folhas já numeradas, far-se-á apenas a conferência da numeração, caso em que, havendo divergências, proceder-se-á nova numeração nos moldes propostos no *caput*.

§ 2º Concluída a contagem, o anúncio e numeração das folhas constantes dos envelopes, as mesmas serão grampeadas na ordem, juntamente com o envelope.

§ 3º A abertura dos demais envelopes seguirá o mesmo procedimento.

Art. 8º A Comissão de Licitações, por meio de cada um de seus membros, de forma simultânea, fará a análise da documentação das empresas participantes e, havendo dúvidas, discutirá com os demais membros sobre o apresentado e rubricará todos os documentos.

§ 1º Após a análise e discussão, o Presidente da Comissão de Licitações informará aos participantes sobre a situação de cada uma das deliberações. Exemplo: Empresa TAL está inabilitada pois deixou de apresentar o documento "X" exigido no item "Y" do edital, ou, Empresa TAL está habilitada pois apresentou todos os documentos exigidos no edital.

§ 2º Constatada a existência de algum documento/declaração sem assinatura, e, estando o representante legal presente no ambiente virtual, a Comissão de Licitações informará sobre o ocorrido, oportunizando ao participante, no prazo que lhe for concedido, a opção de encaminhar, via *e-mail*, o mesmo documento assinado, ou, comparecer na Gerência de Compras para assinatura do mesmo, não estando, no momento da sessão, inabilitado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Art. 9º Será concedida aos praticantes da sessão virtual a oportunidade de manifestação com relação aos documentos e havendo necessidade de análise de algum documento em específico, esse direito será concedido ao mesmo, aproximando o documento da câmera transmissora.

Art. 10. Toda a documentação apresentada, em seu formato físico, será disponibilizada para análise dos participantes, no prazo de 05 (cinco) dias, nas dependências da Gerência de Compras.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado em caso de elevado número de participantes.

§ 2º O ato de análise previsto no *caput* deverá ser agendado em, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) contadas do horário da abertura da DOCUMENTAÇÃO e não será admitida aglomeração ou análises documentais por mais de um participante por vez.

§ 3º Será permitida a análise de documentos por todos os participantes, independentemente de estarem ou presentes não na sessão virtual.

§ 4º Análise deverá ser feita de forma individual, monitorada por um membro da Comissão de Licitações, sendo obrigatório o uso de máscaras por parte do participante e do membro da comissão, bem como a higienização adequada das mãos com álcool 70% ou álcool em gel.

Art. 11 Decorrido o prazo para análise da documentação e manifestação quanto a interposição de recurso, será divulgado o dia e horário da abertura das propostas.

§ 1º Havendo recurso, o mesmo será divulgado no site da prefeitura, sendo julgado em conformidade à legislação de regência.

§ 2º Se durante a sessão virtual de abertura da documentação todas as empresas participantes estiverem presentes no ambiente virtual e, de viva voz, renunciarem ao direito de interposição de recurso por concordarem com análise documental promovida pela Comissão de Licitações, far-se-á a abertura dos envelopes de proposta na mesma sessão.

Art. 12 O Presidente da Comissão de Licitações fará publicação no *site* oficial do município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) da ata de julgamento da habilitação.

CAPÍTULO IV

DA SESSÃO VIRTUAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Art. 13 No horário designado pela Comissão de Licitações, previamente divulgado no *site* oficial do município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), o Presidente dará início à sessão de abertura e análise das propostas, identificando a todos os participantes, nos moldes do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. As empresas licitantes poderão alterar seus representantes, desde que promovam à prévia indicação e identificação dos novos.

Art. 14 Iniciada a sessão virtual, o Presidente informará aos presentes quais empresas estão aptas a participarem, bem como dará ciência a todos quanto ao resultado do julgamento de eventual recurso previamente interposto.

Art. 15 Seguir-se-á, então, a exibição aos participantes dos envelopes que foram rubricados na sessão virtual de abertura da documentação, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de forma individual, nos moldes do art. 7º, deste Decreto.

Art. 16 Concluída a análise das propostas, o Presidente da Comissão de Licitações anunciará aos presentes as propostas apresentadas, na forma prevista no edital, divulgando aquelas que estiverem aptas, seguindo o mesmo rito previsto no art. 8º, deste Decreto.

Art. 17 O Presidente informará a classificação das empresas em ordem decrescente, anunciando o nome da empresa e o valor da proposta melhor proposta, informando, ao final o nome dos participantes cuja proposta estava em desacordo.

Parágrafo único. Aos participantes cuja proposta restou desclassificada, será concedido prazo para recurso, nos termos da legislação de regência.

Art. 18. Após o anúncio das propostas, o Presidente concederá espaço de 3 (três) minutos para manifestação por parte de cada uma das eventuais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes do certame, de forma a garantir o exercício dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente para a obtenção do melhor preço.

Parágrafo único. Para o exercício da prerrogativa prevista no *caput*, os representantes das empresas deverão estar virtualmente presentes no momento do ato de concessão da palavra, sob pena de preclusão.

Art. 19. Exercido o direito de manifestação e feitas as considerações pertinentes, o Presidente anunciará aos presentes o resultado final e o nome da empresa vencedora do certame.

Art. 20. Será concedido a todos o direito a análise e manifestação sobre a documentação integrante das propostas, na forma do art. 10, deste Decreto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Art. 21. O Presidente da Comissão de Licitações fará publicação no *site* oficial do município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) da ata de julgamento das propostas.

Art. 22. Transcorridos os prazos legais o processo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para homologação e demais atos posteriores.

Art. 23. Concluído o processo, os autos serão numerados e arquivados.

Nova Trento/SC, 28 de abril de 2020.

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
Gerente de Compras



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento, 19 de agosto de 2020.

PARECER TÉCNICO

Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Trento

1) Objeto

Projeto: Cancha de Bocha

Local: Ginásio de Esportes Inácio Gullini - Centro - Nova Trento / SC

Obra: Recuperação de partes destruídas pelo vendaval do dia 30 de junho de 2020

2) Finalidade

A finalidade é relatar os danos ocorridos no dia 30 de junho de 2020 devido aos fortes ventos na região e posterior elaboração de planilha orçamentaria.

3) Objetivo

Objetivo do presente parecer configura-se na Cancha de Bocha, localizada junto do Ginásio de Esportes Inácio Gullini com endereço na Rua dos Imigrantes, no Centro do Município de Nova Trento / SC.

4) Exame da Situação Encontrada

4.1) Das considerações preliminares

Antes de tecer as considerações de naturezas propriamente técnicas acerca da edificação e suas características, cumpre esclarecer que:

Na tarde do dia 30 de junho do ano de 2020 por volta das 15:00 horas, durante a incidência de fortes precipitações pluviais e constantes ventanias houve o destelhamento da cobertura da Cancha de Bocha.

Felizmente não houve registro de vítimas, detendo-se os prejuízos, portanto, unicamente aos danos de ordem material, cuja apuração dos valores é objeto do presente estudo investigativo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

4.2) Das características da edificação vistoriada

A edificação possui um padrão construtivo bom e aparenta um estado de conservação excelente. Retrata uma idade construtiva equivalente a 08 (oito) anos.

Segundo sua concepção arquitetônica, a Cancha de Bocha é constituída de um galpão com estrutura de concreto armado pré moldada e piso de concreto com acabamento alisado. A cobertura é composta por telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 6 mm e fixadas na estrutura de concreto, formando caimentos em duas águas nos sentidos longitudinais dos galpões.

4.3) Dos danos encontrados na vistoria empreendida

Os danos encontrados foram na cobertura e atingiram uma área de 180,00 m², danificando as telhas onduladas de fibrocimento e cumeeiras.

5) Relatório Fotográfico



Foto 01: Vista Externa do Ginásio Inácio Gullini





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Foto 02: Vista Externa do Ginásio Inácio Gullini e Cancha de Bocha (fundos)

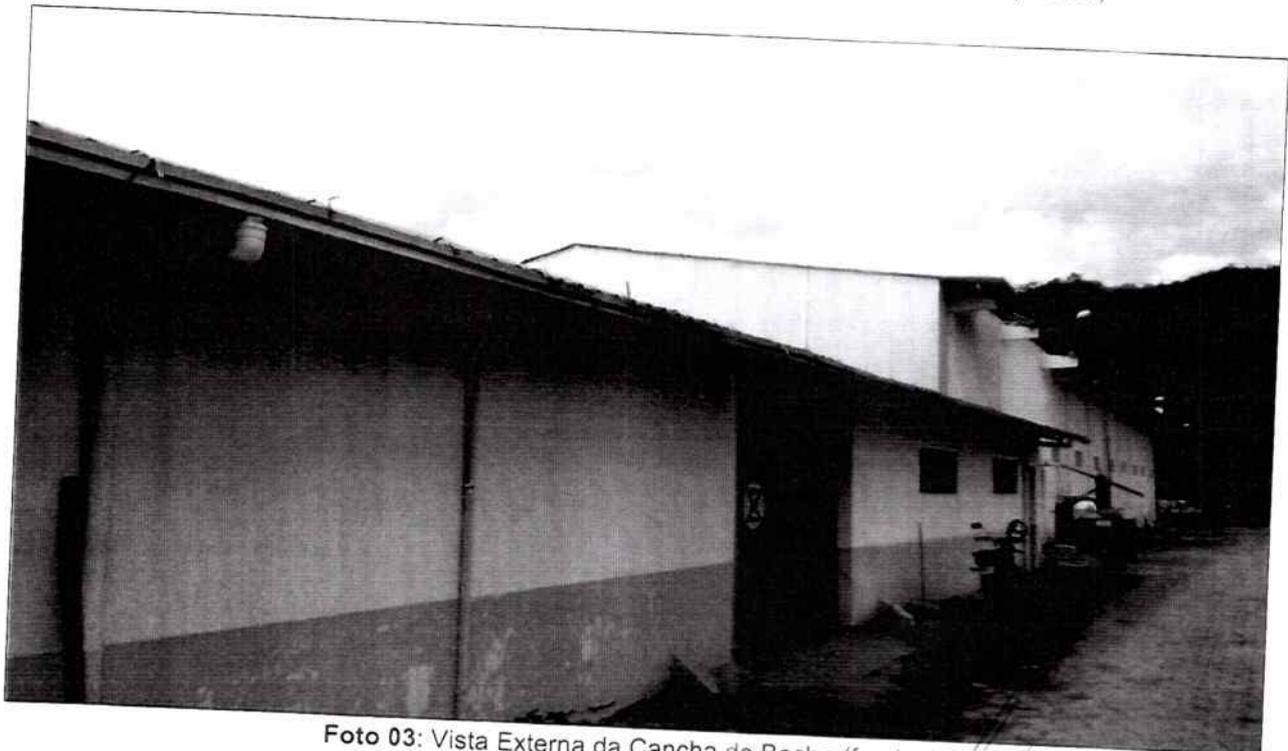
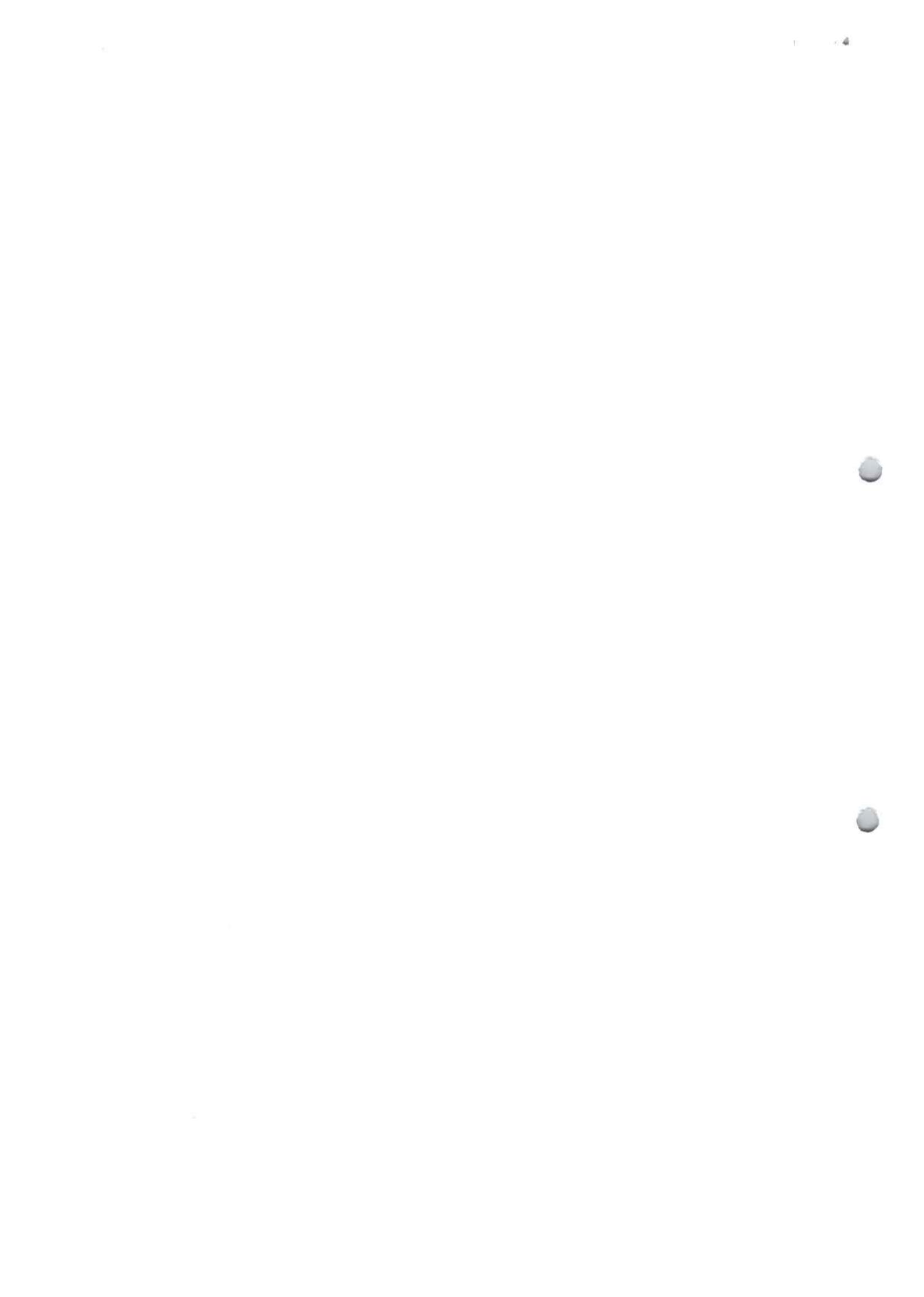


Foto 03: Vista Externa da Cancha de Bocha (fundos)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

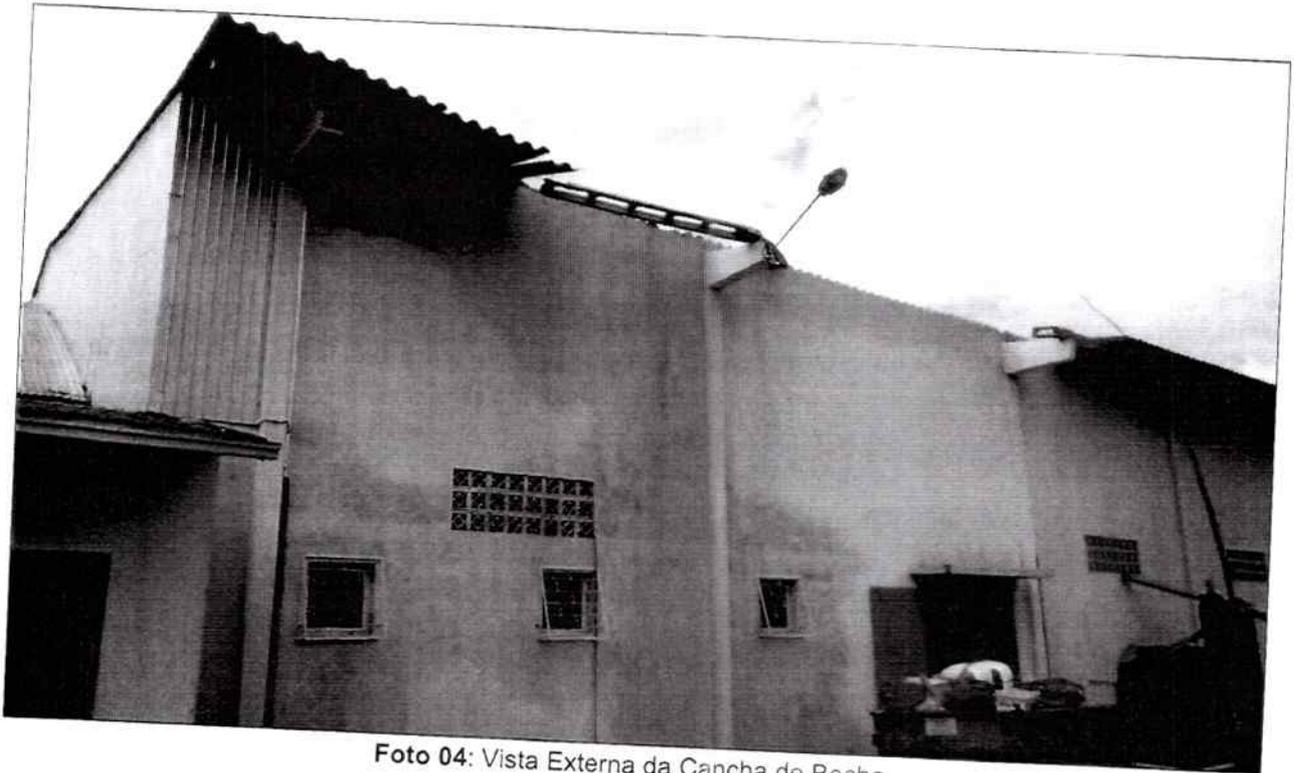


Foto 04: Vista Externa da Cancha de Bocha



Foto 05: Vista Interna da Cobertura da Cancha de Bocha



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Foto 06: Vista Interna da Cobertura da Cancha de Bocha

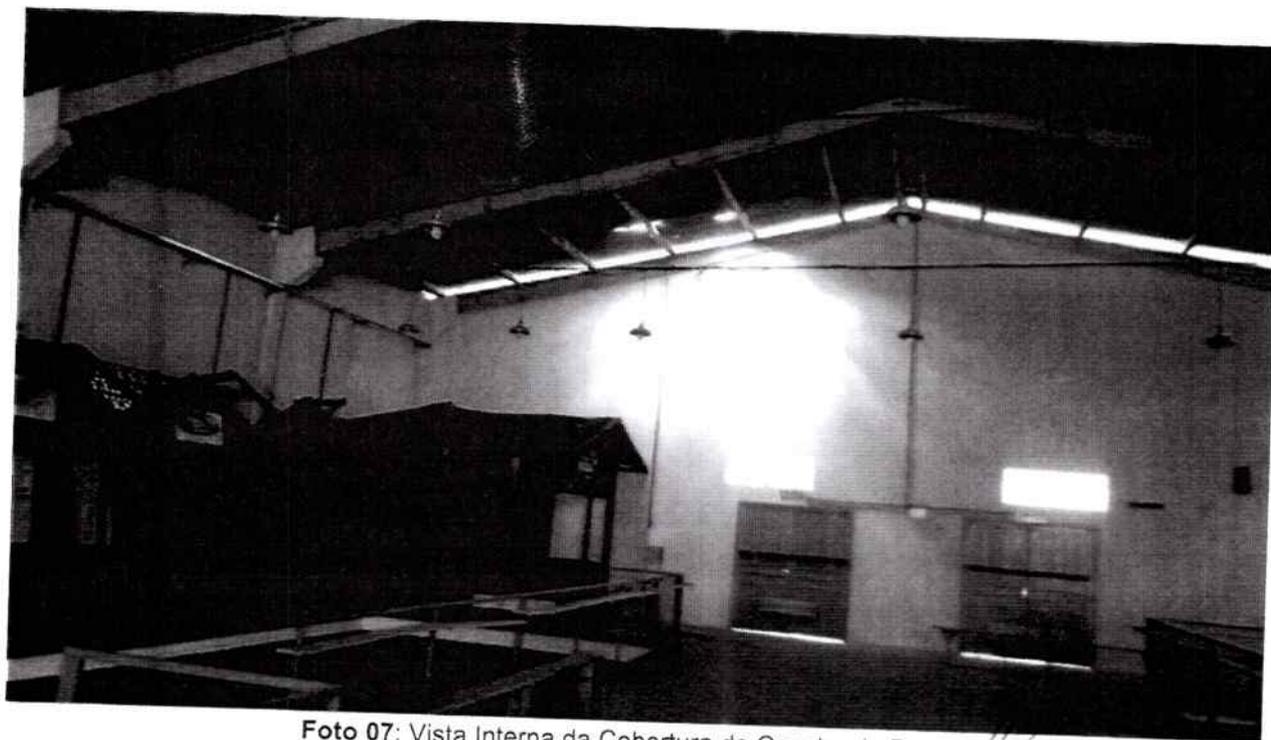


Foto 07: Vista Interna da Cobertura da Cancha de Bocha



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Foto 08: Vista Interna da Cobertura da Cancha de Bocha

6) Encerramento

Concluída a presente exposição esclarecedora, acreditamos ter o trabalho relatado tudo o que esteve a nosso alcance, em razão de que, nada mais tendo a declarar, damos como encerrada nossa missão, apresentando este parecer técnico constituído de 06 folhas impressas de um só lado, além dos anexos.



Onildo Dalbosco Júnior
Eng° Civil – CREA/SC 34.561-7
Especialista em Auditoria, Avaliações e Perícias

Nova Trento, 13 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

LOCAL: Ginásio de Esportes Inácio Gulini - Centro - Nova Trento / SC

OBRA: Cancha de Bocha - Recuperação de partes destruídas pelo vendaval do dia 30 de junho de 2020

ORÇAMENTO

Item	Código	Banco	Discriminação	Unit.	Qtidade	Custo Un	BDI (%)	Preço Un	Preço do Serviço
1			CANCHA DE BOCHA						
1.1			SERVIÇOS INICIAIS						
1.1.1	74209/001	SINAPI 05/2020	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	2,50	333,39	23,54%	411,87	1.029,68
			Valor total.....						1.029,68
1.2			COBERTURA						
1.2.1	94207	SINAPI 05/2020	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 3/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO.	M ²	180,00	33,55	23,54%	41,45	7.460,58
1.2.2	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E	M	18,00	41,77	23,54%	51,60	928,85
			Valor total.....						8.389,43
			TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						9.419,10


Otilio Dalbosco Junior
Eng.º Civil - CREA/SC 34.561-7





COMPOSIÇÃO DO R.D.I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Data base: 13/07/2020

LOCAL: Ginásio de Esportes Inácio Guljini - Centro - Nova Trento / SC

OBRA: Cancha de Bocha - Recuperação de partes destruídas pelo vendaval do dia 30 de junho de 2020

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR (%)
1	Administração Central (AC)	4,00%
2	Despesas Financeiras (DF)	1,23%
3	Riscos (R)	1,27%
4	Seguro e Garantia (S)	0,80%
5	Lucro (L)	7,40%
6	Taxa Representativa de Tributos (T)	6,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB	0,00%
	ISS	3,00%
	B.D.I. CALCULADO	23,54%
	B.D.I. ADOTADO	23,54%

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

$$B.D.I. = \frac{1 + AC + S + R + DF + (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Onde: AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco;

S = seguro e garantia do empreendimento;

L = taxa de tributos;

T = taxa de lucro.

[Handwritten Signature]
 Otilio Dalbosco Júnior
 Engº Civil - CREA/SC 34.561-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7483525-5

Inicial Individual



RTP: 2503166865
Registro: 034561-7-SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: 126

CEP: 88270-000

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: s/nº

CEP: 88270-000

Código:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1. Responsável Técnico

ONILDO DALBOSCO JUNIOR

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: Rua Santo Inácio

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 9.419,10

Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Bairro: Centro
UF: SC

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: Rua dos Imigrantes

Complemento: Ginásio Inácio Gulini

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 18/08/2020

Finalidade:

Data de Término: 30/12/2020

Bairro: Centro
UF: SC

Coordenadas Geográficas

Código:

4. Atividade Técnica

Orçamento

Cobertura

Laudo

Vistoria

Dimensão do Trabalho:

180,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Orçamento, Laudo Técnico e Vistoria da reforma p/ recuperação de partes destruídas pelo vendaval do dia 30 de junho de 2020, na cobertura da Cancha de Bocha localizada junto ao Ginásio Inácio Gulini.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CEAB - 11

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 21/08/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART R\$ 155,38 | Data Vencimento: 31/08/2020 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1 025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 21 de Agosto de 2020

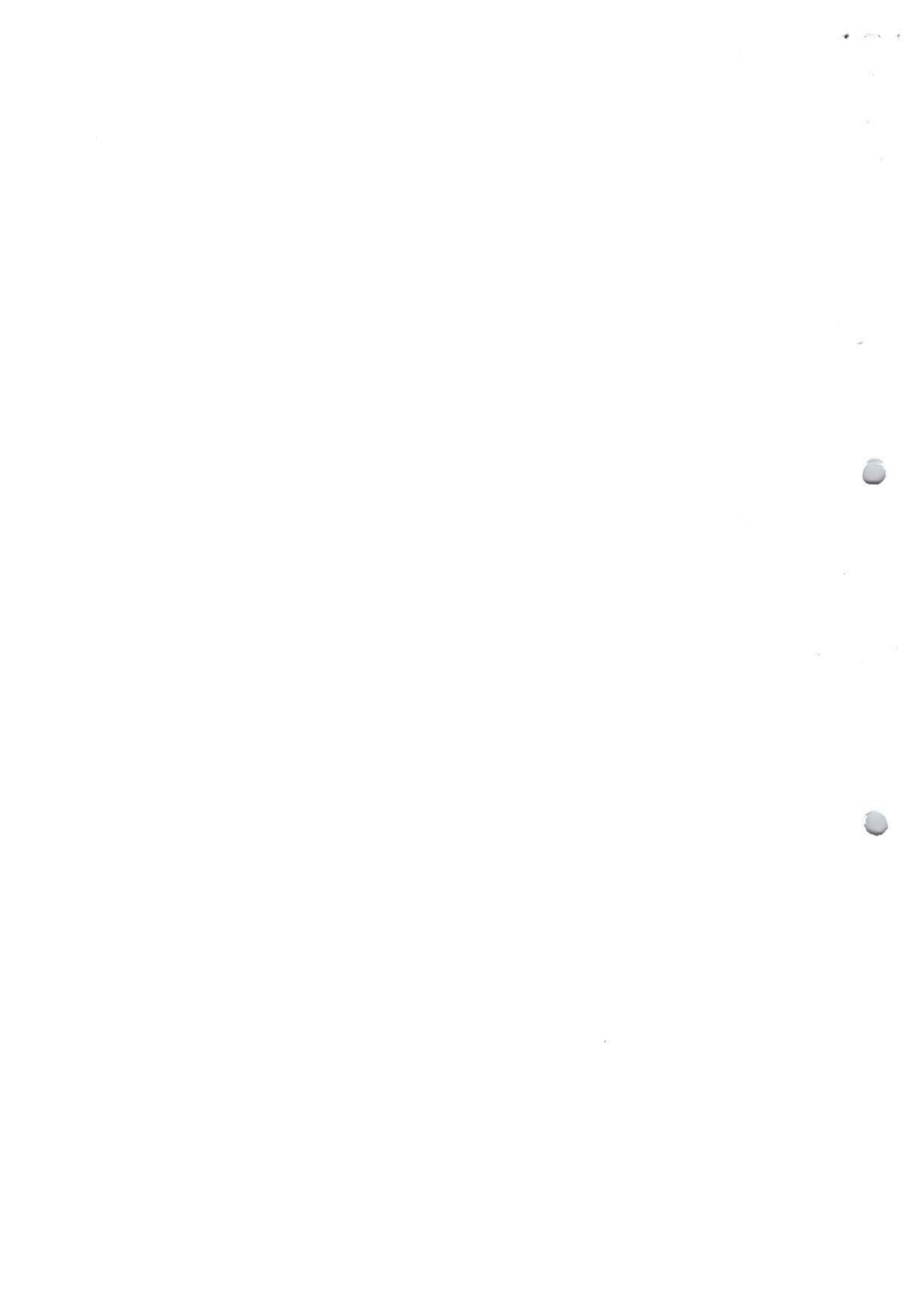
ONILDO DALBOSCO JUNIOR

671.478.959-91

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60





SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v2

UF: SC	MUNICÍPIO: Nova Trento	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Vendaval		



TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	129

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Recuperação de partes destruídas na Quadra poliesportiva Vereador Eduardo Wilke

Conforme parecer técnico em anexo, a quadra poliesportiva Vereador Eduardo Wilke foi quase toda destruída pelo vendaval que ocorreu no dia 30 de junho do corrente ano, causando danos como o destelhamento parcial do galpão, nas instalações elétricas e em outros itens no local.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
300		90		30.613,01	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado. SINAPI 74209/001				Aquisição
	3	METRO QUADRADO	90	411,87	1.235,61
2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6 MM, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. SINAPI 94207				Aquisição
	350	UNIDADES	90	41,45	14.507,50
3	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada E=6 MM, incluso acessórios de fixação e içamento. SINAPI 94223				Aquisição
	35	UNIDADES	90	51,60	1.806,00
4	Refletor em alumínio, de suporte e alça, com lâmpada vapor de mercúrio de 250 W, com reator alto fator de potência-Fornecimento e instalação. SINAPI 97601				Aquisição
	9	UNIDADES	90	284,10	2.556,90
5	Rede de nylon de proteção para luminárias, fixada no teto. SINAP 93143				Aquisição
	700	METRO QUADRADO	90	15,01	10.507,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.613,01

TERMO DE COMPROMISSO



[X] Declaro que as informações apresentadas neste Plano expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas neste Plano e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos repassados /disponibilizados através de documentos específicos solicitados pela SEDEC, tais como: **relatório para prestação de contas de recursos materiais (em até 90 dias após o recebimento dos materiais/kits); relatório de execução** para prestação de contas parcial de recursos financeiros (de frequência **trimestral**, durante o prazo de vigência do instrumento) e documentação necessária à prestação de contas **final** (em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metras).

É o que informamos,

Nova Trento, 31 de Agosto de 2020



PROPONENTE

Nova Trento
82.925.025/0001-60
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
032.953.809-88

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

EDUARDO FABRIS DA SILVA
026.613.109-32
(48) 3267-3209 / (48) 99147-1762
defesacivil@novatrento.sc.gov.br





Prefeitura Municipal de Nova Trento
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



Ofício nº 164/2020/PMNT/COMPDEC

Nova Trento, 25 de agosto de 2020.



Ao Senhor,

Alexandre Lucas Alves

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre.**

Senhor Secretário Nacional,

1. Cumprimentando-o formalmente, refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.

2. Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Nova Trento/SC.

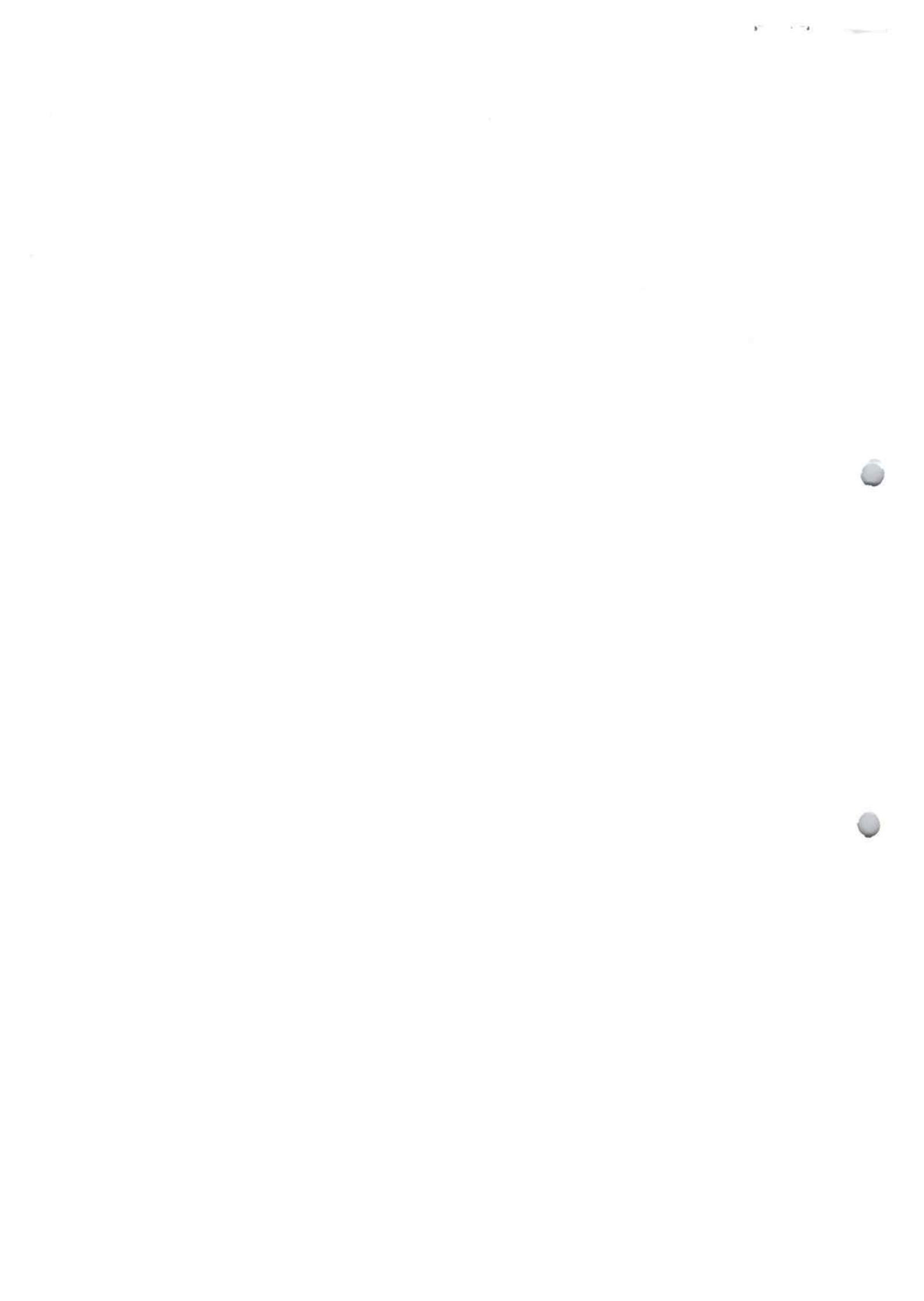
Processo S2ID:	SC-F-4211504-13215-20200701		
Desastre:	TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA -VENDAVAL COBRADE: 13215	Data do desastre:	30/06/2020
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da(o)			
Reconhecimento Federal: Portaria MI Nº 1.973		20/07/2020	
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta		4211504-20200825-01	

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de calamidade pública, **solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.**

Atenciosamente,

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal





**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE DANOS DA QUADRA POLIESTRORTIVA
VEREADOR EDUARDO WILKE – VENDAVAL OCORRIDO EM 30/06/2020.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 27°12'59.21"S 48°54'1.47"O**

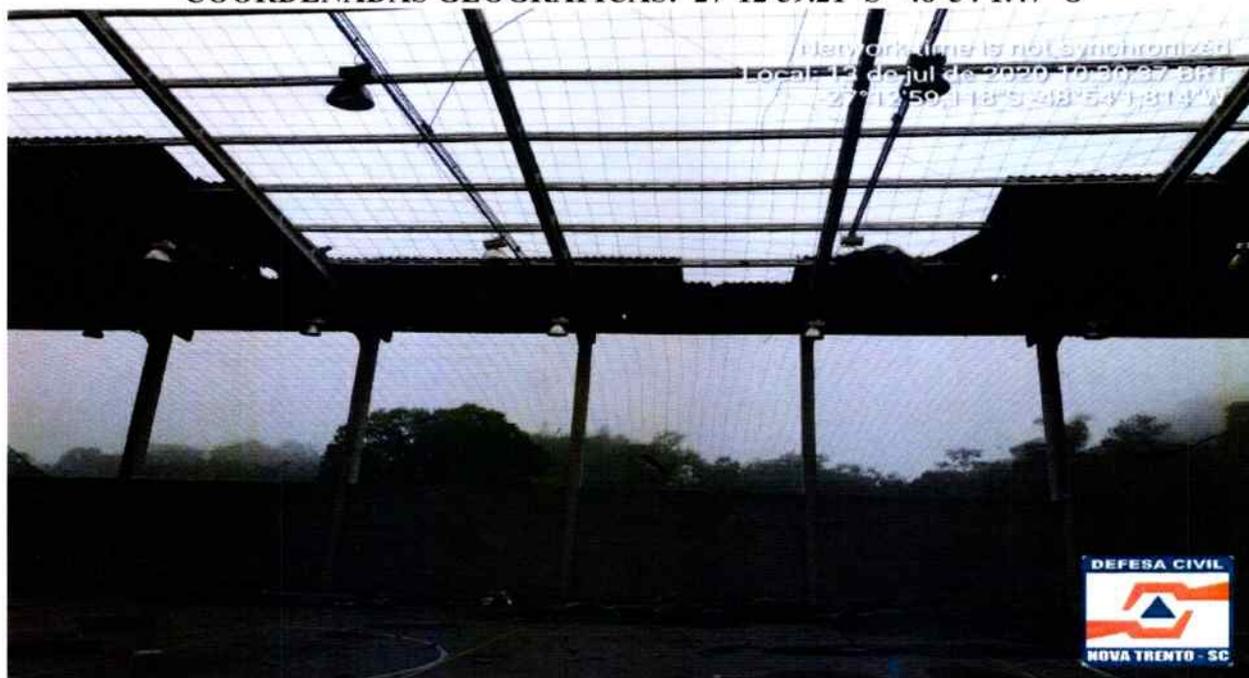


FOTO 01: VISTA PARCIAL DO TELHADO DANIFICADO PELO EVENTO.

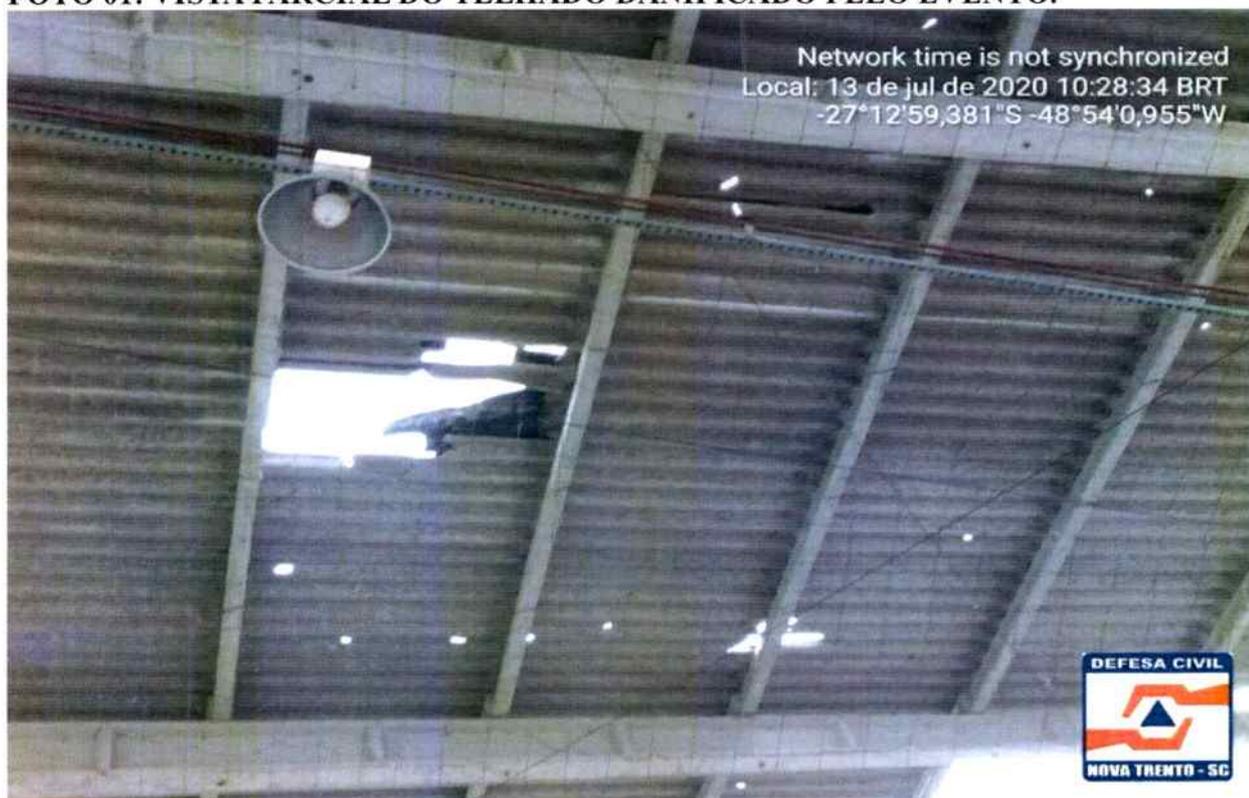


FOTO 02: VISTA DO TELHADO DANIFICADO POR CHUVA DE GRANIZO DURANTE O EVENTO.





FOTO 03: VISTA DE PARTE DO TELHADO E DAS TELAS DE NYLON DESTRUÍDAS



FOTO 04: VISTA DAS LUMINÁRIAS DO GALPÃO DANIFICADAS PELO EVENTO.



FOTO 05: VISTA DE UMA PARTE DO TELHADO E FIAÇÃO ELÉTRICA DANIFICADA.



FOTO 06: VISTA DA ILUMINAÇÃO E PARTE ELÉTRICA DANIFICADA PELO ENVENTO.



FOTO 07: VISTA DA PARTE FRONTAL DA QUADRA, COM TELHADO DANIFICADO.

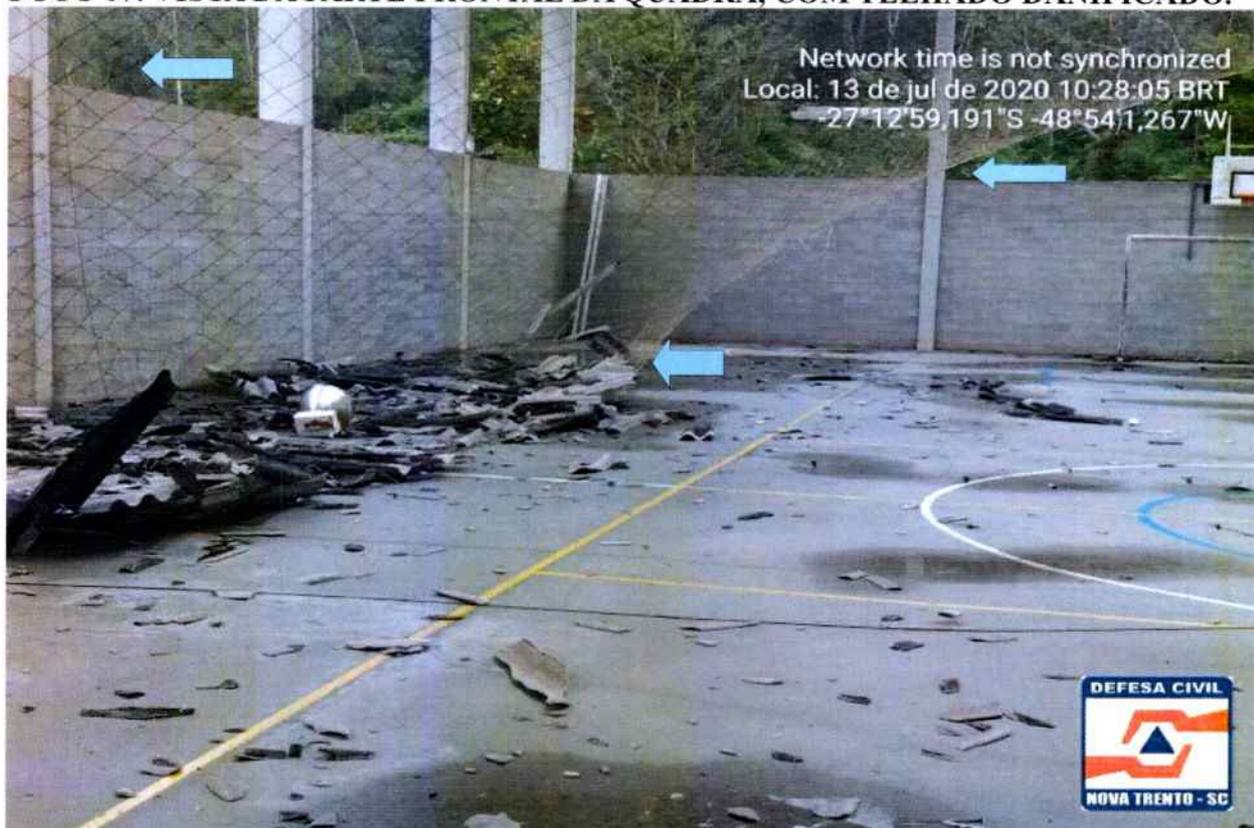


FOTO 08: VISTA DA TELA DE NAYLON DANIFICADA PELOS ESCOMBROS DO TELHADO.

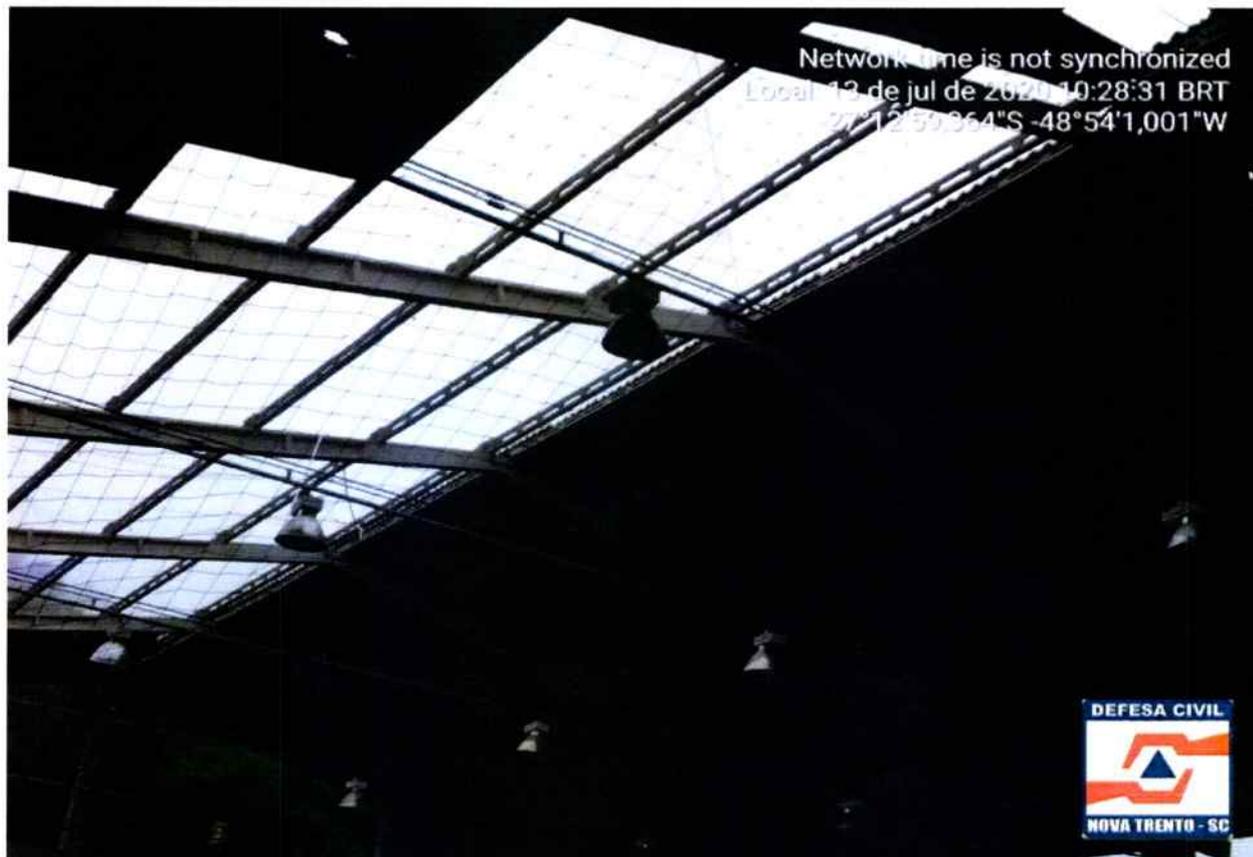


FOTO 09: VISTA DA COBERTURA DANIFICADA.

Nova Trento, 14 de junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROJETO: Quadra Poliesportiva Vereador Eduardo Wilke

LOCAL: Escola de Ensino Fundamental João Bayer Sobrinho – Distrito de Claratiba - Nova Trento / SC

OBRA: Recuperação de partes distritadas pelo vendaval do dia 30 de junho de 2020

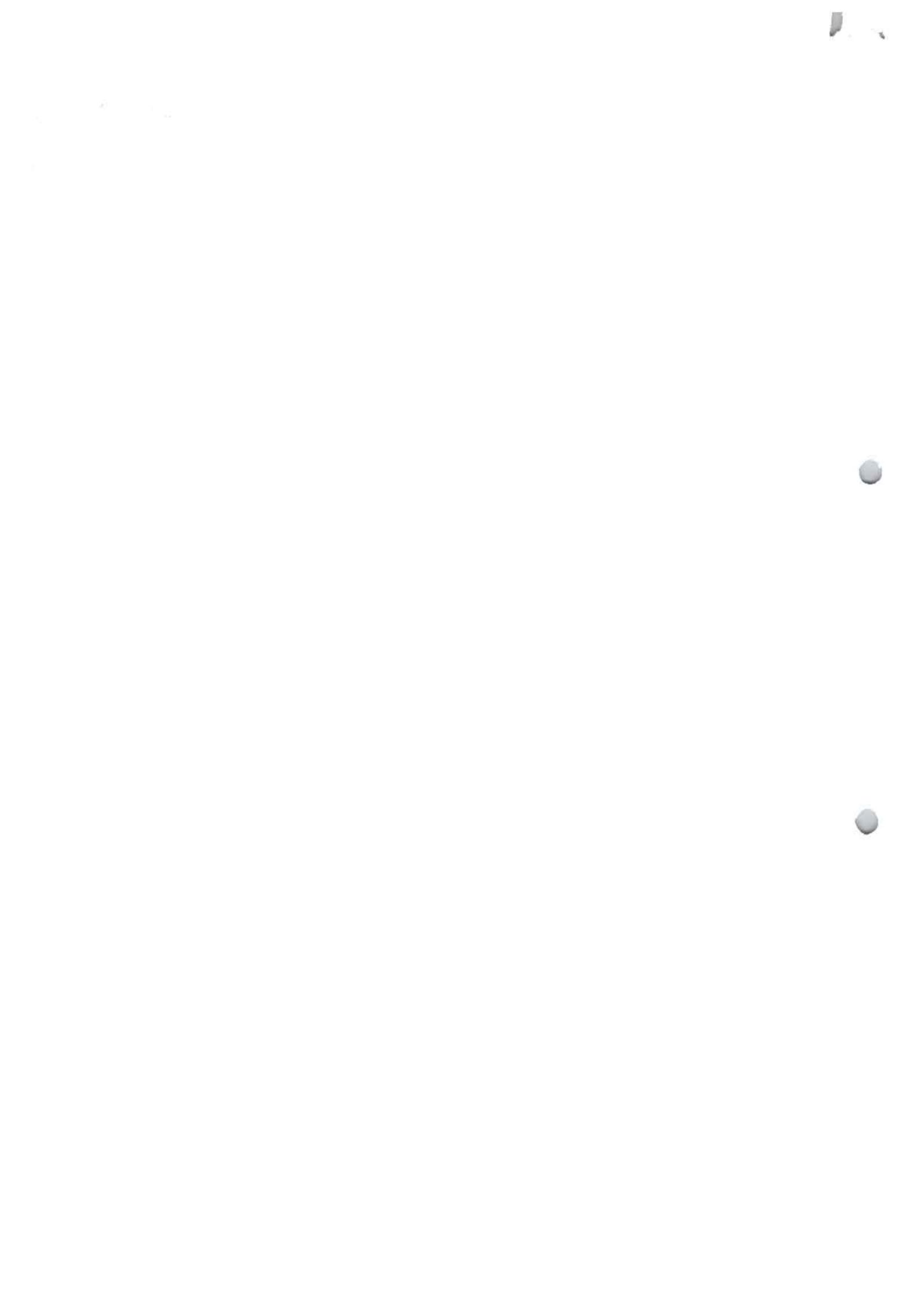
ORÇAMENTO

Item	Código	Banco	Discriminação	Unid.	Quantidade	Custo Un.	BDI (%)	Preço Un.	Preço do Serviço
1			QUADRA POLIESPORTIVA						
1.1			SERVIÇOS INICIAIS						
1.1.1	74709/001	SINAPI 05/2020	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50	333,39	23,54%	411,87	1.029,68
			Valor total.....						1.029,68
1.2			COBERTURA						
1.2.1	94207	SINAPI 05/2020	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMEN TO ATÉ 07/2019	M²	350,00	33,55	23,54%	41,45	14.506,68
1.2.2	94223	SINAPI 05/2020	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMEN TO, ATÉ 07/2019	M	35,00	41,77	23,54%	51,60	1.806,09
			Valor total.....						16.312,78
1.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.3.1	97603	SINAPI 05/2020	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORN ECIMENTO E INSTALAÇÃO, ATÉ 02/2020	UN	9,00	229,97	23,54%	284,10	2.556,94
			Valor total.....						2.556,94
1.4			REDE DE PROTEÇÃO						
1.4.1	93143	Proprio	REDE DE NAVILON DE PROTEÇÃO PARA LUMINÁRIAS, FIXADA NO TETO	M²	700,00	12,15	23,54%	15,01	10.507,08
			Valor total.....						10.507,08
			TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						30.406,47

ONILDO DALBOSCO
JUNIOR
CNPJ nº 16.151.679/0001-01
Insc. Est. nº 2020/0131132/28-0100

Onildo Dalbosco Junior

Eng.º Civil – CREA/SC 34.561-7





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7479655-8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



1. Responsável Técnico

ONILDO DALBOSCO JUNIOR

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: Rua Santo Inácio

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 30.406,47

Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado a ART:

Bairro: Centro
UF: SC

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: 126

CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: Rua Geral do Claraíba

Complemento: Escola João B. Sobr.

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 18/08/2020

Finalidade

Data de Término: 30/12/2020

Bairro: Claraíba
UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: s/nº

CEP: 88270-000

4. Atividade Técnica

Orçamento

Cobertura

Orçamento

Dimensão do Trabalho:

350,00

Metro(s) Quadrado(s)

Instalação elétrica residencial/comercial em baixa tensão, monofásico, medição única

Dimensão do Trabalho:

350,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Orçamento da reforma p/ recuperação de partes destruídas pelo vendaval do dia 30 de junho de 2020 na cobertura e instalações elétrica da Quadra Poliesportiva Vereador Eduardo Wilke - Distrito Claraíba

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CEAB - 11

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 18/08/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 28/08/2020 | Registro em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

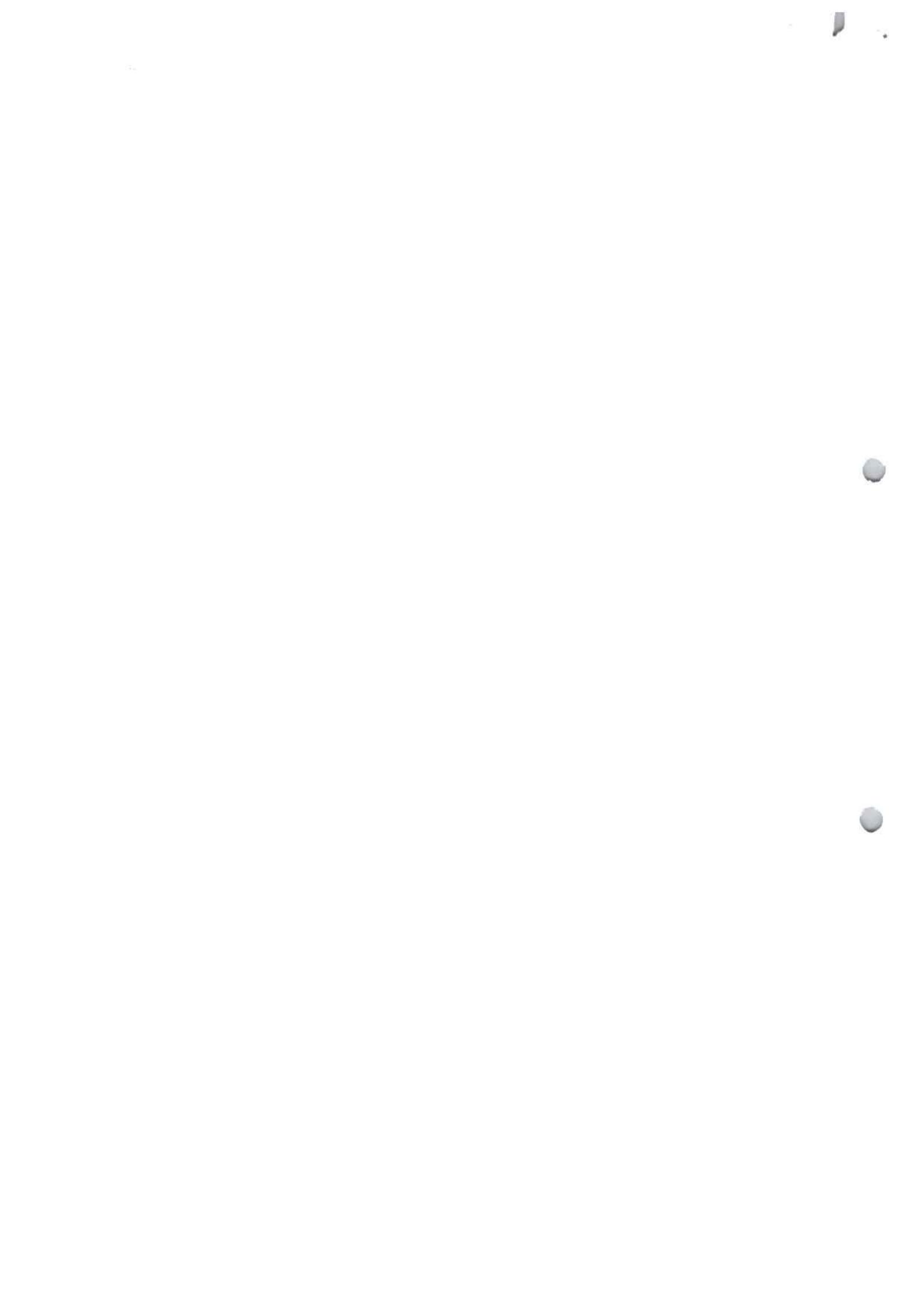
NOVA TRENTO - SC, 18 de Agosto de 2020

Onildo Dalbosco Junior
ONILDO DALBOSCO JUNIOR

671.478.959-91

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento, 19 de agosto de 2020.

PARECER TÉCNICO

Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Trento

1) Objeto

Projeto: Quadra Poliesportiva Vereador Eduardo Wilke

Local: Escola de Ensino Fundamental João Bayer Sobrinho
Distrito de Claraíba - Nova Trento / SC

Obra: Recuperação de partes destruídas pelo vendaval do dia 30 de junho de 2020

2) Finalidade

A finalidade é relatar os danos ocorridos no dia 30 de junho de 2020 devido aos fortes ventos na região e posterior elaboração de planilha orçamentaria.

3) Objetivo

Objetivo do presente parecer configura-se na Quadra Poliesportiva Vereador Eduardo Wilke, localizada junto da Escola de Ensino Fundamental João Bayer Sobrinho com endereço na Rua Geral do Claraíba no Município de Nova Trento / SC.

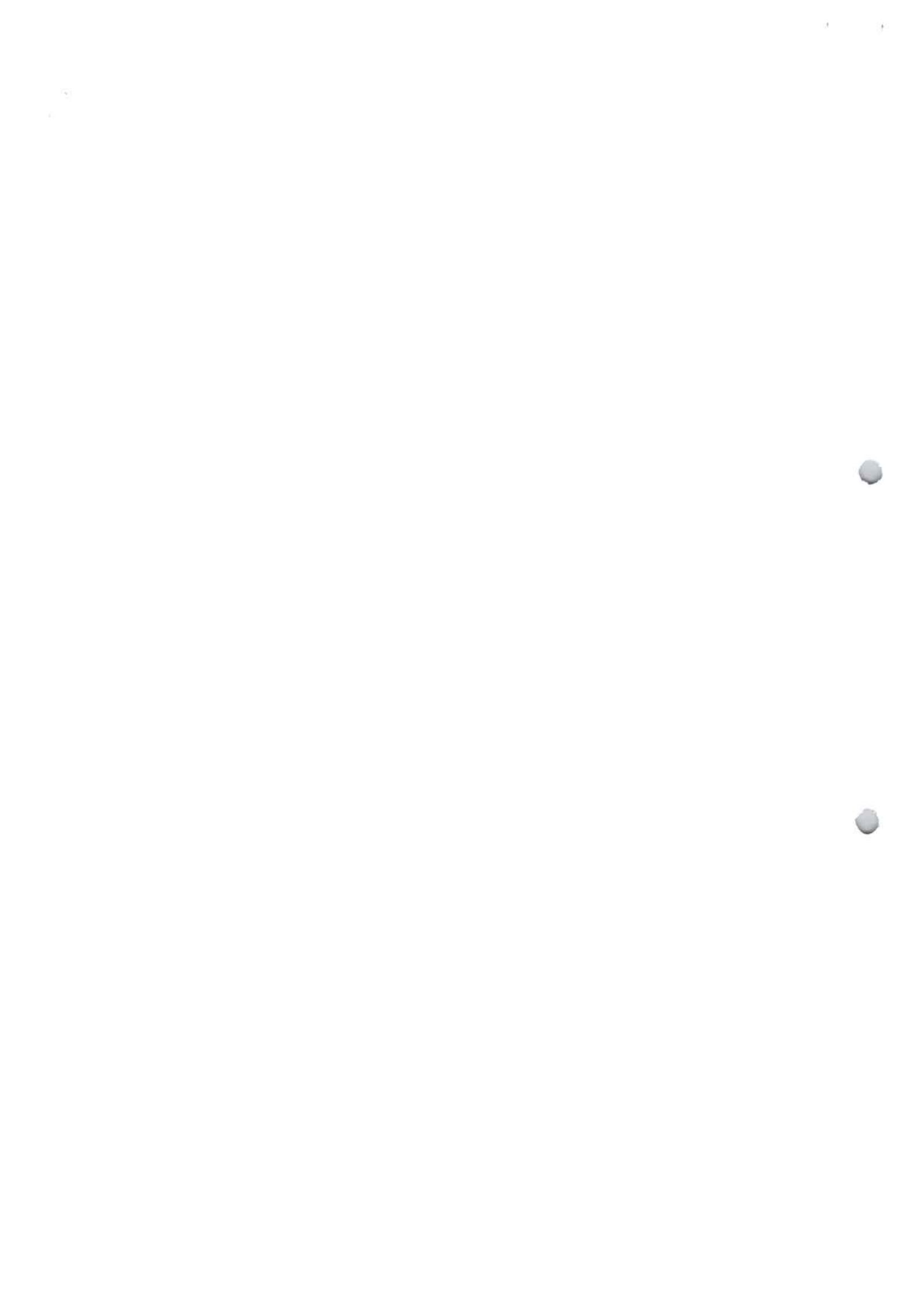
4) Exame da Situação Encontrada

4.1) Das considerações preliminares

Antes de tecer as considerações de naturezas propriamente técnicas acerca da edificação e suas características, cumpre esclarecer que:

Na tarde do dia 30 de junho do ano de 2020 por volta das 15:00 horas, durante a incidência de fortes precipitações pluviais e constantes ventanias houve o destelhamento da cobertura da Quadra Poliesportiva Vereador Eduardo Wilke.

Felizmente não houve registro de vítimas, detendo-se os prejuízos, portanto, unicamente aos danos de ordem material, cuja apuração dos valores é objeto do presente estudo investigativo.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.2) Das características da edificação vistoriada

A edificação possui um padrão construtivo bom e aparenta um estado de conservação excelente. Retrata uma idade construtiva equivalente a 10 (dez) anos.

Segundo sua concepção arquitetônica, a Quadra Poliesportiva Vereador Eduardo Wilke é constituída de um galpão com estrutura de concreto armado pré moldada e piso de concreto com acabamento alisado. A cobertura é composta por telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 6 mm e fixadas na estrutura de concreto, formando caimentos em duas águas nos sentidos longitudinais dos galpões. As instalações elétricas são através de refletores em alumínio fixados em cabos de aço.

4.3) Dos danos encontrados na vistoria empreendida

Os danos encontrados foram na cobertura e atingiram uma área de 350,00 m², danificando as telhas onduladas de fibrocimento, cumeeiras e nas instalações elétricas no que se refere aos refletores de alumínio. Também se constatou a destruição da rede de nylon que serve de proteção para luminárias.

5) Relatório Fotográfico



Foto 01: Vista Geral da Quadra Poliesportiva



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Foto 02: Placa da Quadra Poliesportiva



Foto 03: Vista Geral da Cobertura





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Foto 04: Vista Geral da Cobertura e das Instalações Elétricas



Foto 05: Vista Geral da Cobertura e das Instalações Elétricas

11

12





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6) Encerramento

Concluída a presente exposição esclarecedora, acreditamos ter o trabalho relatado tudo o que esteve a nosso alcance, em razão de que, nada mais tendo a declarar, damos como encerrada nossa missão, apresentando este parecer técnico constituído de 5 folhas impressas de um só lado, além dos anexos.



Orildo Dalbosco Júnior
Eng.º Civil – CREA/SC 34.561-7
Especialista em Auditoria, Avaliações e Perícias





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7481721-4

Inicial
Individual



1. Responsável Técnico
ONILDO DALBOSCO JUNIOR
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 250316686
 Registro: 034561-7-SC
 Registro:

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Endereço: Rua Santo Inácio
 Complemento:
 Cidade: NOVA TRENTO
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 30.406,47
 Contrato Celebrado em: Honorários Vinculados a ART

Bairro: Centro
 UF: SC
 Ação Institucional
 Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
 Nº 125
 CEP: 89270-000

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Endereço: Rua Getal do Claraliba
 Complemento: Escola João B. Sobr.
 Cidade: NOVA TRENTO
 Data de Início: 18/08/2020
 Finalidade:

Data de Término: 30/12/2020
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
 Nº 125
 CEP: 89270-000
 Código:

4. Atividade Técnica:

Laudos	Local	Dimensão do Trabalho	Valor	Metros/Quadrados
Cobertura	Vitoria		350,00	
Instalação elétrica residencial/comercial em baixa tensão, monofásico, medição única	Vitoria		350,00	

5. Observações:

Laudos Técnico e Vistoria da reforma para recuperação de partes destruídas pelo vendaval do dia 30/06/20 na cobertura e instalações elétricas da Quilata Pousadia Varadouro Eduardo Vitor - Claraliba.

6. Declarações:

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe:

CEAB - 11

9. Assinaturas:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 20 de Agosto de 2020.

Onildo Dalbosco Junior
 ONILDO DALBOSCO JUNIOR
 511.478.959-91

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 82.925.025/0001-60

www.crea-sc.org.br | telecom@crea-sc.org.br
 Fone: (48) 3251-2001 | Fax: (48) 3314-1017





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	74/2020
Processo de Licitação:	74/2020
Modalidade:	Tomada de Preço
Número da Licitação:	15/2020-TP
Data do Processo:	25/08/2020
Data da Abertura das Propostas:	09/10/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

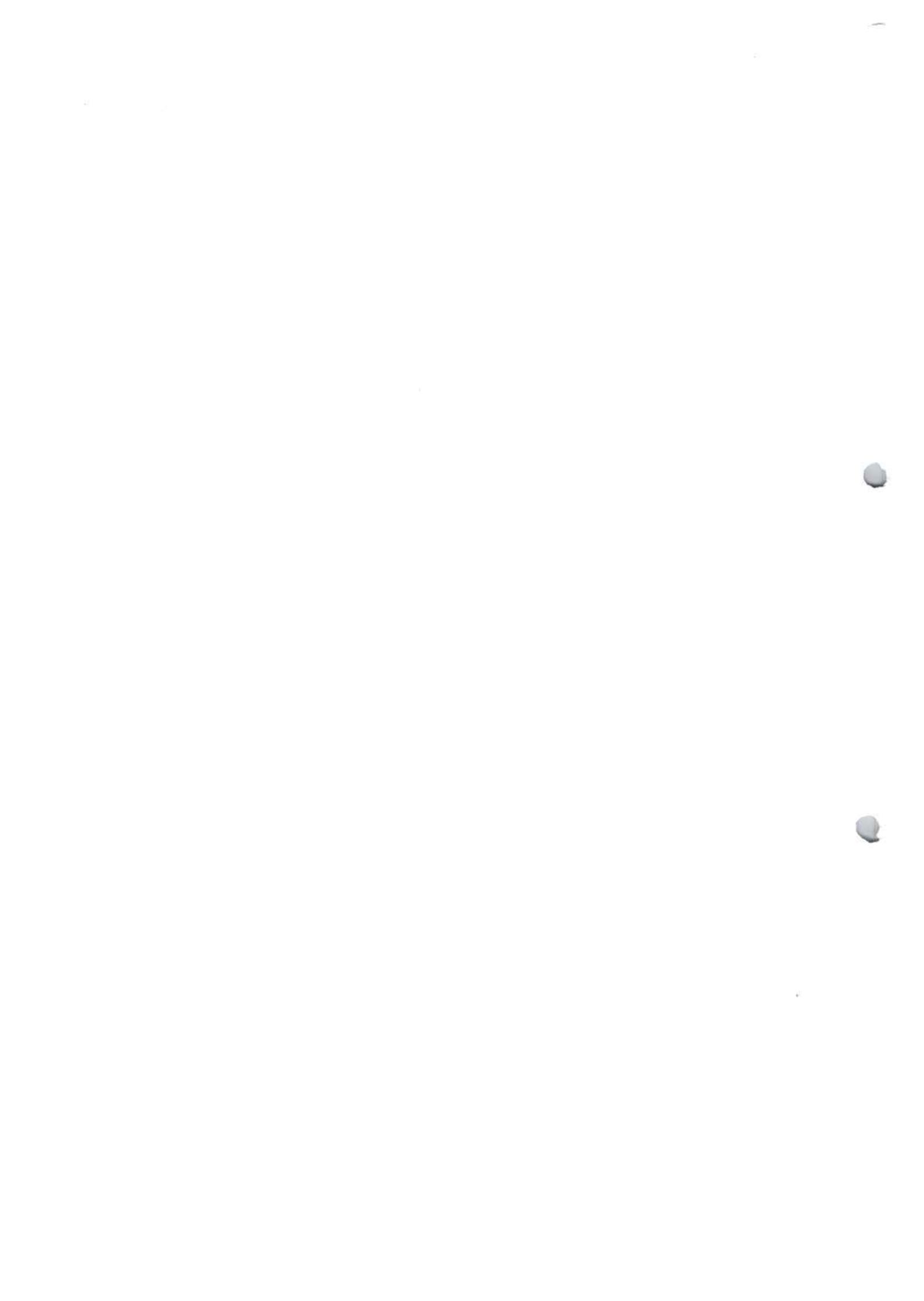
Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 25 de Agosto de 2020

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO


FABIANO ALEX BERGHANH
 OAB/SC nº 16.238 - Assessor Jurídico

Assinatura do Responsável



PROCESSO N° 073/2020 - TOMADA DE PREÇO N° 014/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 073/2020 - Tomada de Preços nº 014/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Geral do Salto (estaca 22 a PF), bairro Salto, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 08/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 08/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte linck: <https://www.youtube.com/channel/UckbdFxrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

PROCESSO N° 074/2020 - TOMADA DE PREÇO N° 015/2020

Publicação N° 2641260

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 074/2020 - Tomada de Preços nº 015/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para recuperação de partes destruídas por vendaval, no galpão da cancha de bocha localizada nos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini e Ginásio da Escola do Claraíba, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço por LOTE; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 09/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 09/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte linck: <https://www.youtube.com/channel/UckbdFxrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito





No ginásio Inácio Gullini principais danos foram na cobertura de zinco.

Quadra e ginásio são recuperados

A Defesa Civil de Nova Trento conseguiu junto à Defesa Civil Nacional recurso no valor de R\$ 30.613 para recuperação da quadra poliesportiva Vereador Eduardo Wilcke, no distrito de Claraiba, que sofreu variados danos no ciclone bomba ocorrido dia 30 de junho passado. O empenho foi feito pelo governo federal no último dia 1º, quando foi publicada a respectiva portaria (2.313) no Diário Oficial da União. A quadra faz parte do conjunto da Escola Municipal João Bayer Sobrinho.

A Defesa Civil neotrentina também conseguiu, junto à Secretaria de Defesa Civil Nacional, a importância de R\$ 9.615 para recuperação de parte da cobertura do ginásio de esportes Inácio Gullini, também afetado pelo mesmo fenômeno natural.

No ginásio Inácio Gullini os estragos, já recuperados, foram principalmente na cobertura de zinco do complexo

esportivo. Muitas placas foram tão açoitadas pelo vento que não foi possível sua reutilização. A chuva durante o ciclone acabou molhando toda a quadra de madeira e sua pintura, de verniz, que também exigiram recuperação.

Nessa operação a Secretaria Municipal de Esportes aproveitou para também fazer uma reforma no depósito de material esportivo dos professores das escolinhas. Em uma próxima etapa a SME pretende fazer a substituição da atual iluminação do ginásio, que é de lâmpadas convencionais, pelas de LED, que são mais econômicas, com maior durabilidade e luminosidade. O orçamento é de cerca de R\$ 5 mil.

Os R\$ 9.625 conseguidos pela Defesa Civil municipal serão investidos no reparo do galpão onde ficam as canchas de bocha, que também sofreu destelhamento e comprometimento de travessas na passagem do ciclone.

CLASSIFICADOS

VENDO APARTAMENTO de frente, no Residencial Trinta Réis, próximo à escola municipal, com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, sacada com churrasqueira, duas garagens (uma coberta) tudo com piso de porcelanato e teto de gesso. Valor: R\$ 170 mil, com possibilidade de financiamento total. Aceita proposta. Tratar pelos telefones (48) 996557936 ou 32671439.

VENDO DUAS CASAS AVERBADAS, uma de 217m2 e outra de 144m2, de 3 e 4 dormitórios, em Nova Trento, localizadas na rua Jardim Azaléia, números 45 e 89. Mas informações diretamente com o proprietário pelo telefone (47) 98916-4117. Aceita-se proposta, como troca por imóvel no litoral (praia).

ALUGUEL EM FLORIANÓPOLIS - Preferencialmente para neotrentinos, em apartamento em andar alto, silencioso, de quarto, sala, cozinha e banheiro, ventiladores e ar condicionado, ideal para uma ou duas pessoas, de 56 m2, a 50 metros da Catedral Metropolitana, no Centro, não mobiliado e sem garagem. Valor: R\$ 1 mil, incluindo condomínio. Tratar pelo telefone Watsapp (48) 99911819.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 071/2020 - Tomada de Preços nº 012/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Independência (estaca 09+13,4), Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 06/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 06/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 072/2020 - Tomada de Preços nº 013/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua José Moresco, bairro Indaia, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 07/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 07/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 073/2020 - Tomada de Preços nº 014/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Geral do Salto (estaca 22 a PF), bairro Salto, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 08/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 08/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 074/2020 - Tomada de Preços nº 015/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para recuperação de partes destruídas por vendaval, no galpão da cancha de bocha localizada nos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini e Ginásio da Escola do Claraiba, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço por LOTE; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 09/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 09/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 070/2020 - Tomada de Preços nº 011/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de Passeios na Rua Alferes, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 05/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 05/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



lores não relacionados, diretores, patrocinadores e imprensa ocuparam as cadeiras

FCF e Brusque comentam quantidade de pessoas presentes na final do Catarinense

Entidade vê aumento de "público" como esperado por ser uma final; presidente interino do Marreco afirma que clube respeitou permissões

João Vítor Roberge

joao@municipal.com.br

...sar da pandemia de Covid-19, foi visivelmente maior do que o comum a quantidade de pessoas presentes nas cadeiras do Augusto Bauer na derrota do Brusque por 1 a 0 para a Chapecoense, na final do estadual disputada neste domingo, 13. Além dos profissionais de imprensa e das diretorias das duas equipes, crianças também foram vistas no estádio.

Por meio de sua assessoria de imprensa, a Federação Catarinense de Futebol (FCF) afirma que a ocupação das cadeiras ocorreu dentro do esperado, por se tratar de uma final de campeonato, que ultrapassa a média de credenciamentos. Foram credenciados pouco mais de 80 profissionais de imprensa e mais de 30 veículos.

Quanto à entrada de patrocinadores, a entidade se baseia na portaria 550 de 27 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde, que cita a entrada de patrocinadores como permitida. No artigo 8, inciso XIII, citado pela FCF na res-

posta a O Município, consta que: "nos dias de jogos, devem ser criados circuitos de acesso diferenciados para atletas, trabalhadores e demais elementos (imprensa, patrocinador, diretoria) de forma a evitar o contato. Os trajetos devem estar sinalizados e com fluxo único de entrada e saída, para que não haja cruzamento."

O presidente interino do Brusque, Carlos Beuting, afirma que a organização da partida nas questões relacionadas à quantidade de pessoas no estádio fica totalmente por conta da FCF, e que o clube não fez nada além do que a entidade permitiu. Os atletas do quadrilateral não relacionados para a partida também acompanharam a partida das cadeiras, além de membros da comissão técnica das duas equipes.

Antes da final do campeonato, eram permitidos cinco membros de diretoria de cada equipe. Este número passou para 10 na decisão, em acordo entre Brusque, Chapecoense e FCF, conforme relata o dirigente. "As pessoas têm que entender também que a arqui-

bancada ali é pequena. Aí com 30, 40 pessoas de um lado, e 30, 40 pessoas do outro, a impressão é de que tem muita gente. A imprensa ficou toda nas cadeiras, com exceção dos narradores, que ficaram nas cabines", comenta. Na entrada do setor, é sinalizada capacidade para 1,6 mil pessoas.

Beuting relata ainda que cerca de 25 lugares foram ocupados por um patrocinador da federação, e que a diretoria da FCF também esteve presente, além de convidados da entidade, e representantes do Governo de Santa Catarina e do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD-SC). Por parte do Brusque, o presidente interino afirma que as cotas não foram totalmente preenchidas.

"Falando assim, dá em torno de 100 pessoas, talvez mais. Mas isto é totalmente alheio à vontade do Brusque. Os camarotes não foram utilizados, respeitando o protocolo. O Brusque está totalmente isento sobre qualquer questão de superlotação. Toda a organização foi rigorosamente cuidada pela federação", comenta.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 070/2020
Tomada de Preços nº 041/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de Passeios na Rua Affonso, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 05/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 05/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qkbg>. Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 071/2020
Tomada de Preços nº 012/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Independência (estaca 50 a 68+13,4), Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 06/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 06/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qkbg>. Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 072/2020
Tomada de Preços nº 013/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua José Moreasco, bairro Indaí, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 07/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 07/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qkbg>. Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 073/2020
Tomada de Preços nº 014/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Geral do Salto (estaca 22 a PF), bairro Salto, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 08/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 08/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qkbg>. Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 074/2020
Tomada de Preços nº 015/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para recuperação de partes destruídas por vendaval, no galpão da cancha de bocha localizada nos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Guilini e Ginásio da Escola do Cerebela, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: Menor Preço por LOTE; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 09/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 09/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qkbg>. Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

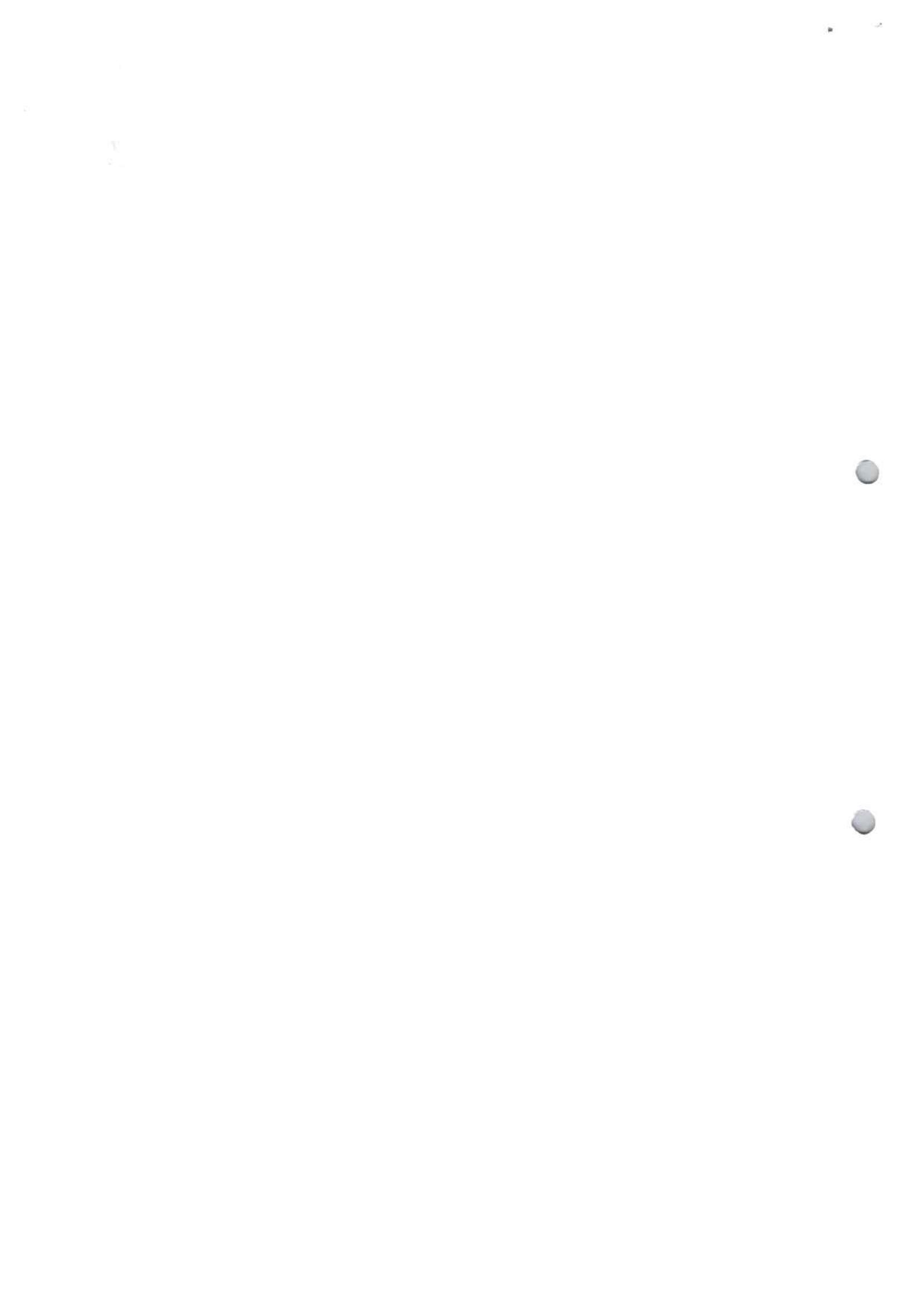
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE GUABIRUBA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de treinamento, capacitação, customização, personalização e atendimento técnico eventual pós implantação para a área de gestão pública municipal. Recebimento da documentação e propostas: Até às 09:00 horas do dia 28/09/2020. Abertura da sessão: dia 28/09/2020 às 09:30 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3308-3100, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br

Guabiruba-SC, 15 de setembro de 2020.

MATIAS KOHLER
PREFEITO



**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 SMS**

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 08 de outubro de 2020, às 09:00 horas, "TOMADA DE PREÇOS", sob nº 03/2020, "OBJETO": Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde São Francisco, com fornecimento de material. "VALOR ESTIMADO": R\$ 294.533,38 "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages- SC, 15 de setembro de 2020.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-FMS**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a prestação de serviços de confecção de próteses, com materiais, para a Secretaria de Saúde do Município, no dia 29 de setembro de 2020, às 14:00 horas.

Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, solicitação ao e-mail pmcompras88@gmail.com ou na sede, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, em 15 de setembro de 2020.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

Processo Licitatório nº 12/2020 - Tomada de Preços nº 01/2020 Contratante: Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves - CNPJ nº 19.578.710/0001-21. Contratado: Empreiteira de Mão de Obra VB LTDA. - CNPJ nº 08.628.996/0001-96.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para realizar a reforma e ampliação do Centro de Educação Verônica Hess, localizado na Rua Nicolau Schmitz, Bairro Vila do Salto, nesta municipalidade. Valores: Tomando-se como base as quantidades e preços constantes da proposta apresentada no procedimento que deu origem a este instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços e o fornecimento de materiais, efetivamente prestados a importância total de R\$ 228.859,01 (Duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo). Vigência: O presente termo contratual terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020**

Processo Licitatório nº 070/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Passeios na Rua Aiferes, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 05/10/2020 até as 08:30 horas.

Abertura: 05/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UckbdFxrstG-2Sprj73Qfkg> Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020**

Processo Licitatório nº 071/2020 - Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Independência (estaca 50 a 68+13,4), Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 06/10/2020 até as 08:30 horas.

Abertura: 06/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UckbdFxrstG-2Sprj73Qfkg> Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020**

Processo Licitatório nº 072/2020 - Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua José Moresco, bairro Indaia, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 07/10/2020 até as 08:30 horas.

Abertura: 07/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UckbdFxrstG-2Sprj73Qfkg> Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020**

Processo Licitatório nº 073/2020 - Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Geraldo de Melo Leite, 22 a PF, bairro Salto, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global.

Entrega dos envelopes: 08/10/2020 até as 08:30 horas.

Abertura: 08/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UckbdFxrstG-2Sprj73Qfkg> Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020**

Processo Licitatório nº 74/2020 - Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para recuperação de partes destruídas por vendaval, no galpão da cancha de bocha localizada nos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini e Ginásio da Escola do Claraiba, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço por LOTE; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 09/10/2020 até as 08:30 horas.

Abertura: 09/10/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UckbdFxrstG-2Sprj73Qfkg> Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 185/2020**

O Município de torna público que fará realizar no dia 19 de outubro de 2020, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da Concorrência Pública Nº 185/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Repavimentação Asfáltica da Avenida Aniceto zacchi - Bairro: Ponte de Imarium - Palhoça/SC, incluindo trecho 01, das calçadas com intertravados de concreto, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório.

O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: www.palhoça.atende.net.

Palhoça, 15 de setembro de 2020.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020**

PL Nº 69/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei. OBJETO: A aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar para o 3º quadrimestre de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 29/09/2020. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 29/09/2020. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital na íntegra está disponível no site <http://www.peritiba.sc.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br

Peritiba - SC., 15 de setembro de 2020.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

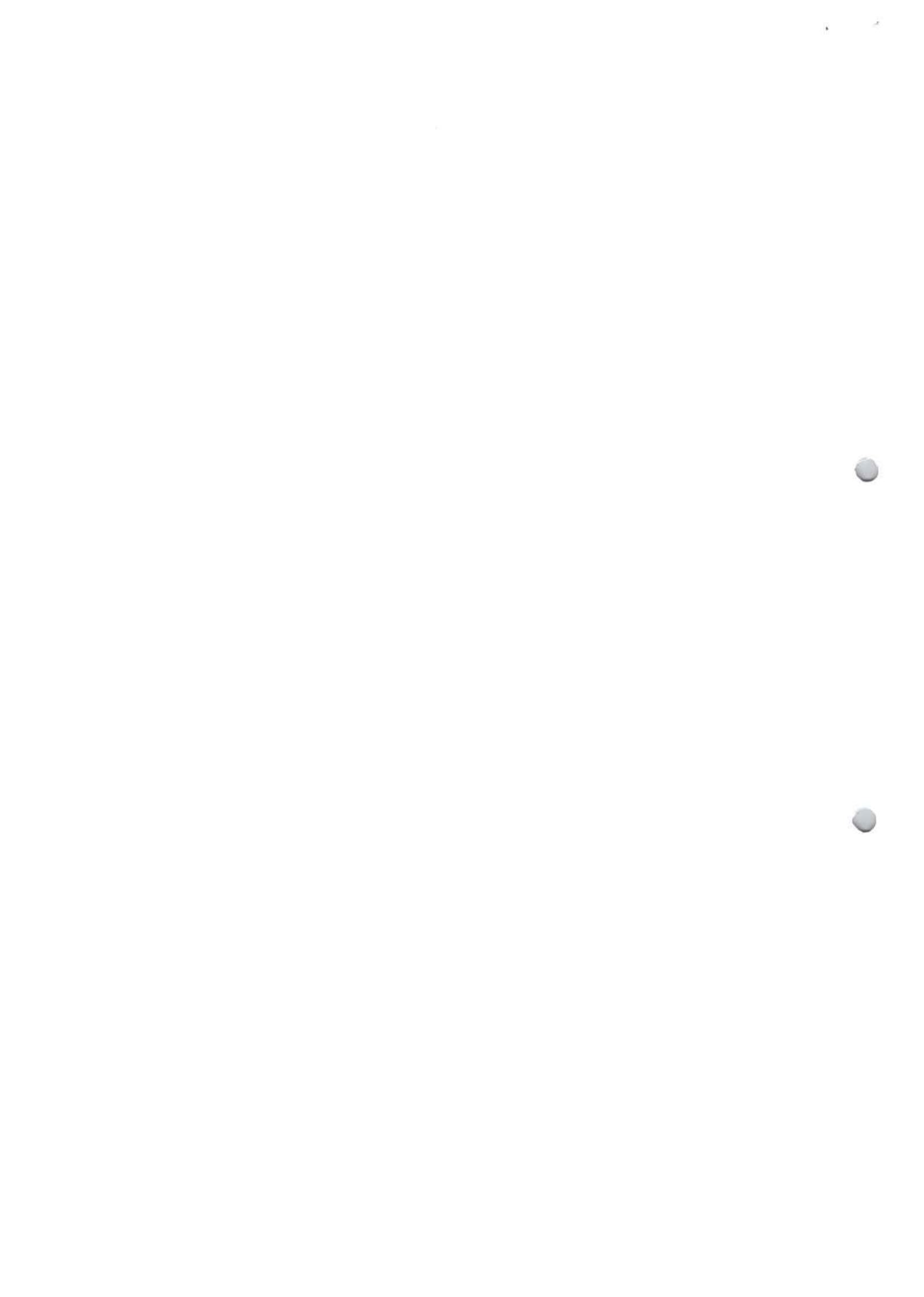
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que realizará na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 066/2020, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADAS DE UNIFORMES PARA O CRAS, CONSELHO TUTELAR E AS SECRETARIAS DE PINHEIRO PRETO, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 29/09/2020, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000

Pinheiro Preto-SC, 15 de Setembro de 2020
PEDRO RABUSKE
Prefeito





termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA, Item 04 – R\$ 9,93, Joinville/SC, 15 de setembro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beifuss
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 691069

Lages

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 03/2020 SMS

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde São Francisco, com fornecimento de material.

Abertura: 08/10/2020 às 09h.

Valor Estimado: 294.533,38.

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 16 de setembro de 2020.

Antônio César Alves de Arruda

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 691053

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 109/2020 SMS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Higienizante e Álcool em Gel, para uso no enfrentamento ao COVID-19.

Abertura: 30/09/2020 às 13:30.

Valor Estimado: 30.905,10.

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 16 de setembro de 2020.

Antônio César Alves de Arruda

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 691073

Macieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 16/2020

Processo Licitatório nº 0033/2019.

Tomada de Preços nº 0006/2019

3º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0039/2019

ADITIVO DE ACRESCIMO

Objeto: Contratação de empresa de empresa para execução de obra de construção de Capela Mortuária, totalizando área de 200,61 m², a ser construída na esquina das Ruas Dona Maria Mendes e Severino José Constantini, conforme Projeto, Planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Contratada: TINELLI SERVIÇOS EIRELI ME.

Valor: Passa para o valor total de R\$ 293.650,19 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais com dezenove centavos), conforme especificado no Termo de Aditivo nº 16/2020.

Pagamento e Vigência: De acordo com o Contrato Administrativo 0039/2019 e seus aditivos.

Macieira, 14 de setembro de 2020.

ALICE OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod. Mat.: 691185

Matos Costa

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020 - TOMADA DE PREÇOS

Nº 10/2020. O Município de Matos Costa, através do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 104/2020, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: **ONDE**

SE LÊ: Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas do dia 24/09/2020. Abertura dos envelopes as 09:15 horas do mesmo dia.

LEIA-SE: Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas do dia 28/09/2020. Abertura dos envelopes as 09:15 horas do mesmo dia. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 15 de setembro de 2020 – Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 691028

Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAI/SC PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO

Contrato: 048/2020 de 15 de setembro de 2020. Origem: Processo licitatório nº 067/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2020. Objeto: O objeto do presente processo licitatório é a contratação de empresa para a execução da obra de instalação de um Sistema de Abastecimento de Água da rede pública municipal, na Linha Sabiá, interior do Município de Mondai, em regime de empreitada global, conforme projeto (levantamento planialtimétrico), memorial descritivo, planilhas, ART e demais especificações e anexos, que ficam fazendo parte do presente edital. Fornecedor: Saneadora Instaladora de Poços Eireli, CNPJ/MF nº. 07.928.342/0001-15. Valor Total de: R\$ 91.980,39 (noventa e um mil e novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). Vigência: até 30 de abril de 2021. Mondai/SC, 15 de setembro de 2020. ELISEU BOHN - Secretário Municipal de Administração e Fazenda - Ordenador de Despesas
Cod. Mat.: 691039

Navegantes

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 12/2020 FUMSCI

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal- SMP) com fornecimento de equipamentos (aparelhos celulares smartphones), em regime de comodato, para uso no serviço operacional e administrativo do Corpo de Bombeiros Militar de Navegantes, através do Fundo de Segurança Contra Incêndio e Pânico - FUMSCI. **Entrega/envelopes: 29/09/2020 até às 7h50. Abertura/envelopes: 29/09/2020 às 8h.** O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 691267

Nova Erechim

Processo Licitatório nº 73/2020

Concorrência Pública nº 04/2020

Objeto: Concessão onerosa do uso do Ginásio de esportes Dr. Climes Dimas Vicenzi, localizado na avenida Coronel Bertaso, para atender as necessidades do Município de Nova Erechim/SC. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h15min do dia 16 de outubro de 2020, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139. Fone (49) 3333-3109. No Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com, em 15 de setembro de 2020 Nova Erechim – SC, Nêdio Antônio Cassol- Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 691035

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 070/2020 – Tomada de Preços nº 011/2020
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Passelões na Rua Afleres, Bairro Trinta Reis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. **Entrega dos envelopes:** 05/10/2020 até as 08:30 horas. **Abertura:** 05/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 690704

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 071/2020 – Tomada de Preços nº 012/2020
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Independência (estaca 50 a 68+13,4), Bairro Trinta Reis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. **Entrega dos envelopes:** 06/10/2020 até as 08:30 horas. **Abertura:** 06/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 690706

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 072/2020 – Tomada de Preços nº 013/2020
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua José Moresco, bairro Indaiá, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. **Entrega dos envelopes:** 07/10/2020 até as 08:30 horas. **Abertura:** 07/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 690707

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 073/2020 – Tomada de Preços nº 014/2020
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Geral do Salto (estaca 22 a PF), bairro Salto, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. **Entrega dos envelopes:** 08/10/2020 até as 08:30 horas. **Abertura:** 08/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 690708

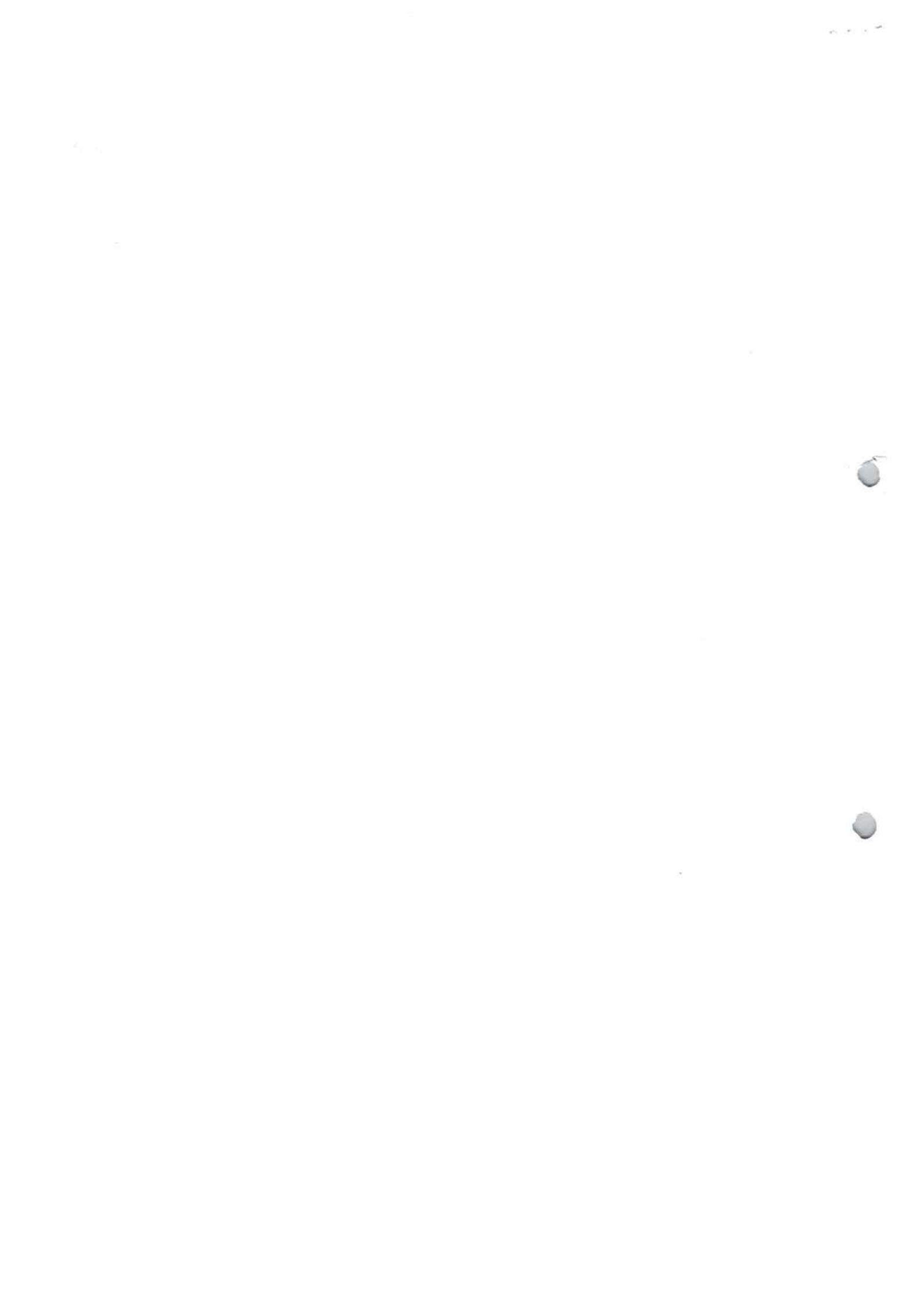
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 074/2020 – Tomada de Preços nº 015/2020
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para recuperação de partes destruídas por vendaval, no galpão da cancha de bocha localizada nos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini e Ginásio da Escola do Claraiá, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço por LOTE; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. **Entrega dos envelopes:** 09/10/2020 até as 08:30 horas. **Abertura:** 09/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 690709





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60

Telefone: (48) 3267-3205

Endereço: Praça del Comune, 126, Centro

CEP: 88270-000

TOMADA DE PREÇO
 Nº 15/2020

Processo Adm.: 74/2020

Data do Processo: 25/08/20



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 16.978.577/0001-02

Inscrição Estadual:

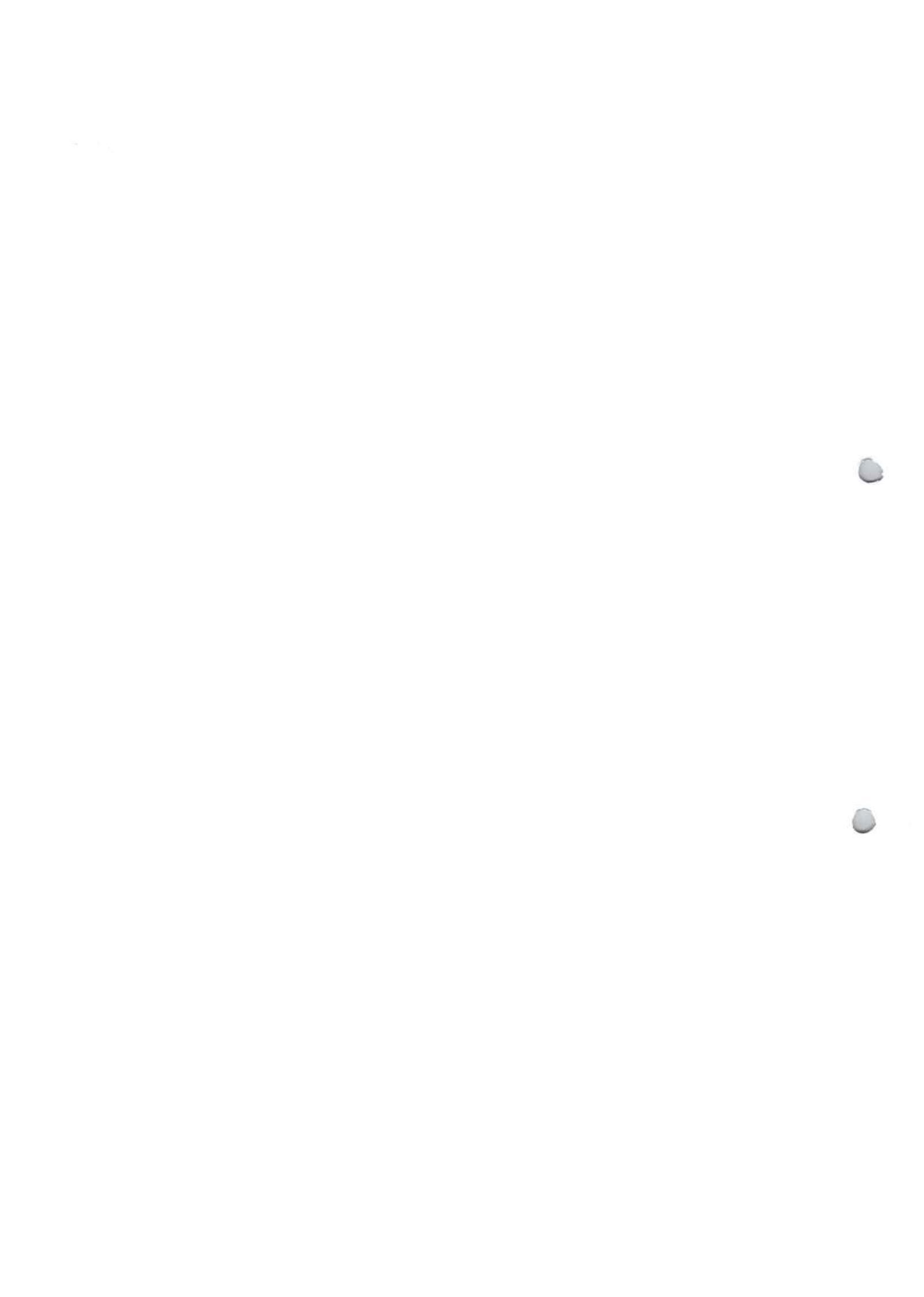
Endereço: NEREU RAMOS,, 122, SALA 02 - CEP 88240-000, Centro, São João Batista - Maranhão

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA RECUPERAÇÃO DE PARTES DESTRUÍDAS POR VENDAVAL, NO GALPÃO DA CANCHA DE BOCHA LOCALIZADA NOS FUNDOS DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI E GINÁSIO DA ESCOLA DO CLARAIBA.

Nova Trento - 09/10/2020

Hora de Registro: 08:00

.....
 Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

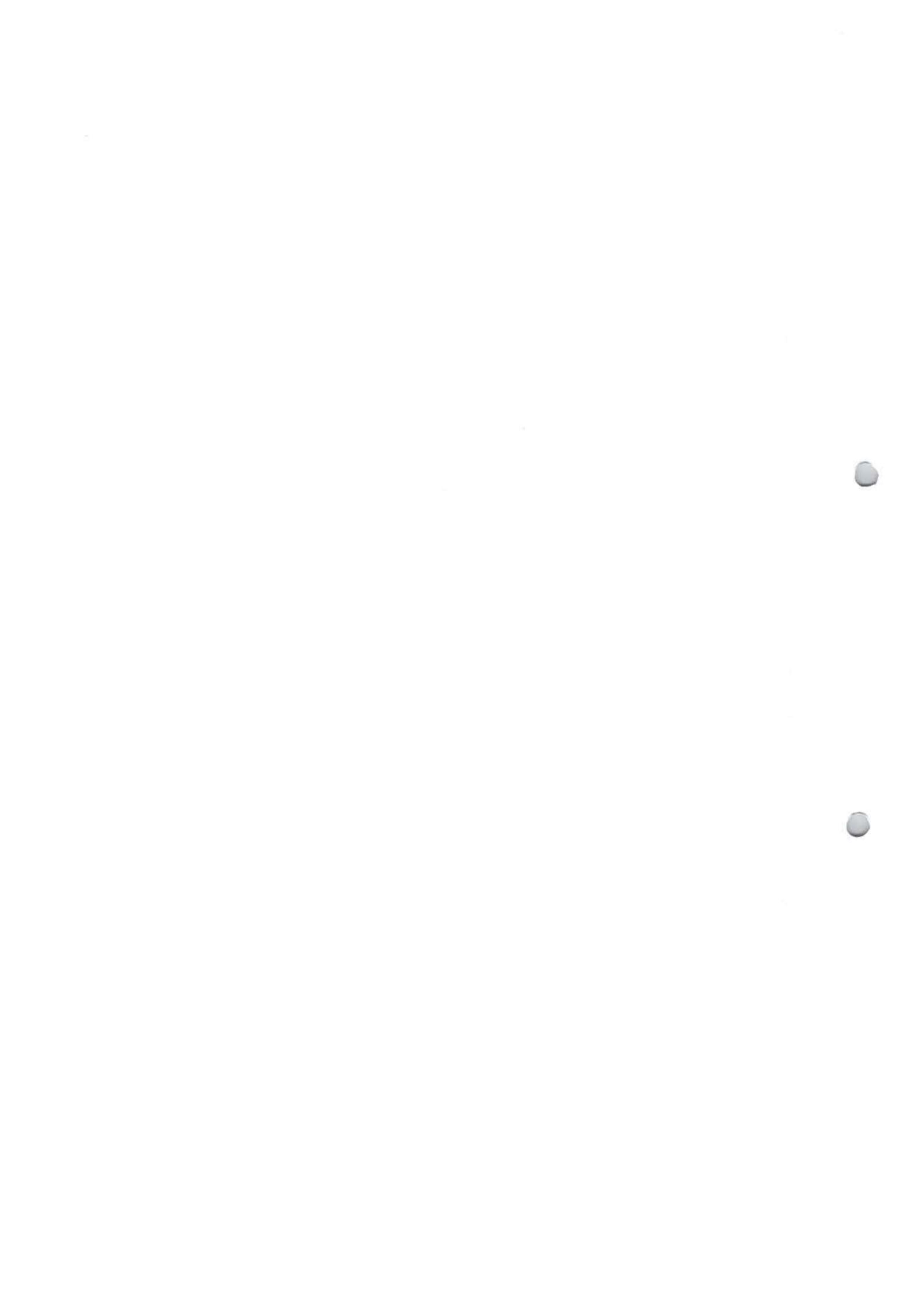


**CHECK LIST – CONFERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO EM LICITAÇÃO ON-LINE –
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

TOMADA DE PREÇO N°15...../2020 – EMPRESAJV Empreendimentos.....

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- CONTRATO SOCIAL – Pagina2-5.....
- Certificado de Registro Cadastral (CRC) – Pagina1.....
- Balanço Patrimonial – Pagina6-15.....
- Capital mínimo de R\$ 3.000,00 – Pagina15.....
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata – Pagina16.....
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata – EPROC – Pagina17.....
- Declaração Menores (inciso XXXIII, art. 7º da CF) – Pagina18.....
- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais; – Pagina19-20.....
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; – Pagina21.....
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; – Pagina22-23.....
- CRF FGTS – Pagina24.....
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Pagina27.....
- Certidão de Registro CREA ou CAU – Pagina28-30.....
- Declaração de visita ao local da obra. – Pagina18.....
- Declaração Maquinários e Equipamentos – Pagina18.....
- Declaração de ausência de servidor público – Pagina18.....
- Atestado de Capacidade Técnica Empresa ou Engenheiro – Pagina25, 26, 33, 34.....





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

3/34



Certificado de Registro Cadastral - Nº 1/2020

Data da Inscrição: 13/03/2013

Valido até: 31/12/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 16.978.577/0001-02

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone: 4899117198

E-mail: jv_empreendimentos@hotmail.com.br

Endereço: NEREU RAMOS,

Bairro: Centro

Cidade: São João Batista - MA

Sócios:

Data do Cadastro: 13/03/2013

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 5504

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 88240000

País: Brasil

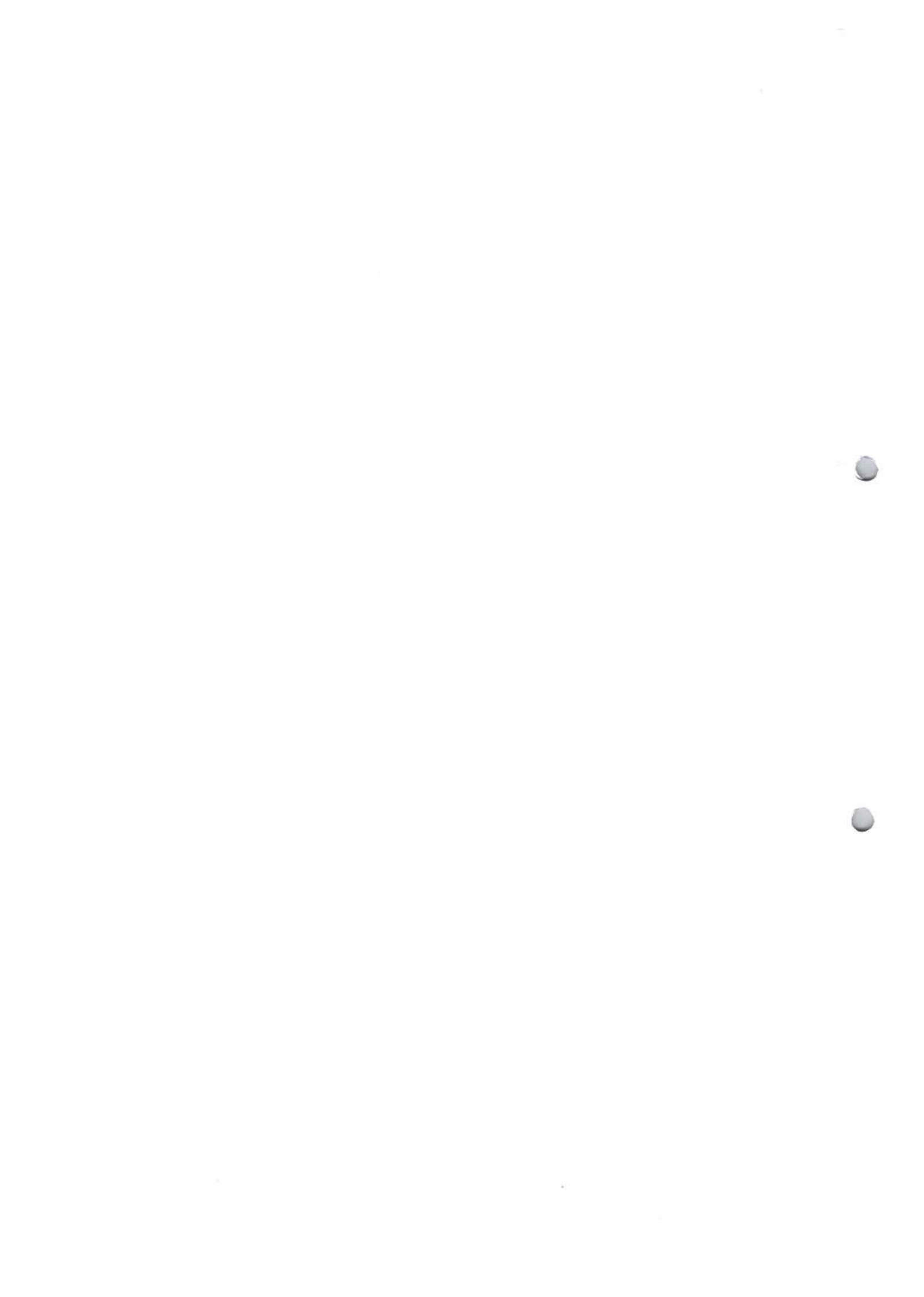
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	566842	30/09/2020	29/11/2021
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPIO DE NOVA TRENTO	CWPLS2FGWG1LTUD1	30/09/2020	30/10/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2020092602570535112563	26/09/2020	25/10/2020
CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA	7768234	30/09/2020	29/11/2020
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	DDA1Y02SPVT14481	01/10/2020	31/10/2020
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	59163E6A3068B6EF	30/12/2019	27/06/2020
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	200140119450430	30/09/2020	29/11/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	24734311/2020	30/09/2020	28/03/2021
CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA - CREA	9308B0FC859BH4H	01/10/2020	31/03/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 1 de Outubro de 2020

Assinatura do Responsável



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

2/34



JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1991, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04847934023 expedida pelo DETRAN/SC e CPF número 055.921.799-44, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 122, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC e **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, brasileiro, comerciante, nascido em 28/05/1977, solteiro, natural de Tijucas - SC, portador da Carteira de Identidade sob o número 3.390.498, expedida pela SESP/SC e CPF número 029.805.239-33, residente e domiciliado à Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede à Rua Nereu Ramos, 122, 1º andar, sala 02, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, inscrita no CNPJ número **16.978.577/0001-02**, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 08/10/2012 sob o número **42204931970** e segunda alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 24/09/2015 sob número **20156739836**, resolvem de comum acordo alterar pela terceira vez e consolidar o referido Contrato Social, com as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula I – A sociedade passa a ter como objeto social os ramos de:

**EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,
TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, LEGUMES E CARNES.**

Cláusula II – A empresa tem sua sede à **Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, sede administrativa, andar 01, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista– SC**, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual.

CONSOLIDACÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**”.

Cláusula II – A sociedade tem sua sede social à **Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, sede administrativa, andar 01, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista– SC**, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula III – Os objetos sociais são:


 3040



EMPREENHIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, LEGUMES E CARNES.

8/34



Cláusula IV - A sociedade manterá um responsável técnico efetivo e permanentemente, para suprir sua necessidade legal no exercício da atividade de construção Civil.

Cláusula V - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2012 e será por prazo indeterminado.

Cláusula VI - O capital social é de **RS 170.000,00** (cento e setenta mil reais), subscrito e totalmente integralizado em atos anteriores, em moeda corrente vigente no país, pelos sócios, dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de **RS 1,00** (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) O sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de **RS 1,00** (um real) cada perfazendo um total de **RS 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).
- B) O sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA** possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de **RS 1,00** (um real) cada perfazendo um total de **RS 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUIZ CARLOS HILLESHEIM	85.000	85.000,00	50%
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA	85.000	85.000,00	50%

Cláusula VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002.

Cláusula VIII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula IX - A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, com os poderes e atribuições de desempenhar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado para tanto o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula X - Os sócios que prestarem serviços à sociedade, perceberão uma renda mensal, a ser definida por deliberação dos sócios.

4/34

Cláusula XI – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade. Porém, se apurados prejuízos, estes serão suportados entre os sócios na proporção de sua participação na sociedade.

Parágrafo segundo: a critério da administração, bem como a critério dos sócios, os lucros podem ser distribuídos durante o ano em qualquer mês.

Cláusula XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

Cláusula XIII - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula XV – O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o foro da cidade de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em três vias de igual teor.

São João Batista-SC, 03 de maio de 2016.

JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

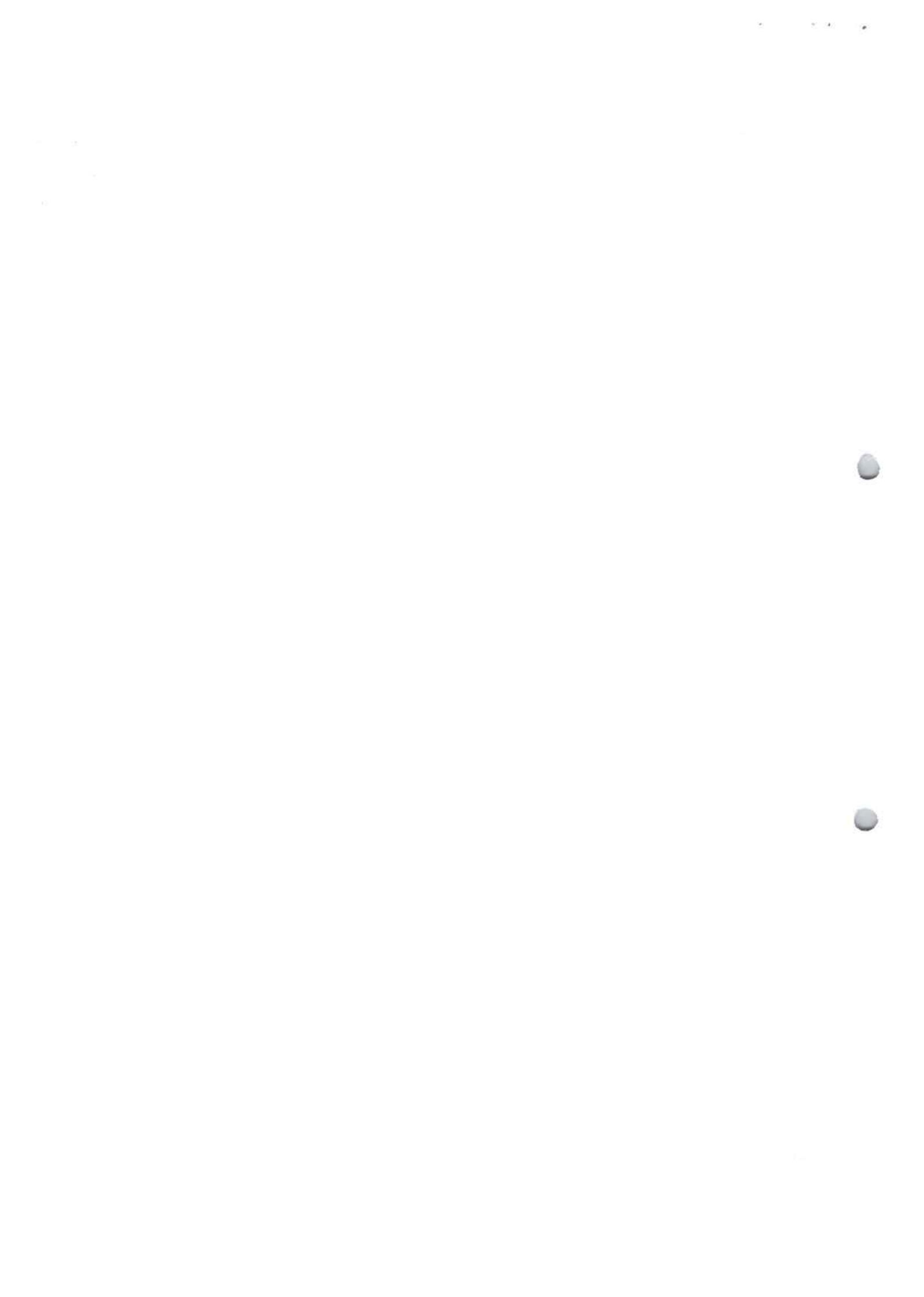
5/34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2016 SOB Nº: 20169558118
Protocolo: 16/955811-8, DE 11/05/2016

Empresa: 42 2 0493197 0
JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE ABERTURA

DIARIO
Nº de Ordem 8

Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e servirá de DIARIO nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 122 - SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 88240000
Cidade.: SÃO JOÃO BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204931970 e arquivado em 08/10/2012.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 16978577000102

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 15 de Abril de 2020

JOSE PEIXER FILHO
CONTADOR
C.P.F.:59420634949
R.G.:1921093 SSP-SC
C.R.C.:019442

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02980523933
R.G.:3.390.498 SEPC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/04/2020
Arquivamento 209896264 Protocolo 204374200 de 15/04/2020
Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 42204931970
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 292286828664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020
por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV10ZH4pWdA110zsubY5AUnzDIDLdeUk0yV33vdt9wmmSt17Ga2g
DIGITALMENTE POR: 59420634949-JOSE PEIXER FILHO|02980523933-LUIZ CARLOS HILLESHEIM



Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Página: 0031
 Número livro: 0008
 Fls nº 7/34



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
ATIVO	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE	4.651.680,48D	4.075.824,66D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.637.918,30D	4.053.762,44D
CAIXAS	113.317,32D	97.361,45D
CAIXA GERAL	113.317,32D	97.361,45D
CLIENTES	4.457.361,73D	3.892.167,10D
CLIENTES NACIONAIS	4.457.361,73D	3.892.167,10D
CLIENTES DIVERSOS	4.457.361,73D	3.892.167,10D
OUTROS CRÉDITOS	62.780,25D	59.774,89D
ADIANTAMENTOS	1.156,91D	418,56D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.156,91D	418,56D
TRIBUTOS A RECUPERAR	61.623,34D	59.356,33D
INSS A RECUPERAR	61.623,34D	59.356,33D
ESTOQUES	4.459,00D	4.459,00D
ESTOQUE DE MATERIAIS	4.459,00D	4.459,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.459,00D	4.459,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.762,18D	22.062,22D
IMOBILIZADO	13.762,18D	22.062,22D
BENS EM OPERAÇÃO	51.500,00D	51.500,00D
MÁQUINAS	20.000,00D	20.000,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.500,00D	1.500,00D
VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	30.000,00D	30.000,00D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	37.737,82C	29.437,78C
(-) DEP. MÁQUINAS	9.973,31C	7.973,27C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	845,16C	545,16C
(-) DEP. VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	26.919,35C	20.919,35C
PASSIVO	4.651.680,48C	4.075.824,66C
PASSIVO CIRCULANTE	49.555,17C	64.076,38C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	41.669,00C	55.243,71C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.382,23C	18.737,82C
FGTS A RECOLHER	229,83C	2.103,52C
INSS RECEITA BRUTA	7.152,40C	16.634,30C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.158,06C	25.717,05C
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	893,24C	2.665,20C
ISS RETIDO S/SERVIÇOS A RECOLHER	0,00	103,44C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.264,82C	22.948,41C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	24.128,71C	10.788,84C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	3.632,40C	3.632,40C
PARCELAMENTO RFB - Nº 13971-400548/2019-39	6.185,28C	0,00
PARCELAMENTO RFB - Nº 13971-400595/2019-82	520,99C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	0,00	7.156,44C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2019- 60 PARCELAS	13.790,04C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.886,17C	8.832,67C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	941,00C	1.888,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	941,00C	1.888,00C
CONTAS A PAGAR	6.945,17C	6.944,67C
PRO-LABORE A PAGAR	6.898,50C	6.898,00C
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	46,67C	46,67C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	65.585,80C	50.759,03C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	65.585,80C	50.759,03C

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Página:
Número livro:



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
PARCELAMENTOS FEDERAIS	31/12/2019	31/12/2018
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	65.585,80C	50.759,03C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	20.886,54C	24.518,94C
PARCELAMENTO RFB- Nº 13971-400548/2019-39	0,00	26.240,09C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2019- 60 PARCELAS	1.030,88C	0,00
	43.668,38C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.536.539,51C	3.960.989,25C
CAPITAL SOCIAL	170.000,00C	170.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	170.000,00C	170.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.366.539,51C	3.101.456,36C
LUCROS ACUMULADOS	4.366.539,51C	3.101.456,36C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	689.532,89C
LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	689.532,89C

LUIZ CARLOS
HILLESHEIM:02
980523933

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
HILLESHEIM:02980523933
Dados: 2020.04.15
13:58:42 -03'00'

JOSE PEIXER
FILHO:59420634949

Assinado de forma digital por
JOSE PEIXER FILHO:59420634949
Dados: 2020.04.15 13:57:11 -03'00'

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Página: 0033
Número livro: 0008



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	823.314,26	877.902,01
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	823.314,26	877.902,01
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	(90.843,33)	(66.810,59)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(90.843,33)	(66.810,59)
(=) LUCRO BRUTO	732.470,93	811.091,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(111.720,79)	(110.205,21)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(110.672,82)	(109.275,90)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.047,97)	(929,31)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	620.750,14	700.886,21
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(15.199,88)	(11.353,32)
DESPESAS FINANCEIRAS	(15.199,88)	(11.353,32)
(=) RESULTADO ANTES DO IR	605.550,26	689.532,89
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	605.550,26	689.532,89

LUIZ CARLOS
HILLESHEIM:0298
0523933

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
HILLESHEIM:02980523933
Dados: 2020.04.15 13:58:57
-03'00'

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER
FILHO:5942063
4949

Assinado de forma digital
por JOSE PEIXER
FILHO:59420634949
Dados: 2020.04.15 13:56:57
-03'00'

JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49



Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2019.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

JV Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica do direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ: 16.978.577/0001-02, com sede a Rua Nereu Ramos, nº. 122, andar 1 sala 02, bairro centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, iniciou suas atividades em 08 de outubro de 2012 e tem como objeto social a atividade de Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (comparativas) estão sendo apresentadas em reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1330/2011, que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável para melhoria da informação e comparabilidade.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos a passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 - Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 - Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é querida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.



1



3.3 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, contas de movimentação bancária e aplicações financeiras de liquidez imediata sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e seu resgate poderão ocorrer em até 3 meses.

3.4 - Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pelos serviços prestados com recebimento a prazo no decurso normal das atividades da empresa. São todos reconhecidos pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em virtude dos prazos de recebimentos serem inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

A administração da sociedade estima que não há evidências para perdas com crédito de liquidação duvidosa e portanto não reconheceu valores para redução a valor recuperável a esta rubrica.

3.5 - Outros Créditos

A rubrica Outros Crédito, corresponde a adiantamento a colabores e tributos a recuperar, com prazo de realização inferior a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e registrados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.6 - Estoques

Os estoques de mercadorias estão mensurados pelo custo médio de compra, aplicado após levantamento de inventario.

A administração da sociedade considerando a característica qualitativa do equilíbrio entre custo e benefício, declara que não realizou o teste de recuperabilidade dos estoques por não existirem indícios de estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.7 - Imobilizado

As contas do ativo imobilizado estão registradas pelo custo de aquisição, ou seja, o equivalente ao valor a vista na data do reconhecimento.

Na situação em que o pagamento do imobilizado é parcelado diretamente com o fornecedor com prazo inferior de 12 meses, o ativo é mensurado ao valor não descontado. Se o pagamento possuir prazo superior a 12 meses ou se ocorrer por intermédio de uma instituição financeira, a entidade reconhece o ativo pelo valor presente da aplicação da taxa efetiva de juros, ou seja, aplica o método do custo amortizado.

A administração da empresa julga irrelevante elaborar o laudo de avaliação dos ativos da empresa conforme orienta a ITG 1000 em seu item 20, editada pelo CFC através da resolução 1418/2012, em função dos custos com a elaboração não justificarem os benefícios esperados, levando em consideração que não existem evidências de que seus respectivos valores contábeis não estão afetando negativamente a posição patrimonial da empresa. Portanto, a entidade não efetuou a aplicação do custo atribuído e não aplicou o teste de recuperabilidade (Impairment) dos ativos classificados neste grupo.

A depreciação dos ativos imobilizados é realizada pelo método linear utilizando como base as taxas de depreciação aplicadas nos exercícios anteriores, em função da ausência do laudo de avaliação, não elaborado pela administração, conforme explicado no paragrafo anterior.

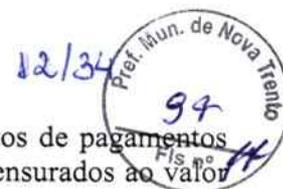
3.8 - Obrigações Sociais e Tributárias

A rubrica Obrigações Sociais e Tributárias, corresponde as obrigações sociais, os tributos a recolher e Parcelamentos Federais com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.9 - Outras Obrigações

A rubrica Outras Obrigações, corresponde a salários e ordenados e outras contas a pagar, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom of the page.



3.10 – Obrigações Diversas

A rubrica Obrigações Diversas, corresponde a Parcelamentos Federais, com prazos de pagamentos superiores há 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Não Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.11 - Reconhecimentos das Receitas de Vendas

A receita da prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviços é reconhecida quando o resultado da transação envolvendo a prestação de serviço puder ser estimado de forma confiável, ou seja, quando todas as seguintes condições estiverem sido satisfeitas:

- a) O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- b) É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- c) O estagio de execução da transação ao final do período de referencia pode ser mensurado de forma confiável;

4 - PATRIMONIO LIQUIDO

4.1 - Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), apresentando a seguinte composição:

Quadro Social	COTAS	% PART	VALOR
Luiz Carlos Hillesheim	85.000	50%	85.000,00
João Vitor Zunino Zanluca	85.000	50%	85.000,00
Total	170.000	100,00%	170.000,00

5 - RECEITA BRUTA

	31/12/2019	31/12/2018
<u>RECEITA BRUTA</u>	959.446,47	1.033.425,11
Receita de Prestação de Serviços	959.446,47	1.033.425,11
<u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OP. BRUTA</u>	(136.132,21)	(155.523,10)
INSS RB	(43.135,50)	(46.504,13)
ISS S/ SERVIÇOS	(37.389,77)	(43.776,64)
SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(55.606,94)	(65.242,33)
<u>(=) RECEITA LÍQUIDA</u>	823.314,26	877.902,01



13/34



6 - IMOBILIZADO

	2019	2018	Varição
IMOBILIZADO – CUSTO DE AQUIS.	51.500,00	51.500,00	Aquisições
Maquinas	20.000,00	20.000,00	0,00
Equipamentos de Informática	1.500,00	1.500,00	0,00
Veículos Administração	30.000,00	30.000,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(37.737,82)	(29.437,78)	
Maquinas	(9.973,31)	(7.973,27)	
Equipamentos de Informática	(845,16)	(545,16)	
Veículos Administração	(26.919,35)	(20.919,35)	
Total Imobilizado	13.762,18	22.062,22	

7 - PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

Os ativos contingentes quando prováveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

A administração da sociedade declara que a entidade não possui passivos e ativos contingentes de qualquer natureza.

8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São João Batista, 31 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS
HILLESHEIM:029805
23933

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS HILLESHEIM:02980523933
Dados: 2020.04.15 13:59:19 -03'00'

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER
FILHO:5942063494
9

Assinado de forma digital por
JOSE PEIXER FILHO:59420634949
Dados: 2020.04.15 13:56:02 -03'00'

JOSÉ PEIXER FILHO
Contador – CRC/SC nº. 01944204
CPF: 594.206.349-49



TERMO DE ENCERRAMENTO

24/34

DIARIO
Nº de Ordem 8



Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e servirá de DIARIO nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 122 - SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 88240000
Cidade.: SÃO JOÃO BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204931970 e arquivado em 08/10/2012.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 16978577000102

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 15 de Abril de 2020

JOSE PEIXER FILHO
CONTADOR
C.P.F.:59420634949
R.G.:1921093 SSP-SC
C.R.C.:019442

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02980523933
R.G.:3.390.498 SEPC



15/34

CÁLCULOS DE INDICES CONTÁBEIS



Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 4.637.918,30 + \text{R\$ } -}{\text{R\$ } 49.555,17 + \text{R\$ } 65.585,80} = 40,28$$

Índice de Solvência Geral (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 4.651.680,48}{\text{R\$ } 49.555,17 + \text{R\$ } 65.585,80} = 40,40$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 4.637.918,30}{\text{R\$ } 49.555,17} = 93,59$$

CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2019 = R\$170.000,00

São João Batista, 01 de outubro de 2020.



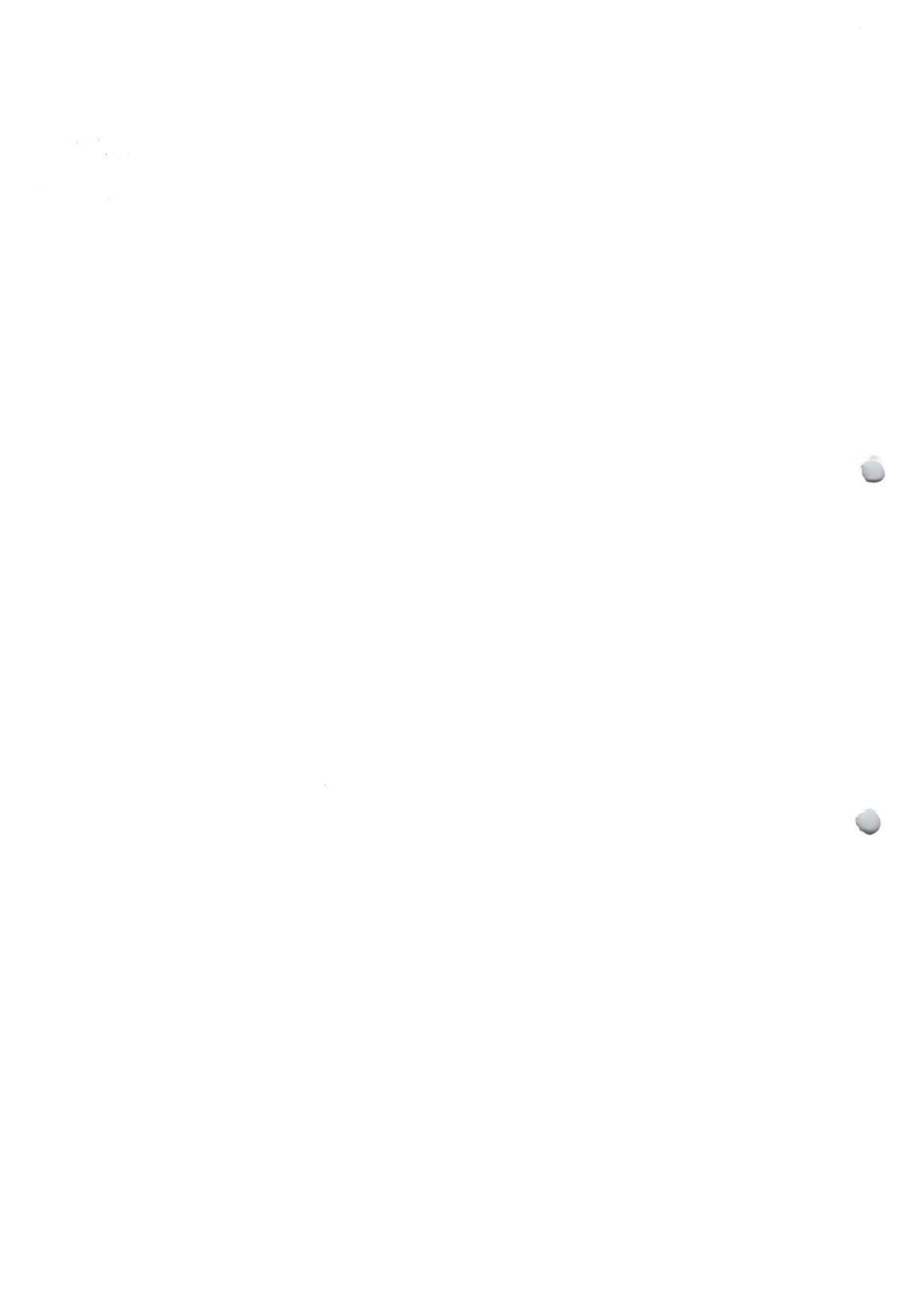
LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Socio Administrador
CPF:066.302.409-95

JOSE PEIXER
FILHO:594206349
49

Assinado de forma digital por
JOSE PEIXER
FILHO:59420634949
Dados: 2020.10.01 08:52:54
-03'00'

JOSE PEIXER FILHO
Reg. CRC – SC nº 01944204
CPF 594.206.349-49





30/09/2020

0458163

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

16/34

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIDÃO Nº: 7768234****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 29/09/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, portador do CNPJ: 16.978.577/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

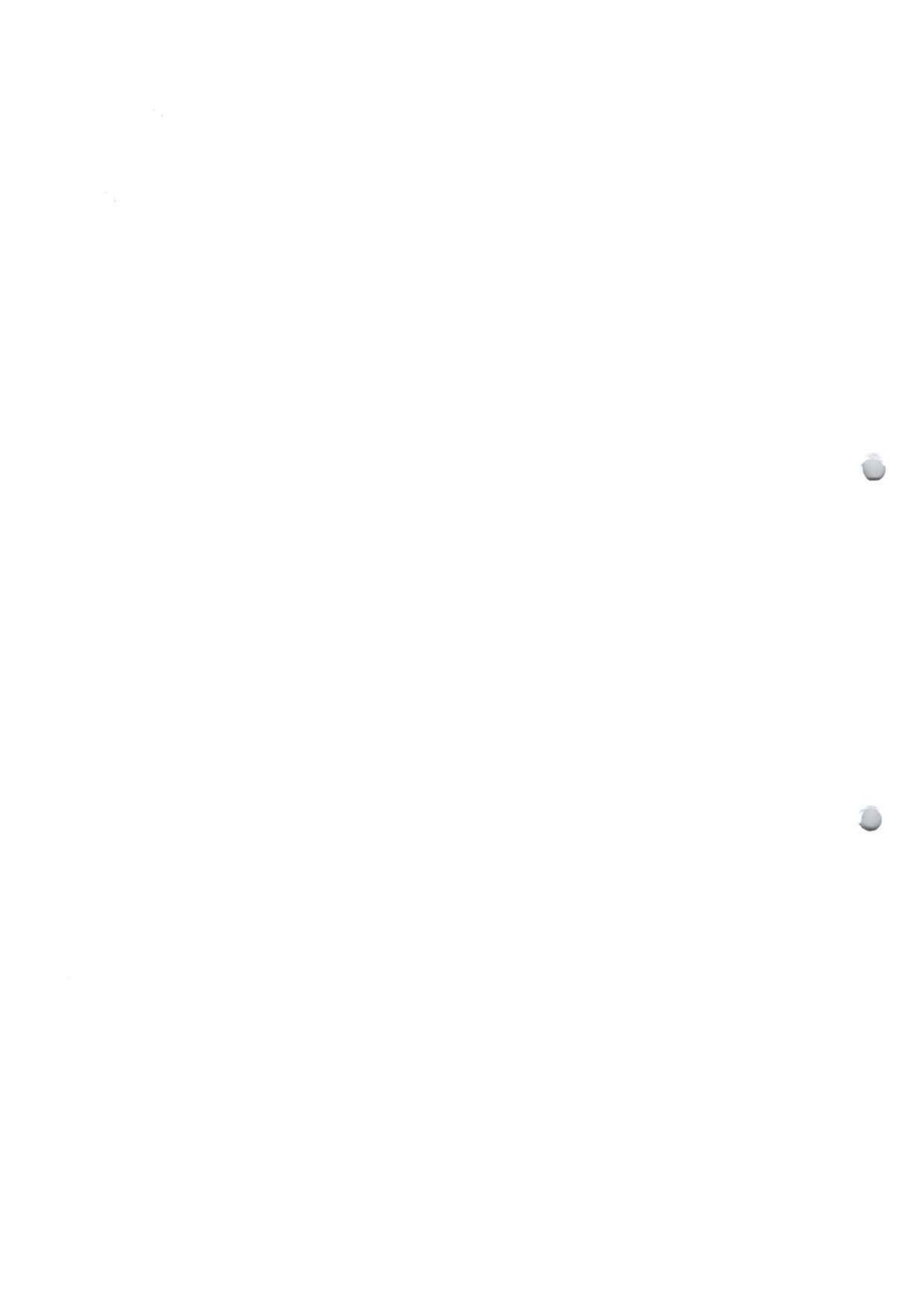
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 30 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0458163







CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 566842

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

Raiz do CNPJ: 16.978.577

Certidão emitida às 14:25 de 30/09/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



100
101
102



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000

SÃO JOÃO BATISTA

18/04
SANTA CATARINA

DECLARAÇÕES



A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ nº 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Hilleshein, portador do CPF nº 029.805.239-33, **DECLARA**, para fins de participação em **Processo Licitatório**, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumprе plenamente os requisitos de habilitação**.

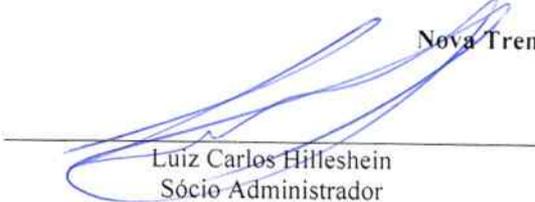
A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME **declara que NÃO SE ENQUADRA** nos itens **abaixo**:

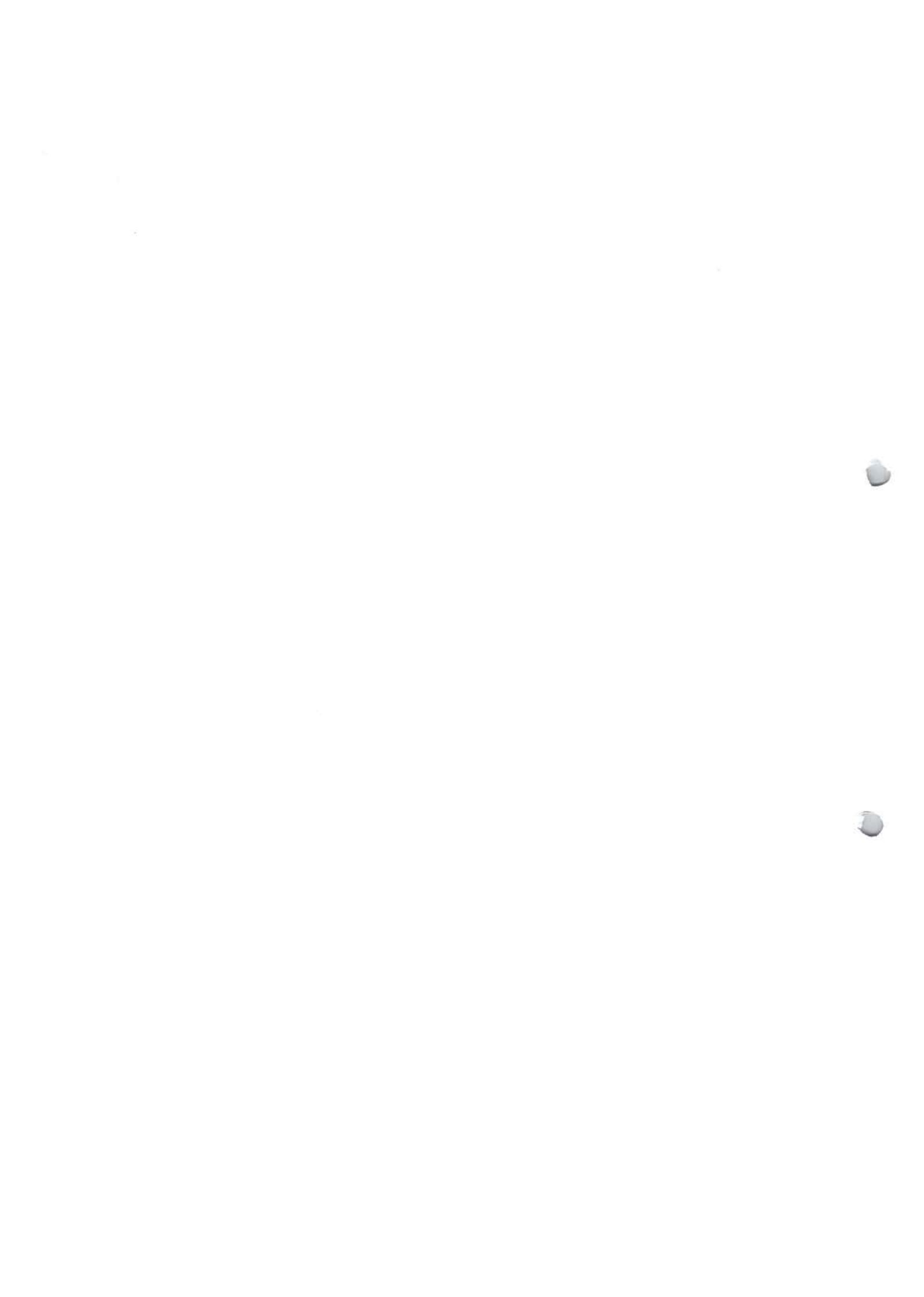
- I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- II. Suspenso por Municípios, Estados ou órgão federal;
- III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do município de NOVA TRENTO;
- X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do município de NOVA TRENTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- XII. Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- XIII. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- XIV. Tenha participação direta ou indireta (ou participado de consórcio) que elaborou (ou realizado parte) do anteprojeto ou projeto básico da licitação em tela.
- XV. Tenha administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio (quando participação superar 5% - cinco por cento - do capital votante) que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico.

A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME **DECLARA**

- I. Que visitou o local onde serão executadas as obras, tomou conhecimento de todas as dificuldades que possam existir e na sua proposta levou em consideração todos os possíveis percalços. Fez as visitas dia 01 e 02 de setembro de 2020, entre 13:30 e 18:00 horas, juntamente com o engenheiro HEMERSON CADORE;
- II. Que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento dos objetos referidos nos editais.
- III. Para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

Nova Trento, 06 de setembro de 2020


Luiz Carlos Hilleshein
Sócio Administrador
CPF 029.805.239-33





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

19/34



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.978.577/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:13 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2020.

Código de controle da certidão: **5916.3E6A.3068.B6EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 16.978.577/0001-02 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA
Período: 01/01/2020 a 08/10/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
5916.3E6A.3068.B6EF	Positiva com efeitos de negativa	30/12/2019 08:30:13	27/06/2020	Válida Prorrogada até 25/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
7D40.5A24.5E5E.4B9F	Positiva com efeitos de negativa	19/12/2019 11:20:10	16/06/2020	Válida Prorrogada até 14/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
118D.425C.4B9A.DB2D	Positiva com efeitos de negativa	10/12/2019 10:56:26	07/06/2020	Expirada Prorrogada até 05/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc

20/34



Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





20/34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

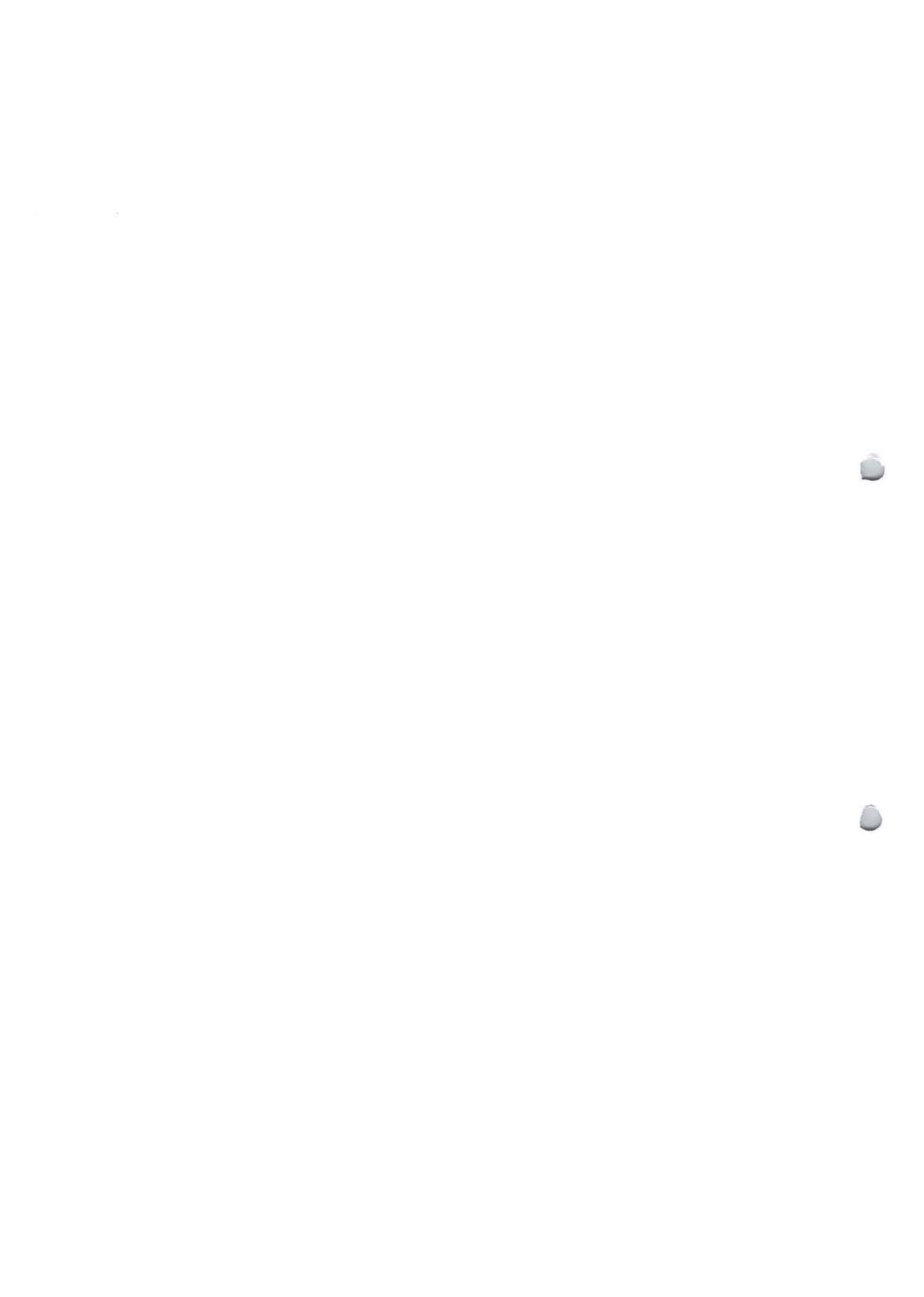


Nome (razão social): **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **16.978.577/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

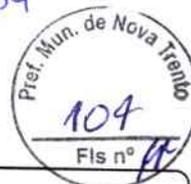
Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140119450430**
Data de emissão: **30/09/2020 13:57:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/11/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





22/34



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 16.978.577/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 36609 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01 - CEP 88.240-000

Econômico: 5504 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

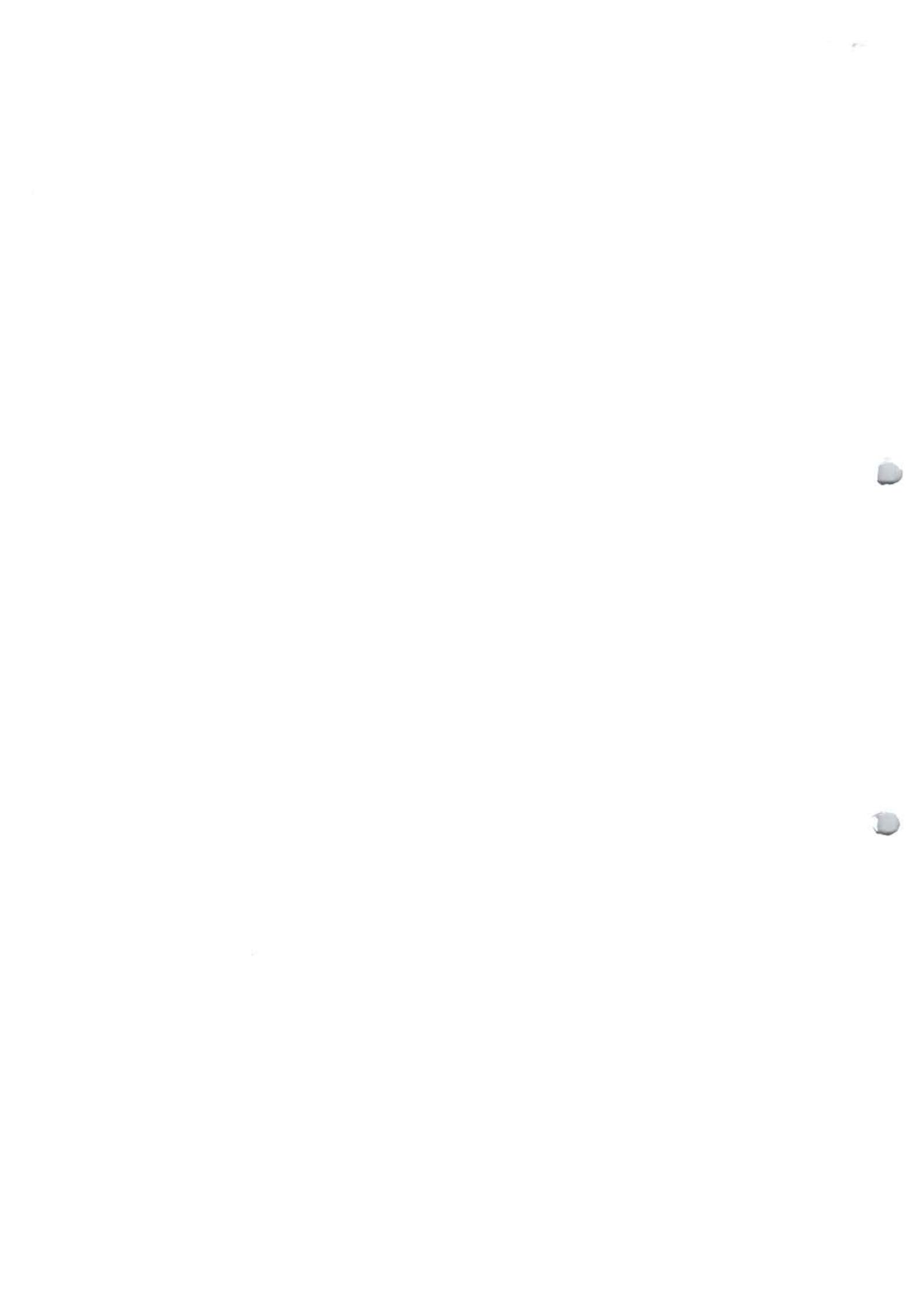
Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01 - CEP 88.240-000

Código de Controle

DDA1Y02SPVT14481

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São João Batista (SC), 01 de Outubro de 2020





23/34



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 16978577000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPLS2FGWG1LTUD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 30 de Setembro de 2020



Voltar

Imprimir

24/34



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.978.577/0001-02
Razão Social: DV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA NEREU RAMOS 122 ANDAR 1 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO
BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092602570535112563

Informação obtida em 30/09/2020 14:00:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Construção (Serviços Iniciais, Infra-estrutura, Supra-estrutura, Paredes e Divisórias, Revestimentos, Rede Hidrosanitária, Instalação Elétrica, Instalação Preventivo de Incêndio, Pavimentação, Cobertura, Esquadrias, Pintura e Reaproveitamento de águas pluviais.	Execução de serviços com fornecimento de material, para Construção de "Casa Dei Nonni" na localidade de São Valentim.	228,62	Metros Quadrados

DETALHAMENTOS

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Edificação de Alvenaria para Programas Sociais	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Instalações Hidráulicas	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Central de Gás em Edificações	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Rede de Gás Canalizado em Edificações	228,62	Metros Quadrados
Projeto / Execução	Estrutura de Concreto Armado	228,62	Metros Quadrados

Confere com o original

09/10/20
 Data

Aprígio José Botamelli
 Matr. nº 209

Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado.
 Dou fé. Porto Belo 10 de Maio de 2017
 Emolumentos: R\$ 3,30 - Selos: R\$ 1,85 = Total R\$ 5,15

DEISE FERREIRA BAUER - TABELA SUBSTITUTA
 Selo(s) Digital(s) de Fiscalização - NORMAL - ERL84656-2TE
 Confira os dados do ato em: Belo.tjsc.jus.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CREA - SC
 A 025.612



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215

26/34



DADOS ADICIONAIS - CONSTRUÇÃO

- ✓ Tomada de Preço nº 005/2016
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 18 de julho de 2016 (ART Nº 6148651-0 - ART de complementação nº 6162690-6)
- ✓ Término dos Serviços: 18 de dezembro de 2016

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 24 de fevereiro de 2017.

 Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

CPF.: 716.268.249-91

Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado.
 Dou fé - Porto Belo 10 de Maio de 2017
 Emolumentos: R\$ 3,30 - Selo(s): R\$ 1,85 = Total R\$: 5,15

DEISE FERREIRA BAUER - TABELIÃ SUBSTITUTA
 Selo(s) Digital(s) de Fiscalização - NORMAL: ERL64656-1YNS
 Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br.



Confere com o original

08/10/20
 Data

 Aprigio José Botameli
 Matr. nº 209





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

27/34



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.978.577/0001-02
Certidão nº: 24734311/2020
Expedição: 30/09/2020, às 13:59:37
Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.978.577/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



28/34



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Aprovado em: 05/06/2013

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Registro: 120727-9

Endereço: RUA NEREU RAMOS 122 SL 2 1o AND SEDE ADM CENTRO
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 17/05/2016

Capital social atual: R\$ 170.000,00 - CENTO E SETENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZACAO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM VIAS RODOVIARIAS; CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: HEMERSON CADORE

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/06/2016

Registro: SC S1 033970-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502820421

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **14:22:07** do dia **01/10/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **9 30-8B0F-C859-BH4H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



29/34



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HEMERSON CADORE

Aprovado em: 03/09/1992

CPF: 800.065.079-72

Registro: SC S1 033970-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2502820421

Endereço: RUA ARTUR CAMPOS, ESQUINA C/ ARNOLDO TOMÉ DOS SANTOS 144 CASA PEREQUE

88210-000 PORTO BELO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 06/04/2001

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:53:45** do dia **14/04/2020** válida até **31/03/2021** .

Código de controle de certidão: **1H14-E494-015B-4H25**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

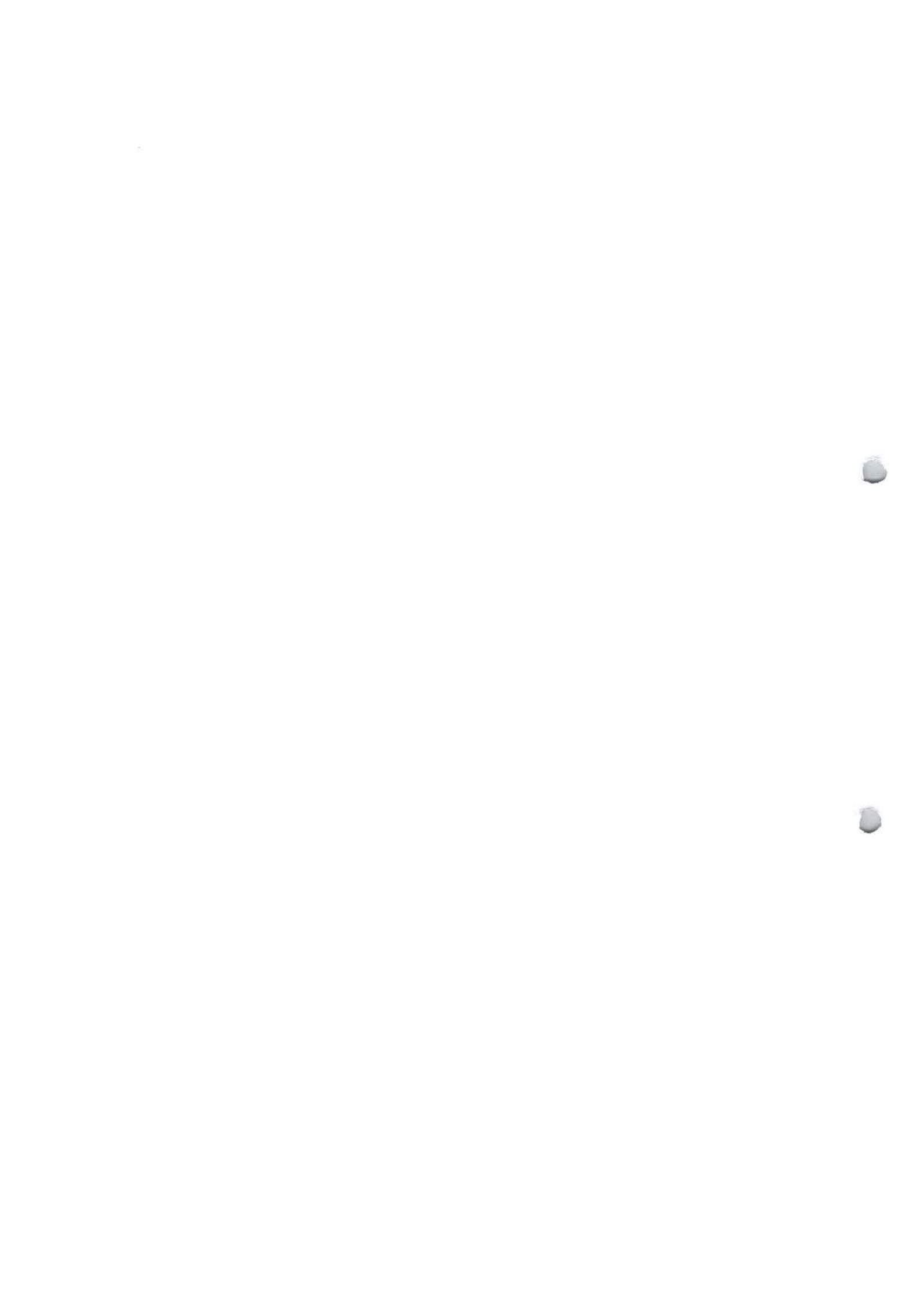


CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

30/34



Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, a parte JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, 1 andar, sala 2, bairro Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02 neste ato representado por Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, na cidade de São João Batista – SC, e de outro lado, o Sr. HÉMERSON CADORE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro no CREA SC sob nº 33.970-1 e CPF 800.065.079-72 e RG nº 19220723 – SSP SC, residente e domiciliado a Rua Artur Campos, nº. 144, Bairro Perequê - CEP 88210-000 - Porto Belo-SC, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, a prestação de serviços profissionais, que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado torna-se responsável técnico pela empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 3 (tres) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 7:00 hs às 10:hs, totalizando 15 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante pagará ao contratado, a importância de tres (03) salários mínimos mensais.

CLÁUSULA QUARTA: Referente ao pagamento de honorários relativos a cláusula terceira, o contratante terá um prazo de 30 dias para efetuar o pagamento mediante a apresentação de documentos que comprove a emissão de ART.

CLÁUSULA QUINTA: O atraso no pagamento de tais honorários implicará na total liberdade do contrato rescindir o contrato com o contratante deixando assim de ser responsável técnico da empresa acima citada, sem direito ao contratante de receber qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto Belo – SC, para solucionar quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o presente instrumento particular do contrato.

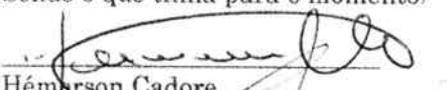
CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo da vigência deste contrato é indeterminado a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido em qualquer tempo, sem indenização, desde que a parte interessada comunique à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

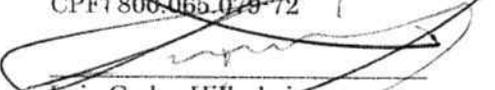
CLÁUSULA OITAVA: Caso não rescindido o contrato no período de 01 (um) ano, este se renova automaticamente por prazo indefinido, até o momento em que houver interesse de ambas as partes.

E por se acharem assim justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, data e forma.

Porto Belo, 23 de Maio de 2016.

Sendo o que tinha para o momento:


Hémerston Cadore
CPF: 800.065.079-72


Luiz Carlos Hillesheim
CPF: 029.805.239-33

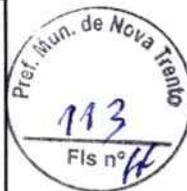


Agente Administrativo Dunko
Matr. nº 412
CREA/SC Inspeção Técnica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

31/34



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.978.577/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JV EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 122	COMPLEMENTO SALA 02 SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01
-----------------------------	---------------	--

CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9911-7198
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 13:53:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

32/34



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.978.577/0001-02
NOME EMPRESARIAL: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

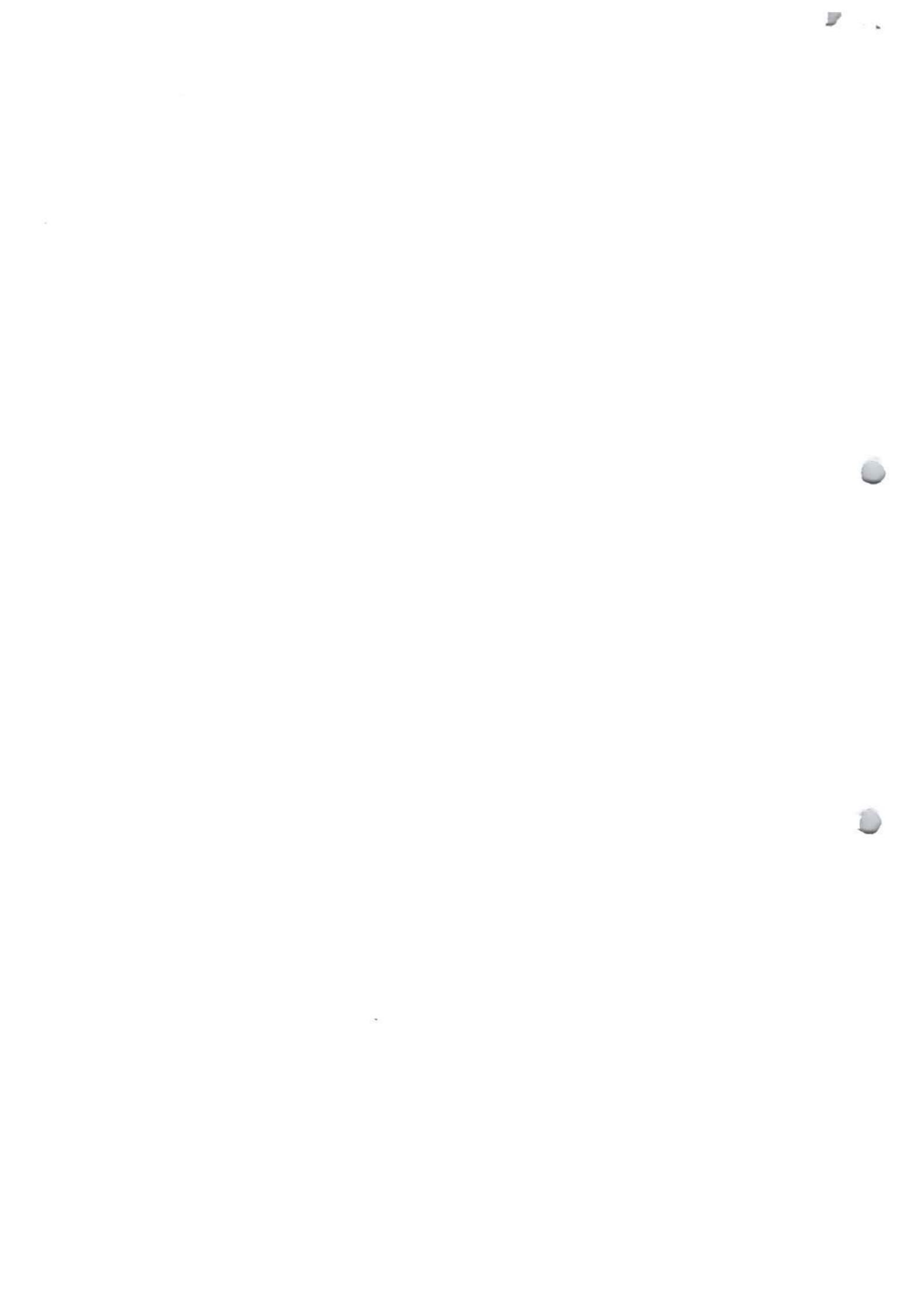
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LUIZ CARLOS HILLESHEIM
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOAO VITOR ZUNINO ZANLUCA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/09/2020 às 13:54 (data e hora de Brasília).





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

83/34
CAT COM REGISTRO DE ATES TADC
252017078354
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de novembro de 2009 da Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descrita(s):

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.: SC S1 033970-1

C.R.F.: 600.068.079-72

Data Nascto.: 09/11/1971

Títulos.: ENGENHEIRO CIVIL

DEPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

Títulos.: TECNICO EM EDIFICACOES

DEPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6148651-0

Empresa.: JV EMPREENDIMENTOS LODA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA GERAL DE SAO VALENTIM SEN

Bairro.: SAO VALENTIM

- SC

Registrada em: 10/04/2017

Baixada em: 10/04/2017

Período (previsto) - Início: 11/07/2016

Término.: 23/02/2016

Atividade: INDIVIDUAL

Tipo.: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 5882949-0

Profissional: 033970-1 HEMERSON CADORE

EXECUÇÃO

EDIFICIO DE ALVENARIA PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Dimensão do Trabalho ... 223,62 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUÇÃO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COMEDICAO

Dimensão do Trabalho ... 223,62 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ... 223,62 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... 223,62 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 223,62 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 223,62 METRO(S) QUADRADO(S)

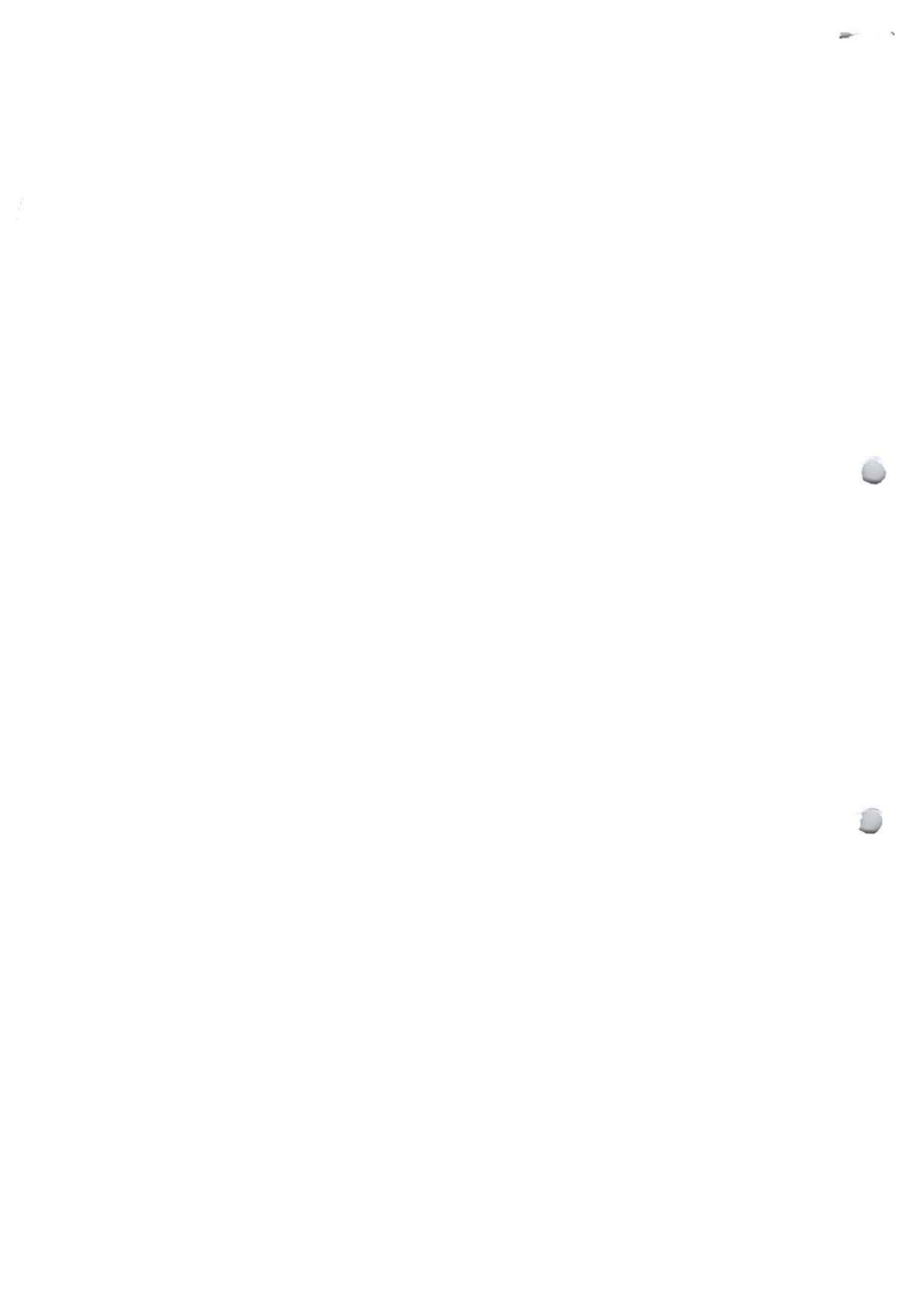
CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... 223,62 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... 223,62 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252017078354 emitida em 04/05/2017





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

24/04
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017078354
Atividade concluída

ART DE SUBSTITUIÇÃO DE N 5882949 O DEVIDO ENDEREÇO ESTAR INVENTADO EM
ARQUITETONICO E PROJ EXEC DEMAIS ATIVIDADES DE UMA EDIFICACAO COM AREA DE 228 60M2
CASA DEI NONI NA LOCALIDADE SAO VALENTIM

•ART 6162690-6

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LUDA ME

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA GERAL DE SAO VALENTIM SEM

Bairro.....: SAO VALENTIM

88270 - NOVA TRENTO

- SC

Registrada em: 25/04/2017

Baixada em: 04/05/2017

Período (Previsto) - Início: 14/07/2016 Término.....: 23/12/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6148651-6

Profissional: 033970-1 HEMERSON CADORE

PROJETO

EXECUÇÃO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..:

228,62 METRO(S) QUADRADO(S)

ART COMPLEMENTAÇÃO A DE N 6148651 O DEVIDO FALTA ANOTAÇÃO ESTRUTURA
CONCRETO ARMADO EXEC ARQ PROJ EXEC DEMAIS ATIVIDADES DE UMA EDIF AREA DE 228 60M2
CASA DEI NONI NA LOCALIDADE SAO VALENTIM



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A025512 a A025513, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017078354

04/05/2017, 16:28:37

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

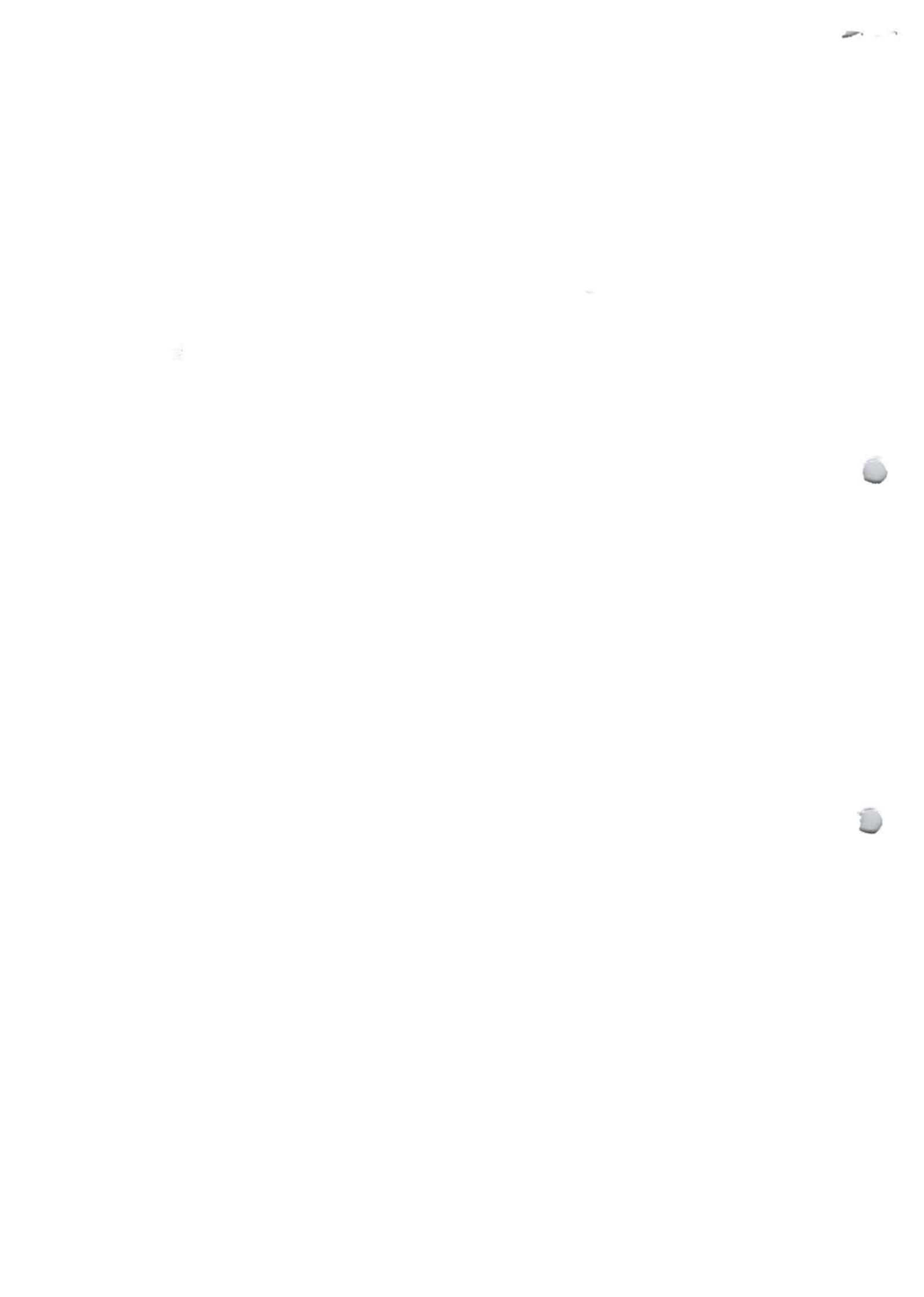
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252017078354 emitida em 04/05/2017





JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02
Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020. PL. 074/2020
DATA: 09/10/2020
HORÁRIO: 09:00 horas